AO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DA COMARCA DE GUARUJÁ.

031267

REQUERIMENTO

Roddle Nevak
(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)
Braziliera Carado Administrador
(NACIONALIDADE) (ESTADO CIVIL) (PROFISSÃO)
portador(a) da cédula de Identidade RG nº 65/2/44-2 , inscrito no CPF/MF sob nº 530 556 918-49 , residente na (Avenida/ Rua/ Alameda) hun José de Olivira Collo, 180 p. 82 , na cidade de Sas Paule I SP na qualidade de representante legal do(a) Instituto Social Esportuse coultural Seign Faste
(NOME DA PESSOA JURÍDICA)
com sede em: adleman de Barros 230/5pda 13
venho requerer o registro de seu: () Estatuto Social; () Alteração e Consolidação de Estatuto Social; () Alteração e Consolidação de Contrato Social; () Partido Político. () Partido Político. () Partido Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300
Guarujá, 21 de novembro de 2023.

(ASSINATURA)



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

N° 72.671 de 30/10/2023

081267

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Cívil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: RODOLFO NOVAK

Natureza:

MUDANÇA DE SEDE

*Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Santos-SP, 30 de putubro de 2023

Ana Carolina Marins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta

(ASSINADO ÉLETRONICAMENTE)

Emolumentos	Estado	Ipesp	RegistroCivil	TribunakleJustiç
RS 233,60	RS 66,55	RS 45,48	RS 12,32	RS 15,96
MinistéricPúblico	ISS	Condução	OutrasDespesas	Total
RS 11,25	RS 4,67	R\$ 0,00	RS 0,00	R\$ 389,83



Paraverificaraautenticidadedo documento, acesse o siteda Corregedoria Geralda Justiça: https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital 1211454FJDA000013426AAA

RTDCPJ Santos

W. . . 72671

Ilmo. Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Santos - São Paulo

081267

Eu, RODOLFO NOVAK, brasileiro, administrador de empresas, filho de Margarida Turi Novak e Ladislas Novak, inscrito no CPF 530.556.918-49 e identidade RG 6.512.144-2 residente na Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82, bairro Vila Andrade - CEP:05727-240, São Paulo, SP, na qualidade de Presidente do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, inscrito no CNPJ - 41.571.265/0001-27, com sede na Rua Adhemar de Barros, 210/230— Santo Antônio — CEP 11.430-000 na cidade de Guarujá no Estado de São Paulo, venho requerer a V. Sa., nos termos da legislação vigente, seja registrada e arquivada a Ata da Assembleia Conjunta, Ordinária e Extraordinária, bem como documentos que a integram, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bertioga, 01 de outubro de 2023

Rodolfo Novak

Presidente.

1° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente

R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje protocolado e registrado

sob nº

Guaruja,

☐ Rubens Moraes - oncut ☐ Andrea S Alves da Silva - Escrev. ☐ Jose Cobo V Vassio - Escrev. ☐ Antônia Liabóa de Lima - Escrev.

R Sagto Amaro, 492 CEP 11410-914 /Tel.(13) 3308-3300

RIDCPJ Santos Registro nº

6...72671

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DO

INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571,265/0001-27

Ao 01 dia do mês de outubro de 2023, às 19.30h (dezenove horas e trinta minutos), em primeira convocação, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de forma presencial, COM MAIORIA ABSOLUTA dos associados do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, com sede na Rua Francisco Chaves, 1335 – Centro – CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, conforme segue : Ana Lúcia Rodrigues Florence- Associada fundadora; Samuel Manoel Bento- Associado fundador; Leila Maria Martinho Novak-Associada fundadora; José Guilherme Rodrigues Florence- Associado fundador; Adriele Passos de Carvalho-Associada fundadora; Rodolfo Novak – associado efetivo; Igara Muniz Lopes Duarte- Associada fundadora, Natália de Carvalho Bárbara- Associada fundadora; e as atletas Isabeli Santos Almêda e Eduarda Nobrega Peres , CONFORME LISTA DE PRESENÇA (em ANEXO). O Presidente da Assembleia, Sr. Rodolfo Novak, residente na Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82 Vila Andrade – São Paulo – SP - CEP 05727-240, portador do RG 6.512.144-2 e CPF 530.556.918-49 , brasileiro, casado, administrador de empresas, com e-mail rodolfo.novak@terra.com.br, filho de Margarida Turi Novak e Ladislas Novak, nomeou a mim, Ana Lucia Rodrigues Florence, brasileira, casada, professora, filha de Sonia Regina Rodriguez e Guilherme Lobo Machado Florence, com CPF 348288918-03 e RG 35395976-5 residente a Rua Graúna n.º50 apto 97B, bairro Jardim dos Pássaros, CEP 114321-00, Guarujá SP, email diretoria@institutosejaforte.org.br, para secretariar os trabalhos. A pedido do Presidente, foi confirmado o quórum necessário para a realização da Assembleia Geral, que foi conferido por mim, estando presente a totalidade dos associados com direito a voto, e em seguida foi lida a ordem do dia para qual foi convocada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO (em ANEXO) datado de 15 de setembro de 2023, fixado na Sede e na filial do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE: ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - 1. Aprovação dos documentos contábeis referente ao exercício de 2022, constando de DRE, Balanço Patrimonial, Balanço Contábil e as devidas Notas Explicativas, conjuntamente com o Relatório de Atividades de 2022 e Plano de Trabalho de 2023, devidamente analisados pelo Conselho Fiscal, 2. Apresentação da carta de renúncia da conselheira fiscal Sra. Adriele Passos de Carvalho; e 3. Aprovação dos valores anuais das contribuições dos beneficiários do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE. ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA 1- Aprovação da alteração estatutária, que envolve a mudança de endereço e foro da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE da cidade de Bertioga para a cidade do Guarujá, o encerramento da filial na cidade do Guarujá, entre outras alterações necessárias para cumprimento da lei de incentivo ao esporte de âmbito federal; 2- Eleição e posse dos membros para compor o novo cargo vago de Vice Presidente na Diretoria Executiva e o cargo vago devido a renúncia da conselheira fiscal Sra. Adriele Passos de Carvalho, no Conselho Fiscal, para cumprirem o mandato

72671

atual em vigência, até a data de 01 de fevereiro de 2025, juntamente com os demais membros que compõem atualmente a Diretoria Executiva e o conselho fiscal. Dando início aos trabalhos primeiramente da Assembleia Ordinária, e seguindo a ordem do dia, foram analisados pelos presentes, as demonstrações contábeis, mediante apresentação do balanço patrimonial, balanço contábil, demonstrações de resultados e notas explicativas, bem o Relatório de Atividades desenvolvidas no exercício de 2022, dando especial destaque: (i) parceria com a Universidade de Ribeirão Preto UNAERP com vagas para o projeto social de ginástica rítmica, (ii) início do trabalho em Rede com a ABGR Associação Brusquense de Ginástica, (iii) participação das alunas em diversos campeonatos da Federação Paulista de Ginástica, (iv) representação nos Jogos Regionais com a conquista de uma medalha de bronze. Dando seguimento foi apresentada a proposta do Plano de Atividades para o ano de 2023, dando destaque para a sustentabilidade do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE e, para tanto, algumas medidas serão tomadas, tais como: (i) ampliação da comunicação mediante mídias sociais; (ii) aplicação de projetos em editais públicos; e (iii) ampliação das vagas para crianças e jovens em vulnerabilidade social, através de divulgação nas comunidades da cidade do Guarujá, sendo aprovados por unanimidade dos presentes, com direito a voto, portanto, os documentos contábeis, com o parecer favorável do Conselho Fiscal (em ANEXO), o Relatório de Atividades e o Plano de Atividades para ano 2023. Neste momento o Presidente solicitou a palavra para esclarecer que, o valor do superávit será aplicado de imediato nas atividades diárias, por se tratar de valor sem expressão significativa, e em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes, com direito a voto, todos os itens acima referentes a prestação de contas do exercício de 2022. Em seguida seguindo a ordem do dia o Sr. Rodolfo Novak apresentou a carta de renúncia da conselheira fiscal Sra. Adriele Passos de Carvalho, aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto e, por último colocou em discussão e aprovação, os novos valores das contribuições para os beneficiários não considerados da assistência social, do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, que entrará em vigor de imediato. Após discussão dos novos valores, ficou aprovado por unanimidade dos presentes sendo de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais para a modalidade de beneficiário em treinamento, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais para a modalidade de beneficiário de pré-treinamento e R\$110,00 (cento e dez reais) mensais, para a modalidade de iniciante. Foi dado um intervalo de 10(dez) minutos aos participantes, e no retorno passou-se para os itens da Assembleia Extraordinária, com os mesmos associados presentes, portanto com maioria absoluta dos associados com direito a voto, cumprindo com o quórum exigido no estatuto social, e seguindo a ordem do dia o Sr. Presidente colocou em discussão a terceira alteração estatutária que altera o endereço da Sede e Foro do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE da cidade de Bertioga para a cidade de Guarujá no Estado de São Paulo, na Avenida Adhemar de Barros, 210/230 sala 43, bairro Vila Santo Antônio, cep 11430-000, devido as dificuldades financeiras e de logística encontradas durante todo este período em que a Sede e Foro da organização esteve em Bertioga, bem como fez explanação dos itens necessários para serem alterados no estatuto social vigente, para conquistar mais apoio dos governos, federal e estadual, e para tanto, solicitou a mim/que

RTDCPJ Santos

FD. - 72671

081267

procedesse a leitura da proposta da alteração estatutária para observação e-considerações de todos presentes Após leitura completa da proposta de alteração estatutária o Sr. Presidente colocou em discussão, sendo proposta aceita por unanimidade dos presentes, e aprovada conforme segue consolidada NA SUA INTEGRA no (em ANEXO). Seguindo a pauta como último item foi colocado em discussão a eleição do novo cargo vago de Vicepresidente na Diretoria Executiva, conforme estatuto social aprovado, bem como do cargo vago no conselho fiscal, devido a carta de renúncia da conselheira fiscal Sra. Adriele Passos de Carvalho. Após discussão e considerações, o Sr. Presidente colocou para aprovação a proposta para compor o cargo de Vice Presidente a atleta Isabeli Santos Almêda, brasileira, solteira, estudante, filha de Célio dos Santos Almêda e Roseli Lima dos Santos Almêda, inscrita no RG 54.320.736-5 e CPF 353292188/02, residente e domiciliada na Rua Francisco Rebolo 725 casa 2 /- Balneário Cidade Atlantica - Guarujá - SP e para compor o cargo de conselheira fiscal a atleta Eduarda Nobrega Peres, brasileira, solteira, estudante, filha de Camila de Araujo da Nobrega e Adriano Peres da Silva dos Santos, inscrita no RG 58.494.123-7 e CPF 481816368/64 residente e domiciliada na Rua Joao Maria Junior - V S Rosa — Guaruja -SP, e que foi aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto, sendo que ambas iniciam o mandato nesta data, mediante assinaturas do TERMO DE POSSE (em ANEXO) com vigência até a data de 01 de fevereiro de 2025. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão da Assembleia Conjunta, Ordinária e Extraordinária e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias pelo Presidente dos trabalhos e por mim que a secretariei, para registro no cartório competente.

Bertioga, 01 de outubro de 2023

Rodolfo Novak

Presidente da Assembleia

Ana Lucia Rodrigues Florence

Secretária da Assembleia

9*TABELIONATO DE NOTAS — CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças, 303 4/5760 Paulistano - São Paulo - SP
(FP CSADLATO I Telefone 1111815 - 985)

ON 50 30 1180 COLFO MOVAS

ON 50 30 1180 COLFO MOVAS

ANDRO PEDRO DA SIEVA - ESCREVENTE

OR S 8 50 1865 8 1024AA845783



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
GUARUIA - SP
Apresentado hoje, prolocolado e registrado
sob nº

Guarujá,

☐ Russins Morroes - Oncou ☐ Andryla S. Alves de Silva - Escrev.
☐ Jose Luce N Vasalo - Escrev. ☐ Andrylia Lisbòla de Llima - Escrev. R. Santo Amaro, 492 - CEP 11/10-914 - Tel.(13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente

R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300

Registrador RS Ao Estado R\$ 320,06 Ipesp Reg. Civil R\$. Q.L Trib. Justica R\$..... ISS M. Público R\$ TOTAL







TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571.265/0001-27

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1 - O INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, doravante também denominado simplesmente INSTITUTO SEJA FORTE, constituído no dia 27 de junho de 2021, com sede na cidade do Guarujá, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 41.571.265/0001-27, é uma associação civil, de direito privado, de caráter sócio esportivo e cultural, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único - Poderá a INSTITUTO SEJA FORTE adotar um regimento interno, que será constituído por instruções normativas, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas no presente Estatuto Social.

Artigo 2 - A sede do INSTITUTO SEJA FORTE localiza-se à Avenida Adhemar de Barros, 210/230 sala 43, bairro Vila Santo Antônio, Cep 11430-000, no município do Guarujá no Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, o INSTITUTO SEJA FORTE poderá se organizar em unidades, em todo território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e regimento interno, após aprovação em Assembleia Geral.

Artigo 3 - O prazo de duração do INSTITUTO SEJA FORTE é indeterminado.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Artigo 4º - o INSTITUTO SEJA FORTE tem como finalidades de relevância pública e social:

- a) Difundir e incentivar a prática e o ensino das modalidades das ginásticas artística, rítmica, entre outras, formando atletas, treinadores e árbitros;
- b) Promover competições esportivas entre seus associados e participar de eventos com outras associações congêneres;

ACTIONIO ACTIONIO

SEJA FORTE

Suma nios

081267

...72671

Fomentar as modalidades das ginásticas artística, rítmica, entre outras, divulgando eventos, cursos, treinamentos e demais atividades realizadas pela associação, através da mídia e de materiais promocionais;

d) Filiar-se e reconhecer a Federação de Paulista de Ginástica de como órgão máximo do Esporte no Estado de São Paulo;

- e) Valorizar e apoiar o esporte educacional, o esporte de participação, o esporte de rendimento e o paradesporto atuando sobre os princípios básicos dos Programas de Esportes do Estado de São Paulo, com base no incentivo de atividades de lazer comunitário;
- f) Proporcionar sempre que possível, o Desporto Educacional praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;
- g) Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Participação de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- h) Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Rendimento, praticado segundo normas gerais e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;
- i) Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição;
- j) Promover sempre que possível, a assistência social fornecendo proteção à família, à infância e à adolescência, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;
- k) Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;

RTDCPJ Santos Realetro nº



72671

31267

20/05

- Estimular, apoiar e desenvolver atividades culturais como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;
- m) Promover, fomentar e desenvolver, sempre que possível, atividades esportivas e culturais, para todos, como direito social, notadamente para os deficientes e às pessoas em vulnerabilidade social.
- n) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.
- Artigo 5 A fim de cumprir as suas finalidades, o INSTITUTO SEJA FORTE poderá firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como com empresas e instituições nacionais e estrangeiras.
- Artigo 6 No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO SEJA FORTE não poderá manifestar-se sobre assuntos diversos às suas finalidades, sendo vedado o seu envolvimento com questões político-partidárias, ideológicas ou religiosas e não permitirá qualquer tipo de discriminação por sexo, raça, deficiência física, credo religioso, classe social, concepção política ou filosófica, e nacionalidade.

Parágrafo Único - o INSTITUTO SEJA FORTE poderá participar de entidades representativas de sua classe.

Artigo 7 - Para atingir as suas finalidades o INSTITUTO SEJA FORTE deverá:

- (a) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,
 economicidade e da eficiência;
- (b) Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- (c) Não participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;
- (d) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;



72671.

Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de debiros junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

Promover a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, quanto à aplicação de eventuais recursos obtidos junto a órgãos públicos;

- (g) Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; e
- (h) Estabelecer um Código de Conduta, que deverá ser aprovado em assembleia geral, com a finalidade de determinar as boas práticas de governança, aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados e manter-se em compliance;

Parágrafo Único – o INSTITUTO SEJA FORTE não tem finalidade econômica e não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicá-lo integralmente na consecução de seu objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, ambos regulamentados por instrução normativa que integrará o regimento interno.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSO

Artigo 8º – O patrimônio e as fontes de recursos do INSTITUTO SEJA FORTE são formados por:

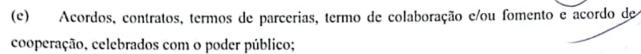
- (a) Doações, legados, patrocínios, parcerias e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de entidades nacionais ou estrangeiras;
- Subvenções sociais e doações do Poder Público Federal, Estadual e Municipal e organismos internacionais;
- Bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir e seus rendimentos;
- (d) Valores obtidos através da organização e promoção de eventos, campeonatos, congressos, simpósios, seminários, conferências e cursos, desde que revertidos totalmente em beneficio de suas finalidades;





81267

5010



- (f) Acordos, contratos, termos de parcerias ou quaisquer outras avenças firmadas com pessoas físicas, pessoas jurídicas, bem como órgãos internacionais;
- (g) Comercialização de produtos de desenvolvimento próprio, ou por terceiros que tenham finalidades análogas, como atividade meio, devendo toda a renda obtida na comercialização ser revertida aos seus objetivos;
- (h) Produção, publicação, edição, distribuição e divulgação de livros, revistas, vídeos, filmes,
 fotos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão, entre outros;
- Direitos sobre autoria, marcas, patentes e processos que lhe pertençam;
- (j) Criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, Patrimonial ou de Reserva, o qual, se aprovado em assembleia geral, será regulamentado por instrução normativa que integrará o Regimento Interno;
- (k) Promoção de campanhas de arrecadação de fundos para apoio de suas atividades; e
- (l) Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listados no presente estatuto, desde que previamente aprovados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Na hipótese do INSTITUTO SEJA FORTE obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou tal qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Artigo 9 – Os associados do INSTITUTO SEJA FORTE são pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas admitidas e classificadas da seguinte forma:

(a) Fundador: pessoa física que participou da assembleia de constituição;

(b) Efetivo: pessoa física que demonstrar interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO SEJA FORTE, admitido após

Col



...72671

anal anda taman as inform

enviar requerimento por escrito à Diretoria Executiva, a qual, após tomar as informações que julgar necessárias, encaminhará sua indicação à Assembleia Geral para ratificação;

Contribuinte: pessoa física ou jurídica que pretenda contribuir financeiramente com as ois atividades do INSTITUTO SEJA FORTE, admitido mediante aprovação da Diretoria Executiva;

- (d) Benemérito: pessoa física que exerceu relevante papel para a consecução das finalidades do INSTITUTO SEJA FORTE, nomeado em Assembleia Geral, após indicação da Diretoria Executiva.
- (e) Atleta: pessoa física que participe como atleta nos treinamentos do INSTITUTO SEJA FORTE, de forma constante, admitido após enviar requerimento por escrito à Diretoria Executiva, a qual, após tomar as informações que julgar necessárias, fará sua aprovação.

Parágrafo Único - Qualquer associado poderá a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do INSTITUTO SEJA FORTE, mediante comunicação escrita encaminhada à Diretoria Executiva e posterior aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 10 - São direitos dos associados:

- (a) Participar das Assembleias Gerais com direito a voz;
- (b) Promover a convocação de assembleias e reuniões dos órgãos deliberativos por, no mínimo,
 1/5 (um quinto) dos associados que tenham direito a voto;
- (c) Propor a admissão de novos associados; e
- (d) Participar das atividades promovidas pelo INSTITUTO SEJA FORTE.

Parágrafo Único – Cabe, exclusivamente, aos associados fundadores, efetivos e atletas, o direito a votar nas deliberações propostas pela assembleia geral e candidatar-se aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 11 - São deveres dos associados:

- (a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e demais disposições internas;
- (b) Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e demais órgãos do INSTITUTO SEJA
 FORTE;
- (c) Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais sejam convocados; e
- (d) Contribuir para a consecução dos objetivos da organização e zelar pelo seu bom nome.

Artigo 12 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo INSTITUTO SEJA FORTE.

4

J.



081267

Artigo 13 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente se comprovada a justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito à ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- (a) Descumprimento de quaisquer de seus deveres;
- (b) Infringir qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos administrativos;
- (c) Praticar delitos e desvios de recursos ou bens do INSTITUTO SEJA FORTE;
- (d) Não participar das assembleias gerais, configurando justa causa para a exclusão após 3 (três) faltas consecutivas sem a apresentação de justificativa acolhida pela Diretoria Executiva, com exceção dos associados que não tenham direito a voto;
- (e) Praticar qualquer ato que implique em desabono ou descrédito do INSTITUTO SEJA
 FORTE ou de seus associados; e
- (f) Praticar atos ou valer-se do nome do INSTITUTO SEJA FORTE para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.
- Artigo 14 Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 13, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos do INSTITUTO SEJA FORTE por decisão da Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá sobre a exclusão ou não do associado, em assembleia especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 15 – A estrutura organizacional do INSTITUTO SEJA FORTE é composta pelos seguintes órgãos de deliberação superior, direção e fiscalização, respectivamente:

- (a) Assembleia Geral;
- (b) Diretoria Executiva; e
- (c) Conselho Fiscal

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 16 - A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação do INSTITUTO SEJA FORTE, formada por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com poderes

> *



E. . . 72671.

para deliberar sobre todas as atividades relativas ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes ao seu desenvolvimento e funcionamento.

Parágrafo Único – Os associados se reunirão em assembleia geral por convocação do Presidente ou quando convocados por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que tenham direito à voto, mediante convocatória colocada no quadro de avisos do INSTITUTO SEJA FORTE ou qualquer outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Artigo 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral instalar-se-á com o quórum de ao menos dois terços dos associados, que tenham direito à voto, em primeira convocação, e com qualquer número de associados presentes meia hora depois, em segunda convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente, que designará o Secretário, dentre os associados presentes e este ficará responsável pela transcrição da respectiva ata.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial ou on-line por meio de plataformas e ferramentas que garantam a lisura e transparência de todo o processo, informada previamente pelo Presidente.

Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- (a) Examinar e aprovar a proposta de programação anual, bem como o respectivo orçamento;
- (b) Examinar e aprovar o relatório anual de atividades;
- (c) Discutir e homologar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial, referentes ao ano findo; e
- (d) Aprovar criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, Fundo Patrimonial ou de Reserva, regulamentados por instrução normativa que integrará o regimento interno.

Artigo 19 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) Aprovar o Regimento Interno, bem como eventuais alterações;
- (b) Aprovar a admissão de associados efetivos, atletas e a nomeação de associados beneméritos;
- (c) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- (d) Decidir sobre as alterações no Estatuto Social, bem como a forma de administração;
- (e) Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinaram a exclusão do

associado;

P X





- (f) Ratificar o desligamento do associado que não tenha mais interesse em participar do quadro associativo do INSTITUTO SEJA FORTE;
- (g) Decidir sobre a dissolução do INSTITUTO SEJA FORTE; e
- (h) Decidir sobre qualquer matéria não expressamente prevista neste Estatuto.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem as alíneas "c, "d", e "g", é exigida a convocação especial de assembleia geral para deliberar sobre essa finalidade, que conte com a anuência de 2/3 dos associados presentes que tenham direito a voto.

Artigo 20 - As deliberações serão tomadas pela anuência da maioria dos membros presentes, que tenham direito a voto, computados os votos dos participantes conectados por áudio e/ou vídeo conferência, respeitando os limites estabelecidos neste Estatuto Social. No caso de empate, o Presidente da Mesa terá o voto de qualidade.

Parágrafo Único - Os associados que não puderem participar das assembleias gerais poderão fazerse representar por procurador regularmente constituído, mediante procuração pública ou particular.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 21 – A Diretoria Executiva é o órgão de direção e supervisão administrativa do INSTITUTO SEJA FORTE composta por 2 (dois) membros estatutários, que ocupam os cargos de Presidente e Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única reeleição.

Parágrafo Primeiro - Terminado o mandato, a Diretoria Executiva permanecerá em seus cargos, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, até a efetivação das formalidades da eleição e posse dos substitutos.

Parágrafo Segundo - Em caso de ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade, renúncia ou demissão do Presidente, o Vice-Presidente assumirá automaticamente, e no caso de ausência do Vice -Presidente, a Assembleia Geral elegerá o substituto até o final do mandato.

Artigo 22 – Os membros da Diretoria Executiva, caso atuem efetivamente na gestão do INSTITUTO SEJA FORTE ou prestem serviços específicos, poderão ser remunerados, respeitando, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.



081267 (...72671.

Paragrafo Único - A Assembleia Geral deliberará sobre a forma de contratação e os respectivos alores/que serão pagos aos membros da Diretoria Executiva, atendidos os requisitos do artigo 22.

rtigo 23 – Compete à Diretoria Executiva:

Determinar os objetivos e as prioridades que visem o crescimento e o desenvolvimento do 0) (a) INSTITUTO SEJA FORTE;

- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual e o relatório de (b) atividades desenvolvidas no ano anterior;
- Elaborar proposta de alteração do Estatuto Social e implementação do Regimento Interno e (c) remetê-los à Assembleia Geral para aprovação;
- Executar a programação anual de atividades aprovada pela Assembleia Geral; (d)
- Executar as deliberações da Assembleia Geral, bem como cumprir e fazer cumprir o Estatuto (e) Social, o Regimento Interno e o Código de conduta caso tenham sido aprovados.

Parágrafo Único - As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Presidente, mediante e-mail, com 5 (cinco) dias de antecedência.

Artigo 24 - Compete ao Presidente:

- Representar o INSTITUTO SEJA FORTE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, (a) inclusive para a assinatura de contratos e, em geral, em suas relações com terceiros, podendo delegar poderes e constituir procuradores para o fim que julgar necessário;
- Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, (b) autorizar transferências por carta, investir em fundos, endossar cheques, realizar ordens de pagamento no país ou fora do país, a ser depositado na conta bancária DO INSTITUTO SEJA FORTE;
- Administrar, gerir e dirigir o INSTITUTO SEJA FORTE e suas filiais, quando forem (c) constituídas, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto, o regimento interno, quando houver. assim como as deliberações da Assembleia Geral e a legislação aplicável;
- Elaborar a Prestação de Contas, remetendo ao Conselho Fiscal, para emitir parecer e (d) submeter à aprovação da Assembleia Geral;
- Deliberar sobre a organização e funcionamento da estrutura operacional e do quadro pessoal; (e)
- Contratar e demitir funcionários, prestadores de serviços, bem como estabelecer osa (f) respectivos salários;





E...72671

681267

 (g) Garantir a representação da categoria de atletas nas assembleias ordinárias e extraordinárias do INSTITUTO SEJA FORTE, bem como na composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

- (h) Garantir a representação da categoria de atletas no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições em que o INSTITUTO SEJA FORTE participar;
- (i) Receber, processar e responder a todas as solicitações relacionadas à gestão, assumindo o papel da ouvidoria do INSTITUTO SEJA FORTE perante as atletas e sociedade.

Parágrafo Primeiro - É garantido a todos os associados o acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão do INSTITUTO SEJA FORTE, os quais, serão publicados integralmente, no sítio eletrônico deste.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pelo INSTITUTO SEJA FORTE serão sempre assinadas pelo Presidente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade limitado ao exercício social.

Artigo 25 - Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- (b) Assumir as atribuições de secretaria e tesouraria do INSTITUTO SEJA FORTE, e
- (c) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até o seu término.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, podendo haver uma única reeleição.

Artigo 27 - O Conselho Fiscal tem por finalidade opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do INSTITUTO SEJA FORTE.

Artigo 28 - O Conselho Fiscal irá se reunir ordinariamente, a cada ano, e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, ou pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Aos membros do Conselho Fiscal não será atribuída qualquer remuneração.

1

RIDCPJ Santos Runistro nº

SIJA FORTE

081267

....72671.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

rtigo 29 / O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de

cada ano

Artigo 30 – Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Geral, elaboradas as demonstrações financeiras referentes às importâncias recebidas e despendidas pelo INSTITUTO SEJA FORTE no decorrer do exercício, a serem submetidos pelo Presidente à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, a todos os associados, em Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 31 - As receitas e despesas do INSTITUTO SEJA FORTE deverão estar escrituradas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 – O INSTITUTO SEJA FORTE poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 2/3 dos associados presentes que tenham direito a voto, computados os votos dos associados conectados por áudio e/ou vídeo conferência que tenham direito a voto, bem como os que se fizeram representar, resguardado o procedimento estabelecido no presente estatuto social.

Artigo 33 - Em caso de dissolução do INSTITUTO SEJA FORTE, o eventual patrimônio líquido será destinado a outra pessoa jurídica que preencha os requisitos da Lei n.º 9.790/99, cumulativamente com a Lei n.º 13.019/14, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 34 – O INSTITUTO SEJA FORTE na atuação de suas atividades declara o conhecimento, atendimento e interpretação dos dispositivos desse estatuto social em consonância aos artigos 18 e 18 A da Lei 9.615/98, especialmente:

(a) – Que a Diretoria Executiva composta por Presidente e Vice-Presidente, bem como o Conselho Fiscal, tenham o mandato de até 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única recondução;

(b) - Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

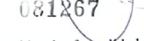
X.



RTDCPJ Santos Registro nº

ED . . 72671

22 08



501

- (c) Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formatidades que assegurem a respectiva exatidão;
- (d) Conservar em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- (e) Apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- (f) Destinar integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- (g) Atuar de forma transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;
- (h) Assegurar a existência e a autonomia do seu conselho fiscal;
- (i) Garantir a composição dos membros da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal, com a presença de atletas, dentre os membros eleitos, na proporção de 10% dos membros de cada Poder, e quando o percentual determinado não der número inteiro, a quantidade de atletas no poder será sempre elevada para cima, aumentando o número, devendo ter pelo menos 1 (um) representante de atletas em cada instância;
- j) Garantir a publicação prévia do calendário de reuniões da assembleia geral e posterior publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano;
- k) Garantir a todos os associados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão do INSTITUTO SEJA FORTE, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico deste;
- Dar publicidade no sítio eletrônico do INSTITUTO SEJA FORTE dos recursos recebidos mediante convênio ou transferidos em virtude da Lei 14.073/2020 à sua destinação e as prestações de contas apresentadas;
- m) Submeter seus demonstrativos anuais a auditoria independente quando auferirem, em cada ano calendário, receita bruta superior à definida para a empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 14.073, de 2020;

Parágrafo Único: O INSTITUTO SEJA FORTE considera instrumento de controle social, a ouvidoria representada pelo Presidente, encarregado de receber, processar e responder as

1

5. . . 72671

120-

solicitações relacionadas ao INSTITUTO SEJA FORTE e a elaboração de relatórios de gestão e de execução orçamentária, atualizados periodicamente.

Artigo 35 - Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Artigo 36 - Fica eleito o foro do Guarujá para dirimir dúvidas ou pendências judiciais decorrentes do presente Estatuto.

Artigo 37 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório de registros competente.

Guarujá, 01 de outubro de 2023

Rodolfo Noyak Presidente Ana Lucia Rodrigues Florence Secretária

19*TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças. 3839, Jer Sim Paulistano - São Paulo - SP

Reconheco por semehanca. 1 Firma(s) COM VALOR
ECONOMICO de (1) RODOLFO NOVAK
São Paulo, 24/10/2023. Em test. da Verdade:

LEANDRO PEDRO DA SILVA - ESCREVENTE) | O
Vilor: RS 12 20. Selos(s): 1024AA698815 | NATO O

Rafael Santos Freitas

OAB/SP 349514

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP ; Fua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax 1909-1930 - Cep 11410 070 Bel, Rubens Moraes - Tabelião

111344

C11024AA0696915

Soura - Escrevente fatorizado

TAINTAN SOUR STORES OF AND SOUR STORES OF AND SOUR SOUR AND SOUR A

1º TABELIAC DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevento R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3303-3300

REGISTRO CIVIC DAS PESSOAS JURÍDICAS GUARUJA - SP Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 0 5 1 1 6 7 7 7 6 Guaruja, 2 3 NOV. 2023 1

☐ Robens Moraes - oricut ☐ Andrea S. Alves da Silva - Escrev.
☐ Jose Juco M Vessão Escrev ☐ Antonia Lisbõa de Lima - Escrev.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11 10-914 - Tel.(13) 3308-3300

REG ONL PES LIR GUNTUASP
Registrador R\$ 50,000
Ao Estado R\$ 50,000
Ipesp R\$ 60,000
Trib. Justiça R\$ 70,000
ISS R\$ 60,000
TOTAL R\$ 60,000
TOTAL R\$ 60,000

RTDCPJ Santos Registro nº



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA CONJUNTA, ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

081267

CNPJ - 41.571.265/0001-27

Eu, Rodolfo Novak, Presidente do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, CONVOCO TODOS OS ASSOCIADOS para a Assembleia Geral conjunta, Ordinária e Extraordinária do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE a se realizar no dia 01 DE OUTUBRO DE 2023, as 19.30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados quites com suas obrigações estatutárias, e, em segunda convocação meia hora depois, ou seja, as 20.00 horas, com qualquer número de associados, na sua Sede à Rua Francisco Chaves, 1335 — Centro — CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, com a seguinte ordem do dia:

ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

- Aprovação dos documentos contábeis referente ao exercício de 2022, constando de DRE, Balanço Patrimonial, Balanço Contábil e as devidas Notas Explicativas, Relatório de Atividades de 2022 e Plano de Trabalho de 2023, devidamente analisados pelo Conselho Fiscal.
- 2. Apresentação da Carta de renúncia da conselheira fiscal Adriele Passos de Carvalho
- Aprovação dos valores anuais das contribuições dos beneficiários do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE.

ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1- Aprovação da proposta que altera o estatuto social, no tocante a Sede e Foro do endereço atual da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE da cidade de Bertioga para a cidade de Guarujá, o encerramento da filial do Guarujá, bem como outras alterações necessárias para adequar o estatuto social de acordo com exigências da lei federal de esporte.

2- Eleição e posse do cargo vago de Vice-presidente da Diretoria Executiva, e do cargo vago de conselheira fiscal, devido a carta de renúncia da Sra. Adriele Passos de Carvalho.

Guarujá, 15/de setembro de 2023

Rodolfo Hovak

Presidente

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJÁ - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente

R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje, protocolado e registrado

sob nº

Guarujá, 2,7 NQV, 2023

□ Rubens Moraes - oncourt Andrea S. Alyes da Silva - Escrev.
□ Jose Luce II Vassio - techer □ Antônia Lisboa de Lima - Escrev.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 / Tel.(13) 3308-3300

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL CONJUNTA ORDINARIA EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

081267

Data- 01 de outubro de 2023

Local - Sede do INSTITUTO SEJA FORTE na Rua Francisco Chaves, 1335 - Centro - CEP 11.250-

342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo

NOME	ASSINATURA	RG
Ana Lúcia Rodrigues Florence	afferra.	35395976-5
Samuel Manoel Bento	-(140):.	34153180-7
Leila Maria Martinho Novak	a lefte	550274P.8
José Guilherme Rodrigues Florence	Marin	46624377-7
Adriele Passos de Carvalho	Advide Call de latter	45953869.x
Rodolfo Novak	Infa	6512144-2
Igara Muniz Lopes Duarte	Jan Minister D	24, 126 864.3
Natália de Carvalho Bárbara	natolia de C. Borlara	43.895.943-7
Isabeli Santos Almêda	Isobeli Sontos Almêda	54.320.736.5
Eduarda Nobrega Peres	Edvarda Mabriga Peres	58.494.123-7

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS GUARUJA SP Apresentado hoje, protocolado e registrado

sob nº

Guarujá,

2 7 NOV. 2023

□ Rubens Morses - oncyc □ Andrea S. Alves da Siva - Escrev.
□ Jose Judo N Vessão - Escrev. □ Amônia Lisbós de Lima - Escrev.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel.(13) 3308-3300

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJA - SP Begistro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alvas da Silva

Escravente R. Sanio Amaro, 492 - Tel.(13) 3309-3300

RTDCPJ Santos Registro nº

.72671

TERMO DE POSSE DA VICE - PRESIDENTE

E DA CONSELHA FISCAL

DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571.265/0001-27

MANDATO 01/10/2023 A 01/02/2025

081267

501

DIRETORIA EXECUTIVA:

VICE - PRESIDENTE – a atleta Isabeli Santos Almêda, brasileira, solteira, estudante, filha de Célio dos Santos Almêda e de Roseli Lima dos Santos Almêda, com RG Nº: 54320736-5 e CPF Nº: 35329.2188/02, residente a Rua Francisco Rebolo 725 casa 2 – Balneário Cidade Atlantica –

Guarujá - SP

16: 54.320.736:5 55P SD

Joheli Santos Almeda

Isabeli Santos Almêda

Vice - Presidente

CONSELHO FISCAL:

CONSELHEIRA FISCAL - atleta Eduarda Nobrega Peres, brasileira, solteira, estudante, filha de Camila de Araujo da Nobrega e Adriano Peres da Silva dos Santos, inscrita no RG 58.494.123-7 e CPF 481816368/64 residente e domiciliada na Rua Joao Maria Junior - V S Rosa – Guarujá - SP

D6: 58.494.123-7 667/67

Eduarda Malrega Perres

Eduarda Nobrega Peres

Conselheira Fiscal

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hole, protocolado e registrado

sob nº

US126

Guarujá,

2 7 NOV. 2023

R. Santo Aprello, 492 - CEP 11410-914 - Tel.(13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessons Jurídicas Andrea S. Alves de Silva Escrevento

R Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3303-3300

RTDCPJ Santos Renistro nº

72671

195-

081267

50705

PARECER DO CONSELHO FISCAL

DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571.265/0001-27

Os Membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, **DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE** - CNPJ - 41.571.265/0001-27 com Sede na Rua Francisco Chaves,

1335 - Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, após analisarem

os balanços patrimoniais e a demonstrações de resultados, referentes ao ano de 2022, bem como

Relatório de atividades de 2022 e Plano de Trabalho de 2023, atestam as suas exatidões.

Bertioga, 01 de outubro de 2023

Igara Muniz Lopes Duarte

José Guilherme Rodrigues Florence

REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado/hoje, protocolado e registrado

Guarujá. 2 NOV. 2023

□ Rubens Moraes - oncut □ Andrea S. Alves da Sáva - ESCREV.
□ JOSE Lego N. Virglo - ESCREV.
R. Santo Amaço, 492 - CEP 11410-914 - TH.(13) 3308-3300

127ABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TITULOS - SUARUJA - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevent

R. Santo Amaro, 492 - Jel (13) 3303-3300

Adriele Passos de Carvalho

RTDCPJ Santos Renistro nº

72671

190

081267

2010,

PARECER DO CONSELHO FISCAL

DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571.265/0001-27

Os Membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, **DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE -** CNPJ - 41.571.265/0001-27 com Sede na Rua Francisco Chaves,

1335 - Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, após analisarem os balanços patrimoniais e a demonstrações de resultados, referentes ao ano de 2022, bem como Relatório de atividades de 2022 e Plano de Trabalho de 2023, atestam as suas exatidões.

Bertioga, 01 de outubro de 2023

Igara Muniz Lopes Duarte

Cuprild

Guarujá,

sob nº

REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS GUARUJÁI- SP Apresentado hoje, protocolado e registrado

2 X NOV. 2023

□ Rubens Moraes - onco. □ Andrea S. Alves da Sáva - ESCREV.
□ Jose Luco M Vassió - ESCREV. □ Antónia Lisbõa de Lima - ESCREV.
R. Santo Amago, 492 - CEP 11410-914 - Tpl.(13) 3308-3300

DE LETRAS E TITULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevent

R. Santo Amaro, 492 - 761.(13)

José Guilherme Rodrigues Florence

Adriele Passos de Carvalho

RTDCPJ Santon Registro n

-7267

81267

Eu, ADRIELE PASSOS DE CARVALHO, brasileira, casada, analista de pagamentos, filiação João dos Passos e Maria Francisca Almeida dos Passos, RG: 03.775.618.511 e CPF: 229.816.138-04 residente da Praça Nossa Senhora Do Carmo n.º 25 ap 93— Santos — SP, CEP 11030-230, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de conselheira fiscal do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA

CARTA DE RENÚNCIA

CNPJ - 41.571.265/0001-27, que ocupo até a presente data.

FORTE

Nestes termos, Peço Deferimento.

Santos, 01 de outubro de 2023.

ADRIELE PASSOS DE CARVALHO 229.816.138-04



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

CERTIDÃO RESUMIDA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS US 1267

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão resumida (breve relato) contém o resumo do estatuto social atual e vigente de pessoa jurídica constituída por força do REGISTRO Nº 69.154 de 18/03/2022 do Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Oficial de Registro Cívil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP.

01 - DENOMINAÇÃO ATUAL

INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ 41.571.265/0001-27

02 - NATUREZA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO

03 - FINS/OBJETO SOCIAL

- I. Proporcionar sempre que possível, o Desporto Educacional praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;
- II. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Participação de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- III. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Rendimento, praticado segundo normas gerais e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;
- IV. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição;
- V. Promover sempre que possível, a assistência social fornecendo proteção à família, à infância e à adolescência, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;
- VI. Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e cidadania;
- VII. Estimular, apoiar e desenvolver atividades culturais como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania.

04 - SEDE

AV ADHEMAR DE BARROS 210/230 VL S ANTÔNIO 11430-000 GUARUJÁ-SP

05 - PRAZO DO MANDATO

até 01/02/2025

06 - REPRESENTANTE LEGAL

RODOLFO/NOVAK

081267

07 - LIVROS CONTÁBEIS AUTENTICADOS

0\$ - AVURBAÇÕES AO REGISTRO

32.67 de 30/10/2023 - MUDANÇA DE SEDE

A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original e comprova a existência legal da pessoa jurídica, conforme disposto nos artigos 45 e 217 do Código Civil e no art./161 da Lei nº 6.015/1973.

Santos-SP, 14 de novembro de 2023

Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial

Este certificado é parte integrante e inseparável da certidão acima descrita.

ste certificado e parte <u>m</u>	itegrime e initial		Tribunal de Justiça
Estado	Ipesp		RS 0.67
RS 2.78	R\$ 1.88		Total
ISS	Condução		RS 16.22
R\$ 0.19	R\$ 0.00	R3 0,00	
	Estado RS 2,78 ISS	Estado Ipesp	RS 2.78



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital 1211454GEDAU00014031E/A230



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Páginn 1 de 136 - Registro nº 72,671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE.) Páginn 1 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (sinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91,242, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e as erbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no. Listo de Registro A dese Obesta de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Samos - SP. Assimado eletronicamente por. Ana Carolina Marias de Azevedo Soares Alvareoga - Substituta.

Página 001 de 023.

081267

Ilmo. Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessons Jurídicas, de Santos - São Paulo

Eu. RODOLFO NOVAK, brasileiro, administrador de empresas, filho de Margarida Turi Novak e Ladislas Novak, inscrito no CPF 530,556.918-49 e identidade RG 6.512.144-2 residente na Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82, bairro Vila Andrade - CEP:05727-240, São Paulo, SP. na qualidade de Presidente do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, inscrito no CNPJ - 41.571.265/0001-27, com sede na Rua Adhemar de Barros, 210/230- Santo Antônio - CEP 11.430-000 na cidade de Guarujá no Estado de São Paulo, venho requerer a V. Sa., nos termos da legislação vigente, seja registrada e arquivada a Ata da Assembleia Conjunta, Ordinária e Extraordinária, bem como documentos que a integram, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bertioga, 01 de outubro de 2023

Rodolfo Novak



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (ACERVO)

081267

CERTIFICO e dou fé que a presente <u>certidão</u> reproduz integralmente o documento original objeto da Averbação nº 72.671 de 30/10/2023 - MUDANÇA DE SEDE69.154 de 18/03/2022 ESTATUTO do *Livro de Registro Civil de Pessoas Juridicas* desta serventia, com 136 (cento e trinta e seis) páginas.

A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original e comprova a existência legal da pessoa jurídica, conforme disposto nos artigos 45 e 217 do Código Civil e no art. 161 da Lei nº 6.015/1973.

Santos-SP, 31 de outabro de 2023

Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial

Este certificado é parte integrante e inseparável da certidão acima descrita.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 671.58	RS 191,10	RS 131,03	RS 35,49	RS 46,41
Ministério Público	ISS	Condução	Outrus Despesas	Total
RS 32,75	RS 13,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 1.121,79



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: https://selodigital.tjsp.jus.br

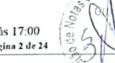
Scio Digital 12:11454(GED G00001854(07AYA)G





Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 2 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE) Página 2 de 24





Cerufico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob \$\overline{\text{3}}\) 91.207, tendo sido registrado elemente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Régistro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Samos - SP. Assimado eletronicamente por: Ana Carolina Marins de Azevedo Soares Ab arenga - Substituta

Página 002 de 023.

Buinn

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE.

CNPJ - 41.571.265/0001-27

Ao 01 dia do mês de outubro de 2023, às 19.30h (dezenove horas e trinta minutos), em primeira convocação, reuniram-se, em Assembleia Geral. Ordinária e Extraordinária, de forma presencial, COM MAIORIA ABSOLUTA dos associados do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, com sede na Rua Francisco Chaves, 1335 -Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, conforme segue : Ana Lúcia Rodrigues Florence- Associada fundadora; Samuel Manoel Bento- Associado fundador; Leila María Martinho Novak-Associada fundadora; José Guilherme Rodrígues Florence- Associado fundador; Adriele Passos de Carvalho-Associada fundadora; Rodolfo Novak – associado efetivo ; Igara Muniz Lopes Duarte- Associada fundadora, Natália de Carvalho Bárbara- Associada fundadora; e as atletas Isabeli Santos Almêda e Eduarda Nobrega Peres , CONFORME LISTA DE PRESENCA (em ANEXO). O Presidente da Assemblela, Sr. Rodolfo Novak, residente na Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82 Vila Andrade - São Paulo - SP - CEP 05727-240, portador do RG 6.512.144-2 e CPF 530.556.918-49 , brasileiro, casado, administrador de empresas, com e-mail rodolfo.novak@terra.com.br, filho de Margarida Turi Novak e Ladislas Novak, nomeou a mim, Ana Lucia Rodrigues Florence , brasileira, casada, professora, filha de Sonia Regina Rodríguez e Guilherme Lobo Machado Florence, com CPF 348288918-03 e RG 35395976-5 residente a Rua Graúna n.º50 apto 97B, bairro Jardim dos Pássaros, CEP 114321-00, Guarujá SP, email diretoria@institutosejaforte.org.br, para secretariar os trabalhos. A pedido do Presidente, foi confirmado o quórum necessário para a realização da Assembleia Geral, que foi conferido por mim, estando presente a totalidade dos associados com direito a voto, e em seguida foi lida a ordem do dia para qual foi convocada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO (em ANEXO) datado de 15 de setembro de 2023, fixado na Sede e na filial do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE: ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - 1. Aprovação dos documentos contábeis referente ao exercício de 2022, constando de DRE, Balanço Patrimonial, Balanço Contábil e as devidas Notas Explicativas, conjuntamente com o Relatório de Atividades de 2022 e Plano de Trabalho de 2023, devidamente analisados pelo Conselho Fiscal, 2. Apresentação da carta de renúncia da conselheira fiscal Sra. Adriele Passos de Carvalho: e 3. Aprovação dos valores anuais das contribuições dos beneficiários do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA 1- Aprovação da alteração estatutária. que envolve a mudança de endereço e foro da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE da cidade de Bertioga para a cidade do Guarujá, o encerramento da filial na cidade do Guarujá, entre outras alterações necessárias para cumprimento da lei de incentivo ao esporte de ámbito federal; 2- Eleição e posse dos membros para compor o novo cargo vago de Vice Presidente na Diretoria Executiva e o cargo vago devido á renúncia da conselheira fiscal Sra. Adriele Passos de Carvalho, no Conselho Fiscal, para cumprirem o mandato 🤈

X L



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00.
Página 3 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE.) Página 3 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (sinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob aº 91,207, tendo salo registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registra nº 69.154 de 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Unido de Pessoas Jurídicas da Conarca de Santos - SP. Assimado eletronicamente por Ana Corolam Marias de Azesado Soires Alvarenga - Substituta.

Página 003 de 023.

081267

atual em vigência, até a data de 01 de fevereiro de 2025, juntamente com os demais memb atualmente a Diretoria Executiva e o conselho fiscal. Dando iniclo aos trabalhos primeiramente da Assembleia Ordinária, e seguindo a ordem do dia, foram analisados pelos presentes, as demonstrações contábeis, mediante apresentação do balanço patrimonial, balanço contábil, demonstrações de resultados e notas explicativas, bem como o Relatório de Atividades desenvolvidas no exercício de 2022, dando especial destaque: (i) parceria com a Universidade de Ribeirão Preto UNAERP com vagas para o projeto social de ginástica ritmica, (ii) início do trabalho em Rede com a ABGR Associação Brusquense de Ginástica, (iii) participação das alunas em diversos campeonatos da Federação Paulista de Ginástica, (iv) representação nos Jogos Regionais com a conquista de uma medalha de bronze. Dando seguimento foi apresentada a proposta do Plano de Atividades para o ano de 2023, dando destaque para a sustentabilidade do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE e, para tanto, algumas medidas serão tomadas, tais como: (i) ampliação da comunicação mediante mídias sociais; (ii) aplicação de projetos em editais públicos; e (iii) ampliação das vagas para crianças e jovens em vulnerabilidade social, através de divulgação nas comunidades da cidade do Guarujá, sendo aprovados por unanimidade dos presentes, com direito a voto, portanto, os documentos contábeis, com o parecer favorávei do Conselho Fiscal (em ANEXO). o Relatório de Atividades e o Plano de Atividades para ano 2023. Neste momento o Presidente solicitou a palavra para esclarecer que, o valor do superávit será aplicado de imediato nas atividades diárias, por se tratar de valor sem expressão significativa, e em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes, com direito a voto, todos os itens acima referentes a prestação de contas do exercício de 2022. Em seguida seguindo a ordem do día o Sr. Rodolfo Novak apresentou a carta de renúncia da conselheira fiscal Sra. Adriele Passos de Carvalho, aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto e, por último colocou em discussão e aprovação, os novos valores das contribuições para os beneficiários não considerados da assistência social, do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, que entrará em vigor de imediato. Apos discussão dos novos valores, ficou aprovado por unanimidade dos presentes sendo de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais para a modalidade de beneficiário em treinamento, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais para a modalidade de beneficiário de pré-treinamento e R\$110,00 (cento e dez reais) mensais, para a modalidade de iniciante. Foi dado um intervalo de 10(dez) mínutos aos participantes, e no retorno passou-se para os itens da Assembleia Extraordinária, com os mesmos associados presentes, portanto com maioria absoluta dos associados com direito a voto, cumprindo com o quórum exigido no estatuto social, e seguindo a ordem do dia o Sr. Presidente colocou em discussão a terceira alteração estatutária que altera o endereço da Sede e Foro do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE da cidade de Bertioga para a cidade de Guarujá no Estado de São Paulo, na Avenida Adhemar de Barros, 210/230 sala 43, bairro Vila Santo Antônio, cep 11430-000, devido as dificuldades financeiras e de logística encontradas durante todo este período em que a Sede e Foro da organização esteve em Bertioga, bem como fez explanação dos itens necessários para serem alterados no estatuto social vigente, para conquistar mais apoio dos governos, federal e estadual, e para tanto, solicitou a mim que



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10 60 às 17 00 Página 4 de 136 - Registro nº 72,671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE) Fágina 4 de 24



Certificar e don fé que o documento em popel, contendo 23 (sinte e 1161) páginos, foi aproximido em 26/16/2015, o qual foi protectidos estret.

91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/16/2023 e avertado no registro of 07.154 de 120/1/2022 en Liven de Rejestro A deser Ofistal de Registro Cival de Pessona Juridicas da Consersa de Suntos - SP. Assimado eletronicamente por Ana Combine Motora de Asservado.

Source Abarraga - Substituta.

Página 004 de 023.

procedesse a leitura da proposta da alteração estatutária para observação e considerações de todos presentes. Após leitura completa da proposta de alteração estatutária o Sr. Presidente colocou em discussão, sendo a proposta acelta por unanimidade dos presentes, e aprovada conforme segue consolidada NA SUA INTEGRA no (em ANEXO). Seguindo a pauta como último item foi colocado em discussão a eleição do novo cargo vago de Vicepresidente na Diretoria Executiva, conforme estatuto social aprovado, bem como do cargo vago no conselho fiscal, devido a carta de renúncia da conselheira fiscal Sra. Adrigle Passos de Carvalho. Após discussão e considerações, o Sr. Presidente colocou para aprovação a proposta para compor o cargo de Vice Presidente a atleta Isabell Santos Almêda, brasileira, solteira, estudante, filha de Célio dos Santos Alméda e Rosell Lima dos Santos Alméda, inscrita no RG 54.320.736-5 e CPF 353292188/02, residente e domiciliada na Rua Francisco Rebolo 725 casa 2 -- Balneário Cidade Atlantica – Guarujá - SP e para compor o cargo de conselheira fiscal a atleta Eduarda Nobrega Peres, brasileira, solteira, estudante, filha de Camila de Araujo da Nobrega e Adriano Peres da Silva dos Santos, inscrita no RG 58.494.123-7 e CPF 481816368/64 residente e domiciliada na Rua Joan Maria Junior - V S Rosa – Guaruja -SP, e que foi aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto, sendo que ambas iniciam o mandato nesta data, mediante assinaturas do TERMO DE POSSE (em ANEXO) com vigéncia até a data de 01 de fevereiro de 2025. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão da Assembleia Conjunta, Ordinária e Extraordinária e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias pelo Presidente dos trabalhos e por mim que a secretariei, para registro no cartório competente.

Bertioga, 01 de outubro de 2023

Rodolfo Novak

Presidente da Assembleia

Ana Lucia Rodrigues Florence

Secretária da Assembleia

TOTAL STREET OF A STREET OF A

A



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10 00 às 17 00 Página 5 de 136 - Registro n° 72.671 de 39/19/2023(MUDANÇA DE SEDE.) Página 5 de 24



SAI HIT

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (sinte e três) páginas, foi apresentado em 26/16/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registro de dectronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro d' 60/154 de 18/0/2022 no Livan de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessons Juridiens da Consica de Santos « SP, Assimala eletronicamente por Ana Cambra Marins de Azecado Sóares Alvarenga « Substituta

Página 005 de 023.

081267



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571.265/0001-27

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo I – O INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, doravante também denominado simplesmente INSTITUTO SEJA FORTE, constituído no dia 27 de junho de 2021, com sede na cidade do Guarujá, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 41.571.265/0001-27, é uma associação civil, de direito privado, de caráter sócio esportivo e cultural, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único - Poderá a INSTITUTO SEJA FORTE adotar um regimento interno, que será constituído por instruções normativas, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas no presente Estatuto Social.

Artigo 2 - A sede do INSTITUTO SEJA FORTE localiza-se à Avenida Adhemar de Barros, 210/230 sala 43, bairro Vila Santo Antônio, Cep 11430-000, no município do Guarujá no Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Para cumprir suas finalidades sociais, o INSTITUTO SEJA FORTE poderá se organizar em unidades, em todo território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e regimento interno, após aprovação em Assembleia Geral.

Artigo 3 - O prazo de duração do INSTITUTO SEJA FORTE é indeterminado.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Artigo 4º - o INSTITUTO SEJA FORTE tem como finalidades de relevância pública e social:

- a) Difundir e incentivar a prática e o ensino das modalidades das ginásticas artística, rítmica, entre outras, formando atletas, treinadores e árbitros;
- b) Promover competições esportivas entre seus associados e participar de eventos com outras associações congêneres:



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

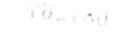
Página 6 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 6 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) págians, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protoco/do sob 1º 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2020 no Livro de/Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessons Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Ana Caro Soares Alvarenea - Substituta







- e) Fomentar as modalidades das ginásticas artística, rítmica, entre outras, divulgando eventos, cursos, treinamentos e demais atividades realizadas pela associação, através da mídia e de materiais promocionais;
- d) Filiar-se e reconhecer a Federação de Paulista de Ginástica de como órgão máximo do Esporte no Estado de São Paulo;
- e) Valorizar e apoiar o esporte educacional, o esporte de participação, o esporte de rendimento e o paradesporto atuando sobre os princípios básicos dos Programas de Esportes do Estado de São Paulo, com base no incentivo de atividades de lazer comunitário;
- f) Proporcionar sempre que possível, o Desporto Educacional praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;
- g) Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Participação de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- h) Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Rendimento, praticado segundo normas gerais e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;
- i) Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição:
- j) Promover sempre que possível, a assistência social fornecendo proteção à família, à infância e à adolescência, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;
- k) Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus víneulos comunitários e familiares, estimuland∮ o protagonismo e a cidadania;



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 7 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE) Página 7 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (sinte e três) páginas, foi apresentado em 26/18/2023, o qual foi protocolado sob a: 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob a: 72.671 em 10/10/2023 e averbado no registro o: 69.154 de 18/03/2022 no. Livro de Registro Acevedo debe Official de Registro Uivil de Pessoas Juridicas da Comarca de Samers - SP, Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Marias de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 007 de 023.

081267



- Estimular, apoiar e desenvolver atividades culturais como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vinculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;
- m) Promover, fomentar e desenvolver, sempre que possível, atividades esportivas e culturais, para todos, como direito social, notadamente para os deficientes e às pessoas em vulnerabilidade social.
- n) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Artigo 5 - A fim de cumprir as suas finalidades, o INSTITUTO SEJA FORTE poderá firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como com empresas e instituições nacionais e estrangeiras.

Artigo 6 - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO SEJA FORTE não poderá manifestar-se sobre assuntos diversos às suas finalidades, sendo vedado o seu envolvimento com questões político-partidárias, ideológicas ou religiosas e não permitirá qualquer tipo de discriminação por sexo, raça, deficiência física, credo religioso, classe social, concepção política ou filosófica, e nacionalidade.

Parágrafo Único - o INSTITUTO SEJA FORTE poderá participar de entidades representativas de sua classe.

Artigo 7 - Para atingir as suas finalidades o INSTITUTO SEJA FORTE deverá:

- (a) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- (b) Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de beneficios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- (c) Não participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;
- (d) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 8 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE) Página 8 de 24



entifico e don fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023. a qual foi protocolado 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A brotina Marina de deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Ana Soares Alvarenga - Substituta

Página 008 de 023.

081267



10-1-11

- Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- Promover a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, quanto à aplicação de eventuais recursos obtidos junto a órgãos públicos;
- Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública, conforme determina o (g) parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; e
- Estabelecer um Código de Conduta, que deverá ser aprovado em assembleia geral, com a finalidade de determinar as boas práticas de governança, aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados e manter-se em compliance;

Parágrafo Único - o INSTITUTO SEJA FORTE não tem finalidade econômica e não distribuirá. entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicá-lo integralmente na consecução de seu objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, ambos regulamentados por instrução normativa que integrará o regimento interno.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSO

Artigo 8º - O patrimônio e as fontes de recursos do INSTITUTO SEJA FORTE são formados

- Doações, legados, patrocínios, parcerias e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, bem (a) como de entidades nacionais ou estrangeiras;
- Subvenções sociais e doações do Poder Público Federal, Estadual e Municipal e organismos (b) internacionais;
- Bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir e seus rendimentos; (c)
- Valores obtidos através da organização e promoção de eventos, campeonatos, congressos, simpósios, seminários, conferências e cursos, desde que revertidos totalmente em beneficio de suas finalidades:



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(OXX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 9 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE) Página 9 de 24



Certifica e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91-207, tendo vido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 10/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/01/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessons Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assundo eletronicamente por Ana Corolina Marias de Azevedo Soares/Alvarenga - Substituta

Página 009 de 023.



081267

- (e) Acordos, contratos, termos de parcerias, termo de colaboração e/ou fomento e acordo de cooperação, celebrados com o poder público;
- (f) Acordos, contratos, termos de parcerias ou quaisquer outras avenças firmadas com pessoas físicas, pessoas jurídicas, bem como órgãos internacionais;
- (g) Comercialização de produtos de desenvolvimento próprio, ou por terceiros que tenham finalidades análogas, como atividade meio, devendo toda a renda obtida na comercialização ser revertida aos seus objetivos;
- (h) Produção, publicação, edição, distribuição e divulgação de livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão, entre outros;
- (i) Direitos sobre autoria, marcas, patentes e processos que lhe pertençam:
- (j) Criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, Patrimonial ou de Reserva, o qual, se aprovado em assembleia geral, será regulamentado por instrução normativa que integrará o Regimento Interno;
- (k) Promoção de campanhas de arrecadação de fundos para apoio de suas atividades; e
- (1) Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listados no presente estatuto, desde que previamente aprovados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Na hipótese do INSTITUTO SEJA FORTE obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou tal qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS

Artigo 9 - Os associados do INSTITUTO SEJA FORTE são pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas admitidas e classificadas da seguinte forma:

- fundador: pessoa física que participou da assembleia de constituição;
- (b) Efetivo: pessoa física que demonstrar interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO SEJA FORTE, admitido após

10



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

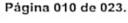
Página 10 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 10 de 24



Centico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e (rés) páginas, foi apresentado em 26/10/2023) o qual foi proto 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro Oficial de Registro Usil de Pessons Jurídicas da Comarea de Santos - SP, Assunada eletronicamente por Ana Carolina Marins de Azeve Spares Abarceana, e de Carolina Marins de Azeve Sonres Alvarenga - Substituta

10-151

081267





enviar requerimento por escrito à Diretoria Executiva, a qual, após tomar as informações que julgar necessárias, encaminhará sua indicação à Assembleia Geral para ratificação;

- Contribuinte: pessoa fisica ou jurídica que pretenda contribuir financeiramente com as atividades do INSTITUTO SEJA FORTE, admitido mediante aprovação da Diretoria Executiva;
- Benemérito: pessoa física que exerceu relevante papel para a consecução das finalidades do (d) INSTITUTO SEJA FORTE, nomeado em Assembleia Geral, após indicação da Diretoria Executiva.
- Atleta: pessoa fisica que participe como atleta nos treinamentos do INSTITUTO SEJA (c) FORTE, de forma constante, admitido após enviar requerimento por escrito à Diretoria Executiva, a qual, após tomar as informações que julgar necessárias, fará sua aprovação.

Parágrafo Único - Qualquer associado poderá a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do INSTITUTO SEJA FORTE, mediante comunicação escrita encaminhada à Diretoria Executiva e posterior aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 10 - São direitos dos associados:

- Participar das Assembleias Gerais com direito a voz; (a)
- Promover a convocação de assembleias e reuniões dos órgãos deliberativos por, no mínimo, (b) 1/5 (um quinto) dos associados que tenham direito a voto;
- Propor a admissão de novos associados; e (c)
- Participar das atividades promovidas pelo INSTITUTO SEJA FORTE. (d)

Parágrafo Único - Cabe, exclusivamente, aos associados fundadores, efetivos e atletas, o direito a votar nas deliberações propostas pela assembleia geral e candidatar-se nos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 11 - São deveres dos associados:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e demais disposições internas; (a)
- Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e demais órgãos do INSTITUTO SEJA (b) FORTE:
- Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais sejam convocados; e (c)
- Contribuir para a consecução dos objetivos da organização e zelar pelo seu bom nome. (d)

Artigo 12 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo INSTITUTO SEJA FORTE.



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 11 de 136 - Registro n* 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE) Página 11 de 24



Cettifico e dou fè que o documento em papel, contendo 23 (sinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Marins de Azevedo Soates Alvarenga - Substituta.

Página 011 de 023.

081267



Artigo 13 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente se comprovada a justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito à ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- (a) Descumprimento de quaisquer de seus deveres;
- (b) Infringir qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos administrativos;
- (c) Praticar delitos e desvios de recursos ou bens do INSTITUTO SEJA FORTE;
- (d) Não participar das assembleias gerais, configurando justa causa para a exclusão após 3 (três) faltas consecutivas sem a apresentação de justificativa acolhida pela Diretoria Executiva, com exceção dos associados que não tenham direito a voto;
- (e) Praticar qualquer ato que implique em desabono ou descrédito do INSTITUTO SEJA
 FORTE ou de seus associados; e
- (f) Praticar atos ou valer-se do nome do INSTITUTO SEJA FORTE para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Artigo 14 - Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 13, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos do INSTITUTO SEJA FORTE por decisão da Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá sobre a exclusão ou não do associado, em assembleia especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 15 – A estrutura organizacional do INSTITUTO SEJA FORTE é composta pelos seguintes órgãos de deliberação superior, direção e fiscalização, respectivamente:

- (a) Assembleia Geral;
- (b) Diretoria Executiva; e
- (c) Conselho Fiscal

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 16 – A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação do INSTITUTO SEJA FORTE, formada por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com poderes

A. /



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 12 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 12 de 24



Centrico e don fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentada em 26/10/2023, o qual foi protocidada seb 92. 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 10/10/2023 e averbado no registro nº 69/154 de 12/03/2022 no Livro/de Registro Adeste Oficial de Registro Civil de Pessons Jurídicas da Comarca de Sumos - SP, Assinado eletronicamente por: Aby Carolina Magrins de Azevedo ares Alvarenga - Substituta

1031 40

Página 012 de 023.



para deliberar sobre todas as atividades relativas ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes ao seu desenvolvimento e funcionamento.

Parágrafo Único - Os associados se reunirão em assembleia geral por convocação do Presidente ou quando convocados por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que tenham direito à voto. mediante convocatória colocada no quadro de avisos do INSTITUTO SEJA FORTE ou qualquer outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Artigo 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral instalar-se-á com o quórum de ao menos dois terços dos associados, que tenham direito à voto, em primeira convocação, e com qualquer número de associados presentes meia hora depois, em segunda convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente, que designará o Secretário, dentre os associados presentes e este ficará responsável pela transcrição da respectiva ata.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial ou on-line por meio de plataformas e ferramentas que garantam a lisura e transparência de todo o processo, informada previamente pelo Presidente.

Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- Examinar e aprovar a proposta de programação anual, bem como o respectivo orçamento; (a)
- Examinar e aprovar o relatório anual de atividades; (b)
- Discutir e homologar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial, referentes ao (c) ano findo; e
- (d) Aprovar eriação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, Fundo Patrimonial ou de Reserva, regulamentados por instrução normativa que integrará o regimento interno.

Artigo 19 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária;

- Aprovar o Regimento Interno, bem como eventuais alterações; (a)
- Aprovar a admissão de associados efetivos, atletas e a nomeação de associados beneméritos; (b)
- (c) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- (d) Decidir sobre as alterações no Estatuto Social, bem como a forma de administração;
- (e) Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinaram a exclusão do, associado;



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 13 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 13 de 24



ALUS

Cettifien e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69/154 de 18/03/2022 no. Livro de Registro A desec Ofisial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletromicamente por Ana Carolina Marins de Azevedo Soares Alvareoga - Substituta.

Página 013 de 023.

081267

- (f) Ratificar o desligamento do associado que não tenha mais interesse em participar do quadro associativo do INSTITUTO SEJA FORTE;
- (g) Decidir sobre a dissolução do INSTITUTO SEJA FORTE; e
- (h) Decidir sobre qualquer matéria não expressamente prevista neste Estatuto.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem as alineas "c, "d", e "g", é exigida a convocação especial de assembleia geral para deliberar sobre essa finalidade, que conte com a anuência de 2/3 dos associados presentes que tenham direito a voto.

Artigo 20 - As deliberações serão tomadas pela anuência da maioria dos membros presentes, que tenham direito a voto, computados os votos dos participantes conectados por áudio c/ou vídeo conferência, respeitando os limites estabelecidos neste Estatuto Social. No caso de empate, o Presidente da Mesa terá o voto de qualidade.

Parágrafo Único - Os associados que não puderem participar das assembleias gerais poderão fazerse representar por procurador regularmente constituido, mediante procuração pública ou particular.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 21 – A Diretoria Executiva é o órgão de direção e supervisão administrativa do INSTITUTO SEJA FORTE composta por 2 (dois) membros estatutários, que ocupam os cargos de Presidente e Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única reeleição.

Parágrafo Primeiro - Terminado o mandato, a Diretoria Executiva permanecerá em seus cargos, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, até a efetivação das formalidades da eleição e posse dos substitutos,

Parágrafo Segundo - Em caso de ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade, renúncia ou demissão do Presidente, o Vice-Presidente assumirá automaticamente, e no caso de ausência do Vice -Presidente, a Assembleia Geral elegerá o substituto até o final do mandato.

Artigo 22 — Os membros da Diretoria Executiva, caso atuem efetivamente na gestão do INSTITUTO SEJA FORTE ou prestem serviços específicos, poderão ser remunerados, respeitando, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 ás 17:00 Página 14 de 136 — Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE.) Página 14 de 24



Certifico e don fê que o documento em papel, contendo 23 (vinte e teês) páginas, for spresentado em 76/16/2013. 91.207, tendo sido registrado elatronicamente sob a 23 671 cm 36/10/2013 e aprilado en registrado el 154 de 12/10/ Certifica e dos fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e trêa) páginas, for apresentada em 16/16/2021, o quel foi producables seas er 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/16/2021 e averbado no registro nº 69.154 de 120/10/2021 ha Erro do Pescosa Jurídicas da Comurca de Samos - 51. Assinado eletronicamente por Ata Carolina Manya de Assenda.

Soares Alvarenga - Substitura.

· barry

Página 014 de 023.

081267



Parágrafo Único - A Assembleia Geral deliberará sobre a forma de contratação e os respectivos valores que serão pagos aos membros da Diretoria Executiva, atendidos os requisitos do artigo 22. Artigo 23 - Compete à Diretoria Executiva:

- Determinar os objetivos e as prioridades que visem o crescimento e o desenvolvimento do INSTITUTO SEJA FORTE;
- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual e o relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior;
- Elaborar proposta de alteração do Estatuto Social e implementação do Regimento Interno e remetê-los à Assembleia Geral para aprovação; (b)
- Executar a programação anual de atividades aprovada pela Assembleia Geral; (c)
- Executar as deliberações da Assembleia Geral, bem como cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno e o Código de conduta caso tenham sido aprovados.

Parágrafo Único - As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Presidente, mediante e-mail, com 5 (cinco) dias de antecedência.

Artigo 24 - Compete ao Presidente:

- Representar o INSTITUTO SEJA FORTE, ativa e passivamente, em juizo ou fora dele. inclusive para a assinatura de contratos e, em geral, em suas relações com terceiros, podendo delegar poderes e constituir procuradores para o fim que julgar necessário;
- Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências por carta, investir em fundos, endossar cheques, realizar ordens de pagamento no país ou fora do país, a ser depositado na conta bancária DO INSTITUTO SEJA FORTE:
- Administrar, gerir e dirigir o INSTITUTO SEJA FORTE e suas filiais, quando forem (c) constituídas, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto, o regimento interno, quando houver, assim como as deliberações da Assembleia Geral e a legislação aplicável;
- Elaborar a Prestação de Contas, remetendo ao Conselho Fiscal, para emitir parecer e (d) submeter à aprovação da Assembleia Geral;
- Deliberar sobre a organização e funcionamento da estrutura operacional e do quadro pessoal;
- Contratar e demitir funcionários, prestadores de serviços, bem como estabelecer os₂ respectivos salários;



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 15 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE) Página 15 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinté e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91/207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/07/2022 no Livro de Registro A desig Oficial de Registro Civil de Pessons Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamiente por: Ana Carolina Marias de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 015 de 023.

081267

animit 50 X 25

- (g) Garantir a representação da categoria de atletas nas assembleias ordinárias e extraordinárias do INSTITUTO SEJA FORTE, bem como na composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- (h) Garantir a representação da categoria de atletas no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições em que o INSTITUTO SEJA FORTE participar;
- (i) Receber, processar e responder a todas as solicitações relacionadas à gestão, assumindo o papel da ouvidoria do INSTITUTO SEJA FORTE perante as atletas e sociedade.

Parágrafo Primeiro - É garantido a todos os associados o acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão do INSTITUTO SEJA FORTE, os quais, serão publicados integralmente, no sítio eletrônico deste.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pelo INSTITUTO SEJA FORTE serão sempre assinadas pelo Presidente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o periodo de validade limitado ao exercício social.

Artigo 25 - Compete ao Vice-Presidente:

- (a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir as atribuições de secretaria e tesouraria do INSTITUTO SEJA FORTE, e
- (c) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até o seu término.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, podendo haver uma única recleição.

Artigo 27 - O Conselho Fiscal tem por finalidade opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do INSTITUTO SEJA FORTE.

Artigo 28 - O Conselho Fiscal irá se reunir ordinariamente, a cada ano, e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, ou pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Aos membros do Conselho Fiscal não será atribuída qualquer remuneração.

D



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Registro nº 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE) Página 16 de 24



Certifico e dou tê que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, 91.207, tendo sido registrado eletroricamente sob nº 72.671 em 30/10 2023 e averbado no registro nº 69.154 de 1800/2022 no. Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletroricamente por: Ana Carolina Mariny de Azevedo Soores Alvarenga - Substituta

10-11-01

081267

Página 016 de 023.





DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 29 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 30 - Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Geral, elaboradas as demonstrações financeiras referentes às importâncias recebidas e despendidas pelo INSTITUTO SEJA FORTE no decorrer do exercício, a serem submetidos pelo Presidente à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, a todos os associados, em Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 31 - As receitas e despesas do INSTITUTO SEJA FORTE deverão estar escrituradas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão,

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 - O INSTITUTO SEJA FORTE poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 2/3 dos associados presentes que tenham direito a voto, computados os votos dos associados conectados por áudio e/ou video conferência que tenham direito a voto, bem como os que se fizeram representar, resguardado o procedimento estabelecido no presente estatuto social.

Artigo 33 - Em caso de dissolução do INSTITUTO SEJA FORTE, o eventual patrimônio líquido será destinado a outra pessoa jurídica que preencha os requisitos da Lei n.º 9.790/99, cumulativamente com a Lei n.º 13.019/14, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 34 O INSTITUTO SEJA FORTE na atuação de suas atividades declara o conhecimento, atendimento e interpretação dos dispositivos desse estatuto social em consonância aos artigos 18 e 18 A da Lei 9.615/98, especialmente:

(a) - Que a Diretoria Executiva composta por Presidente e Vice-Presidente, bem como o Conselho Fiscal, tenham o mandato de até 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única recondução;

 (b) - Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais:



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 17 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 17 de 24



501

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (sínie e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado solo nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69/154 de 18/03/2022 eo Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comunea de Santos - SP. Assunado eletronicamente por: Ana Carolina Marins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 017 de 023.

081267



- (e) Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- (d) Conservar em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- (e) Apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- (f) Destinar integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- (g) Atuar de forma transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;
- (h) Assegurar a existência e a autonomia do seu conselho fiscal;
- (i) Garantir a composição dos membros da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal, com a presença de atletas, dentre os membros eleitos, na proporção de 10% dos membros de cada Poder, e quando o percentual determinado não der número inteiro, a quantidade de atletas no poder será sempre elevada para cima, aumentando o número, devendo ter pelo menos 1 (um) representante de atletas em cada instância;
- j) Garantir a publicação prévia do calendário de reuniões da assembleia geral e posterior publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano;
- k) Garantir a todos os associados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão do INSTITUTO SEJA FORTE, os quais deverão ser publicados na integra no sítio eletrônico deste;
- Dar publicidade no sítio eletrônico do INSTITUTO SEJA FORTE dos recursos recebidos mediante convênio ou transferidos em virtude da Lei 14.073/2020 à sua destinação e as prestações de contas apresentadas;
- m) Submeter seus demonstrativos anuais a auditoria independente quando auferirem, em cada ano calendário, receita bruta superior à definida para a empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 14.073, de 2020;

Parágrafo Único: O INSTITUTO SEJA FORTE considera instrumento de controle social, a ouvidoria representada pelo Presidente, encarregado de receber, processar e responder as

D A /



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 18 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 18 de 24







Certifico e don fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e (rés) páginas, foi apresentado em 26/10/2021, o qual foi protocylado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/h3/2022 no Livroyde Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessons Jurídicas da Comarea de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Ant Carolina Marías de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

Página 018 de 023.



10-11-11

solicitações relacionadas ao INSTITUTO SEJA FORTE e a elaboração de relatórios de gestão e de execução orçamentária, atualizados periodicamente.

Artigo 35 - Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Artigo 36 - Fica eleito o foro do Guarujá para dirimir dúvidas ou pendências judiciais decorrentes do presente Estatuto.

Artigo 37 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório de registros competente.

Guarujá, 01 de gutubro de 2023 Dear)

Rodolfo Noyak Presidente'

Ana Lucia Rodrigues Florence Secretária

Telefore 1711/2/15 Heconicco por semetance I Firmals Cold ECONOMICO de (1) RODOLFO NOME Sto Paus 74/10/2023 En lest 100444568815

PROPERLISTON FREIDS Rafael Santos Freitas OAB/SP 349514





Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 ás 17:00 Página 19 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE.) Página 19 de 24



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual for protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 10/03/2022 no Livro de Registro A Thora Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumos - SP. Assinado eletronicamente por Ana Cerolma Marins de Azevedo Sobres Ab arenas - Substitutas

Página 019 de 023.



081267

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA CONJUNTA, ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571.265/0001-27

Eu, Rodolfo Novak, Presidente do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, CONVOCO TODOS OS ASSOCIADOS para a Assembleia Geral conjunta, Ordinária e Extraordinária do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE a se realizar no dia 01 DE OUTUBRO DE 2023, as 19.30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados quites com suas obrigações estatutárias, e, em segunda convocação meia hora depois, ou seja, as 20.00 horas, com qualquer número de associados, na sua Sede à Rua Francisco Chaves, 1335 — Centro — CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, com a seguinte ordem do dia:

ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

- Aprovação dos documentos contábeis referente ao exercício de 2022, constando de DRE, Balanço Patrimonial, Balanço Contábil e as devidas Notas Explicativas, Relatório de Atividades de 2022 e Plano de Trabalho de 2023, devidamente analisados pelo Conselho Fiscal.
- 2. Apresentação da Carta de renúncia da conselheira fiscal Adriele Passos de Carvalho
- Aprovação dos valores anuais das contribuições dos beneficiários do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE.

ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1- Aprovação da proposta que altera o estatuto social, no tocante a Sede e Foro do endereço atual da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE da cidade de Bertioga para a cidade de Guarujá, o encerramento da filial do Guarujá, bem como outras alterações necessárias para adequar o estatuto social de acordo com exigências da lei federal de-esporte.

2- Eleição e posse do cargo vago de Vice-presidente da Diretoria Executiva, e do cargo vago de consejhoíra fiscal, devido a carta de renúncia da Sra. Adriele Passos de Carvalho.

Guaruja, 25/de setembro de 2023

Rodolfo Wovak'



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 20 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE) Página 20 de 24



Centifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91/207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72/671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69/154 de 18/03/2022 oo Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Marios de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta.

1000011

Página 020 de 023.

081267

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL CONJUNTA ORDINARIA EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

Data- 01 de outubro de 2023

Local - Sede do INSTITUTO SEJA FORTE na Rua Francisco Chaves, 1335 - Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo

NOME	ASSINATURA	RG
Ana Lúcia Rodrigues Florence	afflower.	35395976-5
Samuel Manoel Bento	-(141)	34153180-7
Leila Maria Martinho Novak	Cleff.	5502448 8
José Guilherme Rodrigues Florence	Mary 10 1	46624377-7
Adriele Passos de Carvalho	Adura Villa Lastalla	45953869 x
Rodolfo Novak	The	6512144-2
Igara Muniz Lopes Duarte	Santifus de de	24 126 864.3
Natália de Carvalho Bárbara	matile de C. Bollows	43.895.943-7
Isabeli Santos Almêda	Isobeli Santos Almida	54 320.736.5
Eduarda Nobrega Peres	Edvarda Matriga Cires	58.494.123-7

B

'



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 21 de 136 - Registro n° 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE.) Página 21 de 24



Centifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69/154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Marias de Azesedo Spotes Alvarenga - Substituta.

Página 021 de 023.

081267

TERMO DE POSSE DA VICE - PRESIDENTE

E DA CONSELHA FISCAL

DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571.265/0001-27

MANDATO 01/10/2023 A 01/02/2025

DIRETORIA EXECUTIVA:

VICE - PRESIDENTE — a atleta Isabeli Santos Almêda, brasileira, solteira, estudante, filha de Célio dos Santos Almêda e de Roseli Lima dos Santos Almêda, com RG N°: 54320736-5 e CPF N°: 35329.2188/02, residente a Rua Francisco Rebolo 725 casa 2 — Balneário Cidade Atlantica —

Guarujá - SP 16: 84320.7365 557 557

Joheli Santos Almêda

Isabeli Santos Almêda

Vice - Presidente

CONSELHO FISCAL:

CONSELHEIRA FISCAL - atleta Eduarda Nobrega Peres, brasileira, solteira, estudante, filha de Camila de Araujo da Nobrega e Adriano Peres da Silva dos Santos, inscrita no RG 58.494.123-7 e CPF 481816368/64 residente e domiciliada na Rua Joao Maria Junior - V S Rosa - Guarujá - SP

26: 58.494.123-7 557/5D Lduarda Maltega Peres

Eduarda Nobrega Peres

Conselheira Fiscal



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Avenida Ana Costa, 146, sala 909 Página 22 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE) Página, 22 de 24



Cerufico e dou té que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2021, o qual foi protocylado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registro nº 69.154 de 18/0/2022 no Livro de Registro A desse Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Ana Carolina Marins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta

Página 022 de 023.

081267

10-150

PARECER DO CONSELHO FISCAL

DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571.265/0001-27

Os Membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE - CNPJ - 41.571.265/0001-27 com Sede na Rua Francisco Chaves, 1335 - Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, após analisarem os balanços patrimoniais e a demonstrações de resultados, referentes ao ano de 2022, bem como o Relatório de atividades de 2022 e Plano de Trabalho de 2023, atestam as suas exatidões.

Bertioga, 01 de outubro de 2023

Igara Muniz Lopes Duarte

Isan mung fort

José Guilherme Rodrigues Florence

Adriele Passos de Carvalho



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 23 de 136 - Registro n° 72.671 de 30/10/2023(MUDANÇA DE SEDE) Página 23 de 24



01018510

Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo 23 (vinte e tr€s) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registra nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 em 30/10/2023 e averbado no registra nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A de General de Carolina Marins de Azevedo deste Oficial de Registro Civil de Pessons Jurídicax da Comarca de Samos - SP. Assunado eletronicamente por Ana Carolina Marins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta

Página 023 de 023.

081267

CARTA DE RENÚNCIA

Eu, ADRIELE PASSOS DE CARVALHO, brasileira, casada, analista de pagamentos, filiação João dos Passos e Maria Francisca Almeida dos Passos, RG: 03.775.618.511 e CPF: 229.816.138-04 residente da Praça Nossa Senhora Do Carmo n.º 25 ap 93— Santos — SP, CEP 11030-230, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de conselheira fiscal do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571.265/0001-27, que ocupo até a presente data.

Nestes termos, Peço Deferimento.

Santos, 01 de outubro de 2023.

ADRIELE PASSOS DE CARVALHO 229.816.138-04



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 24 de 136 - Registro nº 72.671 de 30/10/2023 (MUDANÇA DE SEDE) Página 24 de 24



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00-

081267

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 72.671 de 30/10/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 23 (vinte e três) páginas, foi apresentado em 26/10/2023, o qual foi protocolado sob nº 91.207, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 72.671 e averbado no registro nº 69.154 de 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: RODOLFO NOVAK

Natureza:

MUDANÇA DE SEDE

*Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Santos-SP, 30 de outubro de 2023

Ana Carolina Marins de Azevedo Soares Alvarenga - Substituta (ASSINADO ELETRONICAMENTE)

F.molumentos	Estado	Ipesp	RegistroCivil	TribunakloJustiça
RS 233,60	RS 66,55	RS 45,48	RS 12,32	RS 15,96
MinistérioPúblico	ISS	Condução	Outra/Despesas	Total
R\$ 11,25	RS 4,67	RS 0,00	RS 0,00	R\$ 389,83



Paraverificaraautenticidadedo documento, acesse o site da CorregedoriaGeraldaJustiça: https://selodigital.tjsp.jus.br

1211454PJDA000013426AA2



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 25 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 1 de 112



Certifico e dou fè que o documento em papel, contenda III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessesas Juddicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 001 de 111.

081267

Ilmo. Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, de Santos - São Paulo

Eu, RODOLFO NOVAK, brasileiro, administrador de empresas, filho de Margarida Turi Novak e Ladislas Novak, inscrito no CPF 530.556.918-49 e identidade RG 6.512.144-2 residente na Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82, bairro Vila Andrade - CEP:05727-240, São Paulo, SP, na qualidade de Presidente do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, inscrito no CNPJ - 41.571.265/0001-27, com sede na Rua Francisco Chaves, 1335 - Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga no Estado de São Paulo , venho requerer a V. Sa., nos termos da legislação vigente, seja registrada e arquivada a Ata da Assembleia Conjunta, Ordinária e Extraordinária, bem como documentos que a integram, realizada no dia 19 de janeiro de 2022 .

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bertioga, 19 de janeiro de 2022

Rodolfo Novak

Presidente

Registro Civil e Tabellonato de Notas de Bertioga Manuel Luis Chacos Cardons - Oficial e Tabellio miello di James Berton Civil Di Holmanda (Indill'Hill) - resultante la propertie de la companion de la compa

FIRMA 1



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

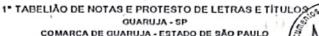
(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 26 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 2 de 112



Cerufico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022 o qual foi protocolas sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 002 de 111.



COMARCA DE GUARUJA - ESTADO DE SÃO PAULO TABELIÃO RUBENS MORAES





RUBENS MORAES, OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada, na forma solicitada, que revendo no Serviço Registro, a seu cargo, os índices e livros apontamentos relativos a Registro Civil de Pessoa Jurídica, que a presente Certidão Resumida (breve Relato) contém resumo do Estatuto Social atual e vigente de Pessoa Jurídica registrado sob nº sob nº 79.883 de 23/02/2022, devidamente constituída por força do regitro sob nº 79.127 "INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO denominada por CULTURAL SEJA FORTE", fundada ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01/02/2021),inscrita no CNPJ/MF sob 41.571.265/0001-27, com sede estabelecida na Rua Francisco Chaves, n° 1335, Centro, Comarca Bertioga, Estado de São Paulo, cujas finalidades dentre outras é proporcionar sempre que possível o desporto Educacional praticado nos sistemas ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer, cujo representante legal, Sr. Rodolfo Novak, exerce seu mandato até fevereiro de 2025, conforme assembleia geral ordinária e registrada e protocolada sob extraordinária, 79.883 de 23/02/2022, que tratou da renúncia do presidente anterior e demais assuntos. CERTIFICA MAIS que segue relacionado os registros Estatuto social e suas respectivas alterações a



RUA SANTO AMARO 492 - VILA MAIA GUARUJA SP CEP. 11410-914 FONE/FAX: 13-33083300 A



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 27 de 136 - Registro nº 69,154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 3 de 112



- GUARL

Certifico e dou fè que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 003 de 111.

0,61267

E' : IL - PEDERATIVA DO BRASIL

seguir: ESTATUTO SOCIAL Registrado e Protocolado sob o n°79.127 - 09/03/2021; ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL Registrado e Protcolado sob o nº79.471 DE 15/07/2021; ÚLTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ÉSTATUTO SOCIAL Registrado e Protcoladø sob n°79.883 - 23/02/2022, que tratou da múdança do endereço da sede para a comarca de Bartioga-SI. fi. Guaruja, NADA MAIS. O referido é verdade Dá aos quatro dias do més de Março do ano e vinte e dois (0/4/03/20/22). Eu, Andrea Santos Alves da Silva, Escrevente Autorizada, digitei, conferi, procedi a busca, subscrevo e assino.

> Andrea Santos Alves da Silva Escrevence Autorizada

Carrorio (Escado, Vijoeso, Sinoren Rustica) (LS) Min. Público (Total R\$257,04 R\$73,36 R\$49,84 R\$13,44 R\$17,92 R\$5,14 R\$12,32 R\$429,06



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 ás 17:00

Página 28 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 4 de 112



Cerufico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial da Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 004 de 111.

UARUJA

Page 1 of 1

10-11-1

OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCS. DE GUARUJÁ
CNPJ/MF:51.080.711/0001-54
RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - 11410914
Fone/Fax: (13) 33083300 Oficial: Rubens Moraes

CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº 79127, registrado nesta data digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 79127 conforme segue:

Apresentante.....: INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYMESTATUTO SOCIAL

Natureza..... PESSOA JURIDICA (144)

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos Ao Estado Ao Ipesp Ao Sinoreg Ao Justiça ISS Min. Público	RS. 97,18 RS. 27,62 RS. 18,90 RS. 5,11 RS. 6,67 RS. 0,13 RS. 4,66	
Diligências Total das Custas Total do Depósito saldo	RS. 0,00 RS. 160,27 RS. 160,27 RS. 0,00	1117814PJBH000004024JJ21Z www.wholigital.tisp.ius.br

GUARUJA . SP. 09/03/2021.

(A Antonia Lisboa de Lima - Escrevente Autorizada

() Andrea Sontos da Silva - Auxiliar () Célio Alexandro de Silva - Escrevente Autorizado

Emolumentos ao Estado, Carteira da Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias propriao (Lei Estadual 11,331/2002, Art. 12).

http://firmas/webid/frmRCertidao.aspx?iRegistro=79127&FK_tblWTDGruposPK_Gr... 09/03/2021



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 29 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 5 de 112



Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo E11 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 0#/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

-Página 005 de 111.

081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996/ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.1/27 - 09/03/202

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE (X) ANDREA S' ALVES DA SILVA - ESCREVENTE ()ANTONIA LISBOA DE L MA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Cattono J Estado Josep, Sinoreg Justicas Iss Min S Totale RS87.21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18 R\$ 145,57

> 1° TABELIAO DE NOTAS E DE PROFESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Possoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevento R. Santo Amero, 492 - Tel.(13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 30 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 6 de 112



Cerufico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páglinas, foi apresentado em 08/03/2022, ò qual foi protocol do sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

19190

Página 006 de 111.

079127

Ilmo. Senhor Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pesson Jurídica do Guarujá - São Paulo

Eu, Igara Muniz Lopes Duarte, brasileira, corretora de seguros, filha de Jose Herculano Muniz Lopes e de Mirian Pereira da Silva, inscrita no CPF 251.355.078-17 e identidade RG 24.126.864-3 residente na Rua Rubens Cabral nº 297, bairro Santa Rosa - CEP: 11431425, Guarujá, SP, na qualidade de Presidente do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, com sede na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431425 no Estado de São Paulo venho requerer a V. Sa., nos termos da legislação vigente, seja registrada e arquivada a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de constituição, bem como documentos que a integram, realizada no dia 09 de março de 2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.
São Paulo, 09 de março de 2021

Igura Muniz Lopes Duarte

Presidente



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página M de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 7 de 112



Cerifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 80/0/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/01/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessuas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eleironicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 007 de 111.

081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraida do REGISTRO-sob nº 79/127 - 09/03/20/1

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES - OFICIAL
()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE

(X) ANDREAS, ALVES DA SILVA - ESCREVENTE () ANTONIA LISBOA DE JIMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914/- FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18 R\$ 145,57

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S, Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amaro. 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 32 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 8 de 112



Cerufico e dou fê que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, à qual foi prosecolado sob nº 86.885, tendo sido registrodo eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Megistro A vid de Pessoa 2urídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 008 de 111.

081267

979127

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO

Igara Muniz Lopes Duarte, CONVOCA interessados para a Assembleia Geral de Constituição do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, a se realizar no dia 01 de fevereiro de 2021, na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431425 no Estado de São Paulo, as 11.30 horas em primeira convocação, com a presença de no mínimo 30 interessados, e, em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de interessados, com a seguinte ordem do dia:

- 1. CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM e
- 2. ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Guarujá, 15 de janeiro de 2021

-se-- m-3 6- h-Igara Muniz Lopes Duarte CPF 251.355.078-17 e RG 24.126.864-3



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00

Página 33 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 9 de 112



Cerufico e dou fê que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 00/01/2022, o qual foi protocolado sob o 68.685, tendo sido registrado eletronicamente sob o 69.154 em 18/01/2022 no Livro de Registra A deste Oficial de Registra Civil de Pessurs Furificas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 009 de 111.

081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SE

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO– ESCREVENTE

(X) ANDREA S ALVES DA SILVA - ESCREVENTE ()ANTONIA LISBOA DE LMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Mig. Bublicon R\$ 145,57 R\$4,18 R\$6,08 R\$16,91 R\$4,56 R\$87,21 R\$24,89

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoss Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente

Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial. Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 34 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 10 de 112



Certifico e dou fe que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi opresentado em 08/03/2022, aqual foi protocorado sob n 86.688, tendo sido registrado efetronicamente sob nº 68.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurid-cas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por, Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 010 de 111.

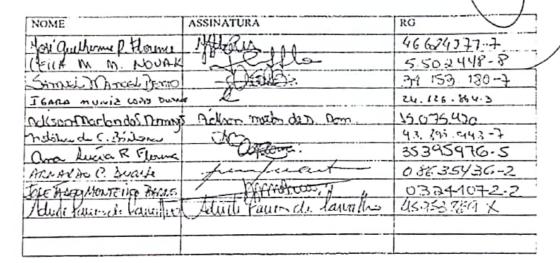
979127

ANEXO 1

LISTA DE PRESENCA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DO

INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM

DATA- 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021 HORARIO - 12h (doze horas)



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDILAS GUARUJA - SP Apresentado hoje, paptocolado e registrado sob nº U 7 9 1 27 Guaruja. 0 9 MAR 2020

□ Record larges from □ Mai print and Loops - Economic of the Control of the Cont

1º TABELIA DE NOTAS E DE PHOTESTO
DE LETRAS É TITULOS - GUARUJA - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
José Lificio Moreira Vassão
Escrevente
R. Santa Amero, 492 - Tel. 7308-7300

A

Digitalizado com CamScanner

SP GUARUA TOS



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 ås 17:00 Página 35 de 136 - Registro n* 69:154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 11 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onre) páginas, foi apresentado em 88/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.885, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoss Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 011 de 111.

Septoles De GUARI MA SEPTOLES SOLVERS SOLVERS

081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1966, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob pº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 94 de Março de 2022

()RUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCREVENTE ()ASTONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP
Registro Civil das Passoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amaro, 402 - Tol (13) 3308-3300

Digitalizado com CamScanner



Oficial: Marcelo da Casta Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 ás 17:00 Página 36 de 136 - Registro nº 69:154 de 18/03/2021 ESTATUTO) Página 12 de 112



Certifico e dau fé que o documento em papel, contendo III (cento e naze) páginas, foi apresentado em 88/03/2022, o qual foi projeculado sob el 86.685, tendo sido registrada eletronicamente sob nº 69.184 em 18/01/2022 no Livro de Registro A deste Oficial do Registro Fivil de Possoni Intidicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 012 de 111.

979127

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO 1/O

INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM

oze horas), em

Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021, às 12h (doze horas), em segunda convocação, reuniram-se, em Assembleia Geral, os associados do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, em sua sede na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431425 no Estado de São Paulo, conforme lista de presença (ANEXO I). A assembleia foi presidida pela Sra. Igara Muniz Lopes Duarte, brasileira, corretora de seguros, filha de Jose Herculano Muniz Lopes e de Mirian Pereira da Silva, com CPF 251.355.078-17 e RG 24.126.864-3 residente na Rua Rubens Cabral nº 297, bairro Santa Rosa, CEP: 11431425, Guarujá, SP, e secretariada por mim Leila Maria Martinho Novak, brasileira, casada, assistente social, filha de Wilson Martinho e Conceição Martinho com identidade RG n.º 5.502.448-8 SSP/SP. inscrita no CPF sob o n.º 679.212.138-04, residente na Rua José de Oliveira Coelho, n.º 180, apto. 82, Vila Andrade, CEP: 05727-240, São Paulo, SP. A pedido da Presidente da Assembleia foi lida a ordem do dia para qual foi convocada a Assembleia Geral, de acordo com o edital de convocação datado de 15 de janeiro de 2021 (ANEXO II): (i) Discutir e aprovar a constituição do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 13.019/14; (ii) Nomear os membros da DIRETORIA E CONSELHO FISCAL para o primeiro mandato que se inicia nesta data - 01 de fevereiro de 2021 e com seu término em 01 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, foi lido, discutido, analisado e aprovado, por unanimidade dos presentes, o estatuto social do

A L



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 37 de 136 - Registro nº 69,154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 13 de 112



Certifica e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi prosocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro Oficial de Registro Civil de Pessoas Indicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 013 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79/127 - 09/03/2021

Guarujá, 04/de Março de 2022

ORUBENS MORAES - OFICIAL OJOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVEN

(X) ANDREAS, ALVES DA SILVA – ESCREVENTE ()ANTOSTA LISBOA DE LIMA – ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410 / 14 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

rMin Rublica Contolio Estado silpesplo (Sinoreg R\$ 145,57 R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$4,18 R\$6,08 R\$1,74

> 1* TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial. Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com br - Horário das 10:00 ås 17/00 Página 38 de 136 - Registra nº 69:154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 14 de 112



Certifica e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (centa e naze) páginas, foi apresentado em 68/01/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/01/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessona Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial -

081287

Página 014 de 111.

979127

INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM III). Seguindo a pauta, foi colocada em discussão a composição da primeira DIRETORIA E CONSELHO FISCAL que após tempo necessário para indicações ficou assim aprovada por unanimidade dos presentes a composição da DIRETORIA no cargo de PRESIDENTE, a Sra.Igara Muniz Lopes Duarte, brasileira, corretora de seguros, filha de Jose Herculano Muniz Lopes e de Mirian Pereira da Silva, inscrita no CPF 251.355.078-17 e identidade RG 24.126.864-3 residente na Rua Rua Rubens Cabral nº 297, bairro Santa Rosa, CEP:11431425, Guarujá, SP, sendo empossada nesta data. Dando sequência foram eleitos por unanimidade dos presentes, e empossados para compor o CONSELHO FISCAL a Sra. Leila Maria Martinho Novak, brasileira, casada, assistente social, filha de Wilson Martinho e Conceição Martinho, com identidade RG n." 5.502.448-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 679.212.138-04, residente na Rua José de Oliveira Coelho, n.º 180, apto. 82, Vila Andrade, CEP: 05727-240, São Paulo, SP, a Sra. Adriele Passos de Carvalho, brasileira, casada, supervisora financeira, filha de Maria Francisca Almeida dos Passos e de João dos Passos, com identidade RG 45.954.869-x, inscrita no CPF 229.816.138-04, residente na Praça Nossa Senhora do Carmo 25 apto 93 Ponta da Praia, Santos, SP com CEP 11030-230 e Sr. José Guilherme Rodrigues Florence, brasileiro, casado, empresário, filho de Sonia Regina Rodrigues e Guilherme Lobo Machado Florence com identidade RG 46.624.377-7, inscrito no CPF 366.620.508-90, residente na Dr Luiz Migliano 761, apt 32 bloco A, -Jardim Caboré- São Paulo, SP, CEP 05711001.

Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão da Assembleia Geral e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, é assinada em 02

29

/



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 ás 17.00 Página 39 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 15 de 112



Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/01/2022, o qual foi protocolado sob nº 80.885, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/01/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessas. Juridicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 015 de 111.

U01267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO son nº 79.12/ - 09/03/202

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCREVENT

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCREVENTE () ANTONIA LISHOA DE JIMA – ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VII.A MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914/ FONE: (13) 3308-3308

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

to total to Cantono TE lado pesp/l Sinoregi R\$ 145,57 R\$4,18 R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$1,74

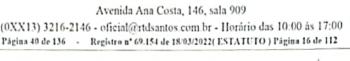
> 1* TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Passons Juridicas Andren S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300

> > Digitalizado com CamScanner



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00



102151



Certifico e dou fe que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 03/03/20/22, o qual foi protoc 86.685, tendo sido registrado elegronicamente sob nº 69.154 em 18:03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoa Juridicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 016 de 111.

079127

September 1

as pela Presidente dos trabalhos e por mim que a secretariei, para

ne oregistro no cartório competente.

Guarujá, 01 de fevereiro de 2021

Jan mung Ly Igara Muniz Lopes Duarte

Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS PURÍDICAS GUARUJA - SP Apresentado hoje, protocolado e egistrado

MI SOCK FRANK TERS OF PLONE LABOR SO LINE - 12CAPE AND APPEND 467 - CEP 11410-914 - Tel [13] 3306-3500

1º TABELIÁO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas José Lúcio Moreira Vassão

Escrevente R. Sanio Amero, 492 - Tel.: 3308-3300

Leila Maria Martinho Novak Secretária da Assembleia

Impeline Appropriés Sours de Santara OAE/S

Jaqueline Aparecida Sousa de Santana

OAB/SP nº 426.870

LES CHE THE THE

Tabellonato de Bertioga e Registro Civil Reconhece dor semeinance i times de LETIJA NACIA NACIANU. NAVA. en documento sem ristor econômico, do que dou té. En test de verd leur licaus 15-02 v. les sell de alserice los prod 42916/37-21 THE THE AMERICAN

ACE ST WILLE DETLIENDED I FIRMATED AS



Oficial: Marcela da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 41 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 17 de 112



Certifion e deu fit que o documento em papel, contrado III (cento e nare) piginas, foi apresentado em diálizazi, o qual foi protoculado sob aº 98.688, tendo xido registrado electronicemente sob nº 69.154 em 18.03.2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Resussa Intidicas da Comunea de Santos - SP. Assinado electronicamente por Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 017 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO en nº 79/127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE (X) ANDREA S' ALVES DA SILVA - ESCREVENTE ()ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJÁ - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Págius 42 de 136 - Registro nº 69:154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 18 de 112

Certifico e dou 19 que o documento em papel, contendo III (centa e nuze) páginas, foi aprecentada em 08/03/2022, o qual foi proha.688, tendo sido registrada eletronicamente ada nº 69/184 em 18/03/2022 no Livro de Pegistro A deste Olicial de Registra G Juridicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial

80008 800

Página 018 de 111.

081267

079127

INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO - I - Da Denominação, Sede e Fins

ARTIGO 1º - O INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, também designado pelo nome fantasia BE STRONG GYM, é uma associação sem fins lucrativos ou econômicos, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo sua sede e foro na Cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, à Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa Guarujá CEP 11431425, regido pelo presente Estatuto Social e pelo disposto na legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - A fim de cumprir suas finalidades sociais, o INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, podendo abrir unidades mantidas, representações, filiais ou escritórios em todo território nacional, os quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, bem como estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

Parágrafo Segundo - Todos os Serviços e Estabelecimentos mantidos ou administrados pelo INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM poderão manter regimentos próprios, regulamentados segundo os princípios, diretrizes e normas deste Estatuto e legislação vigente.

ARTIGO 2º - O INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM tem como finalidades de relevância publica e social:

- Proporcionar sempre que possível, o Desporto Educacional praticado nos sistemas de ensino
 e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade
 de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do individuo e
 a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;
- II. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Participação de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Rendimento, praticado segundo normas gerais e regras de prática desportiva, nacionals e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;
- IV. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição;

يز



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 43 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 19 de 112



Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 98/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.688, tendo sido registrado efetronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessuas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 019 de 111.

GUADUA SONU

081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1998, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79/127 - 09/03/2021

Guarujá, 04/de Março de 2022

ORUBENS MORAES – OFICIAL OJOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE (X) ANDREAS, ALVES DA SILVA - ESCREVENTE ()ANTOMÁ LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA GUARI'JÁ - SP - CEP 11410 14 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18 R\$ 145,57

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andren S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 402 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909 (0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 44 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 20 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e unze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protoculado sob 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Clyri de Pesso Jutídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por; Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial,

781267

Página 020 de 111.



- Promover sempre que possível, a assistência social fornecendo proteção à fa e à adolescência, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;
- Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vinculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;
- Estimular, apoiar e desenvolver atividades culturais como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;
- VIII. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

ARTIGO 3º - Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

 I – Aplicar, com eficiência, os recursos mobilizados em técnicas eficazes e equipe de profissionais qualificados para desenvolver soluções relacionadas às suas finalidades sociais;

II -Desenvolver estudos e atividades de apoio ao ensino e à pesquisa na área do desporto;

III - Cooperar com as instituições públicas e particulares, nacionais ou estrangeiras, empenhadas nos mesmos objetivos:

IV - Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, bem como do patrimônio histórico e artistico:

V - Desenvolver e ofertar treinamentos e cursos livres de extensão e pós-graduação:

VI - Editar, adquirir e vender, tanto no Brasil como no exterior, material paradidático, de capacitação e treinamento em geral, necessários a seu trabalho, assim como de seus parceiros e associados;

VII - Produzir e desenvolver projetos e iniciativas esportivas e culturais relacionadas a todas as áreas de manifestação esportiva e cultural como forma de apoio ao cumprimento de suas finalidades;

VIII - Desenvolver fóruns, cursos, simpósios, congressos, seminários e estudos em suas áreas de atuação, podendo para tanto realizar Intercâmbio e alianças com órgãos e entidades governamentais, organizações privadas, nacionais e internacionals;

IX –Informar a sociedade sobre questões relacionadas às suas finalidades, por meio da mobilização da midia impressa e eletrônica, edição, distribuição e comercialização de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros materiais pertinentes;

X -Assessorar e prestar consultoria e serviços diversos para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais, no campo de suas finalidades;

XI -Promover o voluntariado;



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 45 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 21 de 112



Certifico e dou fé que o documento em popel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessuas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 021 de 111.

081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO : autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79/12 - 09/03/20

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE

(X) ANDREA S ALVES DA SILVA - ESCREVENT ()ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MAIA – GUARUJÁ – SP – CEP 11410-914 ONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Pilpespin VSinoreg Plustical Pikilss Min Público Cartono

R\$ 145,57 R\$4,18 R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74

> 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Possoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevento R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17:00 Página 46 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 22 de 112

7:00



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, é qual foi protocolado tob nº 86.685, tendo sido registrado efetronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Cívil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 022 de 111.

079127

GUARUJA I

XII -Realizar quaisquer outras atividades que visem a realização de seus objetivos, respeitando seu Estatuto Social e a legislação vigente.

Parágrafo Único – Para a consecução dos seus fins o poderá INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM celebrar contratos, convênios, termos de colaboração e formento, acordo de cooperação com entidades públicas e privadas e subvenções e doações de pessoas físicas e jurídicas, no país ou no exterior.

ARTIGO 4º -No exercício de suas finalidades na área da assistência social, o INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM presta serviços de forma continuada, planejada e permanente para os usuários e a quem deles necessitar, não fazendo, qualquer distinção ou discriminação política, de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, idade, cor, credo religioso e condição social. As gratuidades aplicadas aos beneficiários ou usuários e a quem delas necessitar na área de assistência social serão realizadas levando em conta os parâmetros determinados pelas normas legais aplicáveis às entidades beneficentes de assistência social necessários para o seu reconhecimento e certificação pública, pautando-se pelo princípio da universalidade do atendimento.

ARTIGO 5º - O INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM não distribul entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos; dividendos; bonificações; participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social de forma imediata ou por meio de constituição de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva, ambos regulamentados por Regimento Interno.

ARTIGO 6º - A organização poderá adotar um regimento interno que, após aprovado pela DIRETORIA, complementará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes no estatuto social.

ARTIGO 7º - É vedado ao INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO II - Dos Associados e Parceiros

ARTIGO 8º - O INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM é constituído por um número llimitado de ASSOCIADOS iguais em direitos, observadas as categorias e critérios de admissão estabelecidos por este estatuto e pelo regimento interno, se houver, distribuidos da seguinte forma:

I - Fundador: assim considerados aqueles presentes na ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO da

associação e que assim foram identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado ao registro;

II - Efetivo: assim considerado pessoa física que após completar dois anos na categoria de associado contribuinte, demonstre interesse em participar das atividades sociais da organização, admitidos por indicação dos membros da Diretoria, na forma do artigo 11 abaixo.

J.



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 47 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 23 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e naze) páginas, foi apresentado em 68/01/2022, o qual foi protocolado sob nº 86/685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69/154 em 18/03/2022 no. Listo de Registra A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídeos da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 023 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SR

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996/ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.177 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCREVENTE, ()ANTONIA LISBOA DE LIJIA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VII.A MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1° TABELMO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 48 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 24 de 112



Certifico e dou fé que a documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi procediado sóber 86.885, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Possos Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 024 de 111.



III-Contribuinte: assim considerados pessoas físicas e/ou jurídicas que demonstrem interesse em colaborar financeiramente com a organização, admitidos ao quadro social mediante solicitação escrita, motivada, assinada pelo proponente e admitida por deliberação da Diretória.

Parágrafo Primeiro -Os associados fundadores e efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais e direito de votar e serem votados para todos os cargos eletivos.

Paragrafo Segundo - Os associados contribuintes terão voz nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro- As associadas pessoas jurídicas serão representadas por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

Parágrafo Quarto - Por deliberação da Diretoria poderá, em caráter excepcional, um associado contribuinte ser convidado a compor o quadro de associado efetivo mesmo não tendo completado o período de dois anos na categoria de associado contribuinte, sendo certo que para tanto a Diretoria deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para aprovar sua decisão de forma unânime.

ARTIGO 9º - Os ASSOCIADOS, o membro da DIRETORIA e os membros do CONSELHO FISCAL não são solidários ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pelo INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

ARTIGO 10º -Não há entre os associados direitos e obrigações reciprocos, a qualidade de associado é intransmissível, e os associados não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM.

ARTIGO 11-A solicitação de admissão de novos associados deverá ser escrita, motivada, assinada pelo proponente e encaminhada à DIRETORIA, que apreciará a inscrição, cabendo aprová-la ou não, observando-se os critérios estabelecidos abaixo e no regimento interno, se houver:

- I no caso de pessoa física:
- a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- b) apresentar documento de identidade;
- c) concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação na organização e fora dela os princípios nele inseridos; e
- d) ter idoneidade moral e reputação ilibada.
- II No caso de pessoa jurídica:
- a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- b) estar legalmente constituída, mediante comprovação por meio da apresentação de atos constitutivos devidamente registrados;
- c) indicar pessoa física para representá-la em tal mister, através de instrumento próprio;
- d) concordar com o presente estatuto e regimento interno, se houver, expressando em sua atuação na organização e fora dela os princípios nele inseridos e
- e) ter notória idoneidade moral e reputação ilibada.



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com br - Horário das 10 00 às 17.00 Página 49 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 25 de 112



Cerufico e deu fe que o documento em papel, contendo III (rento e onre) páginas, foi aptesentado em 08/01/2022, o qual foi protocolado sob o" 88,685, tendo sido registrado eletronicamento sob o" 69.151 em 18/01/2022 no Livio de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pennas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 025 de 111.

GUAR JA USIZ67

EM BRANCO

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1,799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraida do REGISTRO sob nº 79,127 - 09/03/2021 Guarujá 04 de Março de 2022 ()RUBENS MORAES - OFICIAL (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCREVENTE ()ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE ()ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE ()ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3306-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 50 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 26 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2012, o qual foi proyeculada sob 86.685, tendo sido registrada eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Yivil de Perso Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

051267

Página 026 de 111.

ARTIGO 12-A perda da qualidade de associado será determinada pela DIRETORIA, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
- b) não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto;
- c) difamação da entidade ou de seus associados;
- d) participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
- e) desvio dos bons costumes;
- f) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; e
- g) comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM.

Parágrafo Primeiro -Definida a justa causa, o associado será devidamente informado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida pela DIRETORIA.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à ASSEMBLEIA GERAL, por parte do associado excluído, o qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão da DIRETORIA ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da ASSEMBLEIA GERAL.

Parágrafo Quarto -Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto -Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social da organização, a qualquer tempo, sem a necessidade de apresentar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida ao PRESIDENTE.

ARTIGO 13- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos na forma deste estatuto, observando-se, especialmente, o disposto no Artigo 8º:
- b) participar das ASSEMBLEIAS GERAIS com direito a voz e voto, observando-se, especialmente, o disposto no Artigo 89;
- c) convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, através de petição assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados dirigida ao PRESIDENTE;
- d) participar na consecução dos objetivos do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, apresentando sugestões e projetos que visem ao aperfeiçoamento dos fins sociais desta;
- e) participar das atividades sociais, conforme decisão da DIRETORIA;

i La P.



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 51 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 27 de 112



Cerufico e dou fê que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado efetronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por Marcelo da Costa Alvatenga - Oficial.

Página 027 de 111.

081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79/127 - 09/03/2021

Guarujá, 04/de Março de 2022

ORUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE (N) ANDIJEA S. ALVES DA SILVA - ESCREVENTE ()ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410/914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

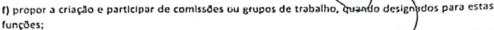
(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 ás 17:00 Página 52 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 28 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papet, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocoláde sob re 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de/Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 028 de 111.





g) receber publicações e informações distribuídas pela organização quando e se foy/o caso, a critério

h) ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso. ARTIGO 14 -São deveres de todos os associados:

a) respeitar e cumprir o presente estatuto social, as disposições regimentais e as deliberações da ASSEMBLEIA GERAL, da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL;

b) zelar pela imagem e reputação do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM;

c) manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com civilidade e respeito os demais associados, bem como os empregados e todos aqueles que prestam serviços à organização;

d) auxiliar na manutenção financeira do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, cumprindo pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;

e) prestar à organização toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;

f) comparecer às ASSEMBLEIAS GERAIS;

g) comunicar, por escrito, à DIRETORIA, quaisquer alterações de domicillo e ou residência;

h) integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuidos pelos órgãos deliberativos e administrativos; e

I) zelar pelos princípios e interesses do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, comunicando, de imediato, à DIRETORIA quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

CAPÍTULO III - Órgãos de Administração

ARTIGO 15 - São Órgãos de administração e consulta do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM:

1 - ASSEMBLEIA GERAL;

II -DIRETORIA; e

III - CONSELHO FISCAL.

Da Assembleia Geral

ARTIGO 16 - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão soberano do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, se constituirá de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. ARTIGO 17 - Compete à ASSEMBLEIA GERAL:

I - Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM para os quais for convocada;



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 53 de 136 - Registro nº 69:154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 29 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento, e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 68.685, tendo sido registrola eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Persons Juridicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 029 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04/de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVEN (X) ANDREAS, ALVES DA SILVA - ESCREVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA GUARUJÁ - SP - CEP 11419-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1* TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 54 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 30 de 112



Centico e dou fè que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocylado sob nº 86,685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69,154 cm 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessons Jurídicas da Comerca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 030 de 111.

979127



III - Alterar o Estatuto Social;

IV - Decidir sobre a extinção da organização;

V - Destituir, a qualquer tempo, os administradores da associação que moral ou naterialmente prejudicarem a organização, ou ainda, que deixarem de cumprir qualquer disposição estatutária que lhes incumba observar; e

VI – Aprovar o Regimento Interno e homologar as Contas submetidas anualmente à sua apreciação pelo CONSELHO FISCAL.

VII - Aprovar a criação de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva, sempre regulamentados por Regimento Interno, e

VIII - Decidir sobre qualquer matéria não expressamente prevista neste estatuto social.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos III e V, é exigida a convocação de Assembleia especialmente para esse fim, sendo o quórum o estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 20 deste estatuto.

ARTIGO 18 - A ASSEMBLEIA GERAL realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o último dia do mês de abril, para:

I – Aprovar proposta de programação anual do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM;

II – Apreciar o relatório de atividades anual; e

III - Discutir e homologar as contas e o balanço anual analisado pelo CONSELHO FISCAL,

ARTIGO 19 - A ASSEMBLEIA GERAL realizar-se-á extraordinariamente quando for convocada:

1 - Pela DIRETORIA:

II - Pelo CONSELHO FISCAL;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 20 - A ASSEMBLEIA GERAL será realizada na forma presencial em local indicado pelo edital e/ou na forma virtual por acesso eletrônico também constante do edital de convocação, e será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da organização, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer quorum, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes.

Da Diretoria

ARTIGO 21 - O INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de beneficios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.

ARTIGO 22 – A DIRETORIA será constituída por um membro denominado PRESIDENTE.

La Com.



Official Morrolls de Caste Distributes

Avenula Ana Costa, 145, sala 919.

(6XX13) 3216-2186 - officialifetificantiss com he - Hordein day 10 00 às 17 00

Phylics CC do 174 Bogistra at 66 154 do 16 05 79770 EXTATUTO 1 Pagina 31 do 112



Familias a firm 6 per c decompose are appel concents \$11 (rents a carri phyloses, 6) (presentate on \$6.95 1937), or qual fix presentate on \$6.85 1937, or qual fix presentate only of \$6.864. Units improved abstractive more sub-at-85 194 on a bit times as Experience A densi Orient do English Cont. In the Present Systems to Common do Sentes 57. Alone his alternative more Managed de Common de Sentes 57. Alone his alternative more Managed de Common and Sentes 57. Alone his alternative more Managed de Common de Sentes 57. Alone his alternative more more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more de Common de Sentes 57. Alone his alternative more de Common de Com

Página 031 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO, sob nº 7/0.127 - 09/03/7021

Guarujă, 04 de Março de 2022

LIBURENS MORAES - OFICIAL

INI ASPREA S. ALVIN DA SILVA TENTONIA LISBOJ DE LIMA - I

RUA SANTO AMARO, 472 - VILA MAJA - GUARULÁ - SP - CEP 114/0.914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



R\$87,21 R\$24.89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18

TTABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUANUJA - SP Registro Civil das Passuas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 482 - fer (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 56 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 32 de 112

RU



Cerrifico e dou fe que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 88/83/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletrenicamente sob nº 69.154 em 18.03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Cívil de Pessoas Juridiens da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 032 de 111.

079127

Parágrafo Primeiro - A DIRETORIA será eleita por voto seòreto para urh anos, podendo ser reeleita por apenas mais um mandato de 4 agos.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância do cargo da DIRETORIA, seja por renúncia, destituição ou qualquer outro motivo, o substituto será eleito e empossado na Assembleia Geral subsequente, a qual deve ser realizada em período inferior a 90 (noventa) dias da vacância/e exercerá a função até o término do mandato.

ARTIGO 23 - Compete à DIRETORIA:

I – Elaborar e submeter ao CONSELHO FISCAL a proposta de programação anual do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM;

II – Executar a programação anual de atividades do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG

III – elaborar e apresentar à ASSEMBLEIA GERAL relatório anual;

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de

 V – Estabelecer quadro de funcionários e carreiras, fixando os pisos salariais e zelando sempre pelas boas relações de trabalho;

VI – Determinar as atividades e afazeres de membros, participantes, contratados e outros;

VII – Definir a estrutura administrativa do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM;

VIII - Promover a admissão e exclusão de associados, com estrita observância aos preceitos estatutários e regimentais, se houver; e

IX - Criar coordenações, conselhos de natureza consultiva, comissões e comitês, inclusive indicando seus membros.

ARTIGO 24 – A DIRETORIA se reunirá com membros do CONSELHO FISCAL:

f – Extraordinariamente, sempre que for convocada; e

II - Ordinariamente, uma vez por semestre.

Parágrafo Único - as convocações serão feitas pelo PRESIDENTE.

ARTIGO 25 - Compete 40 PRESIDENTE:

I – Representar a organização judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;

II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno se houver;

III – Convocar e presidir as Assembleias Gerais;

IV – Presidir as reuniões da DIRETORIA com CONSELHO FISCAL;

V – Constituir procurador, quando julgar necessário;

VI - Nomear, contratar ou demitir os empregados de acordo com os quadros estabelecidos pela

VII – Aprovar a aquisição de bens móveis, contratar prestações de serviços de terceiros, desde que sejam necessários para o desempenho da atividade da organização;

is of



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 57 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 33 de 112



Cerufico e deu fé que o decumento em papel, contendo 111 (cento e noze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob e*
86.685, tendo sido registrado electronicamente sob e* 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Begistro A deste Oficial de Registro Civil de Pussoas
Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 033 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1976, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do-REGISTRQ sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

ORUBENS MORAES - OFICIAL (JJOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE (X) ANDBEA S. ALVIS DA SILVA - ESCREVENTE (JANJONIA LISBO) DE LIMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILAMAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11416-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com br - Horário das 10:00 ás 17:00 Página 58 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 34 de 112





Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo III (cento e anze) pâginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protócolado sub a 86.688, tendo sido registrado eletronicamente sob a" 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessan Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 034 de 111.

081267

079127

VIII - Isoladamente abrir, encerrar e movimentar contas bancarias, bum como assinar ineques o balanços; e

IX – Assinar contrato, acordo de cooperação, termo de colaboração e fomento, termos de parceria e demais instrumentos legais que a organização firmar.

X- Apresentar ao CONSELHO FISCAL a escrituração do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas:

XI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

XII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

XIII – Responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimento e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgão de imprensa e comunicação e fontes de recurso; e

XIV – lavrar e ler as atas das reuniões das ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA.

Parágrafo Único - Na hipótese prevista no inciso V deste artigo, o instrumento de mandato, para tratar de assuntos do interesse da organização, deverá consignar poderes específicos e prazo de duração, salvo quando outorgado para fins judiciais.

ARTIGO 26 -A organização não remunera, sob qualquer forma, o cargo da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 27 -O CONSELHO FISCAL será composto de 03 (três) membros efetivos, eleitos pela ASSEMBLEIA GERAL, com mandato de 04 (quatro) anos, com direito a uma unica reeleição, que será coincidente com o mandato da DIRETORIA.

ARTIGO 28- Compete ao CONSELHO FISCAL:

- a) fiscalizar os atos dos administradores e verificar os cumprimentos dos seus deveres legais e estatutários;
- b) opinar sobre o balanço e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;
- c)oplnar sobre as propostas da DIRETORIA, a serem submetidas a ASSEMBLEIA GERAL, relativas a modificação do estatuto social, dos planos de transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- d) denunciar à DIRETORIA e, se essa não tomar as providências necessárias para proteção dos interesses do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, à ASSEMBLEIA GERAL, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem,
- e) sugerir providências necessárias à sua correção;
- f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações contábels elaboradas pelo INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM e sobre eles opinar.

ڒؙ

-X-

D-A



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 59 de 136 - Registro nº 69,154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 35 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.885, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 035 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO)a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENT (X) ANDREA & ALVES DA SILVA - ESCREVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11430-914 - FONE; (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amero, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17:00 Página 60 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 36 de 112



Cerufico e dou fe que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86,685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69,154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Burldicas da Comarca de Santos - SP, Assinada eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial,

01267

Página 036 de 111.

079127

Parágrafo Único - O CONSELHO FISCAL se reunira ordinariamente anualmente extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV - Das Fontes de Recursos

ARTIGO 29 - Constituem fontes de recursos do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades:

I – As contribuições dos associados;

 II – As doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III – legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;

 IV — Os valores recebidos de auxíllos, subvenções e contribuições ou resultantes de contratos e termos de parceria, de fomento, de colaboração ou de cooperação firmados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio; V - Os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições

VI – As receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos;

VII -As rendas em seu favor constituídas por terceiros;

VIII - O usufruto instituído em seu favor;

IX - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

X- Comercialização de produtos e prestação de serviços como atividade MEIO, devendo toda a renda obtida ser revertida aos objetivos sociais;

XI- Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial, e

XII - Praticar quaisquer atos ou atividades licita para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listadas neste estatuto social, desde que previamente aprovadas pela Diretoria.

Parágrafo Único - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional obtidos pelo INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, inclusive com a venda de serviços e produtos. serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais assistenciais, esportivos e culturals, sem distribuição de qualquer parcela a título de lucro ou participação.



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 61 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 37 de 112



Certifico e dou fè que o documento em papel, contendo 111 (cento e anze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 037 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79/127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCREVEN

(N) ANDRYA S. ALVES DA SILVA – ESCREVENTE ()ANTONIA LISBOA/DE LIMA – ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 1141 - 914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:















R\$ 145,57

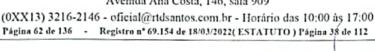
R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08

R\$1,74 R\$4,18

> 1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909





Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e anze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi projecolado sob n 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessos Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 038 de 111.



079127

CAPÍTULO V - Do Patrimônio

ARTIGO 30 - O patrimônio do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG G√M será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida públiça.

ARTIGO 31 - Em caso de dissolução ou extinção, o INSTITUTO ESPORTIVO É SOCIAL BE STRONG GYM destinará o eventual patrimônio remanescente à organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, congênere, de igual natureza e objeto, e preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VI - Da Prestação de Contas

ARTIGO 32 - A prestação de contas do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM observará no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da organização, incluidas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

III -A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o a parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII -- Das Disposições Gerals

ARTIGO 33-O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano. -

ARTIGO 34 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em partes e em qualquer tempo, observando-se as regras nele previstas e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. ARTIGO 35 - Os casos omissos neste estatuto serão decididos pela DIRETORIA.

Guarujá, 01 de fevereiro de 2021

-some mani sinhi. IGARA MUNIZ LOPES DUARTE PRESIDENTE CPF 251.355.078-17 RG 24.126.864-3

JAQUELINE APARECIDA SOUSA DE SANTANA ADVOGADA- OAB/SP nº 426870 RG nº 42.678.667-1 CPF nº 362,679,798-81

LAND FREICH STUER ON SUNDA ABISP nº 426870

"//statistration of miss non etres



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 63 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 39 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 039 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob pº 79.127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENT (N) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCREVENTE (1) × 10NIA LISBOA DE LIMA – ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11/10-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18 R\$ 145,57

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrévente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 64 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 40 de 112

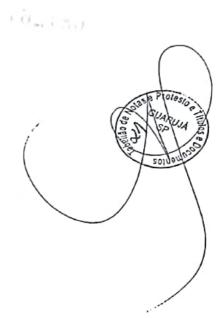




Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e anze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi pro/ocolado sob nº 86.685, tendo sido registrodo eletronicamento sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 040 de 111.

081267



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS IBRIDICAS
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 17912

Guarujá

□ Rvo # K Table - 1204 | Anishis Lubra de Ciris - 11244. (2000, 892 - CEP 114:0-614 - Tal (13) 3338-3300

HEAGHT FELLE ON RS. Reg. CM RS. 0.13 M Pilera Rt 4.66 RE 16073 TOTAL

I-TAGELIAD DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - DUARUJA - SP Registro Civil das Possoas Jurídicas José Lúcio Moreira Vassão Escreçois

R. Sania Amero, 402 - Tyl- 3708-5108



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 65 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 41 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi aptesentado em 88/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86/685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69/154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 041 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799 de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº/79/127 - 09/03/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE (X) ANDRÉA S. ALVYS DA SILVA - ESCREVENTE ()ASPONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11/10-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Gartoro Estado repesos (Sinorego Adustica) su la Mina de Atotab

R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18 R\$ 145,57

1° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Possoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 66 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 42 de 112





Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi prosociado ob. 86.885, tendo vido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18.03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Cfolf de Posas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 042 de 111.

Page 1 of 1

OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCS. DE GUARUJÁ CNPJ/MF:51.080.711/0001-54 RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - 11410914 Fone/Fax: (13) 33083300 Oficial: Rubens Moraes

CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº 79471, registrado nesta data digitalizado microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 79471 conforme segue:

Apresentante......: INSTITUTO SOCIAL ESPOTIVO E CULTURAL SEJA KORTE AGE 27/06/2021

Natureza..... ALT. DE ESTATUTO (147)

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	R\$. 51,72	同的现在这个特别是1957年
Ao Estado	RS. 14.70	
Ao Ipesp	R\$. 10,06	
Ao Sinoreg	R\$. 2,72	
Ao Justiça	R\$. 3,55	
ISS	R\$. 0,13	
Min. Público	R\$. 2,48	回於方面於在家屋前
Diligências	RS. 0,00	
Total das Custas	R\$. 85,36	
Total do Depósito	R\$. 85,36	
saldo	R\$. 0,00	1117814PJRK000005543RD211

GUARUJA - SP. 15/07/2021.

() Antonia Lisboa de Lima - Escrevente Autorizada () Andrea Santos da Silva - Auxiliar

(/) Céllo Alexandre da Silva - Escrevente Autorizado

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

http://firmas/webtd/frinRCenidao.aspx?iRegistro=79471&FK_tblWTDGruposPK_Gr... 15/07/2021



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 67 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 43 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessuas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 043 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996 ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79/471 - 15/07/2021

Guarujá, 0,4 de Março de 2022

()RUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE

(N) ANDRÉA S. ALVES DA SILVA – ESCREVENTE ()ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILAMAIA - GUARULÁ - SP - CEP y 410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

R\$73,44 R\$20,96 R\$14,24 R\$3,84 R\$5,12 R\$1,47 R\$3,52 R\$ 122,59

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJÁ - SP Registro Civil das Pessons Jurídices Andrea S. Alves da Silva Escrevente

Escrevente R Santo Amero, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 68 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 44 de 112

0:00 ås 17:00 gina 44 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e anze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022 o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Cívil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 044 de 111.

975471

Ilmo. Senhor Oficial de Registro de Imóveis. Titulos e Documentos e Civil de Pessoa

Jurídica do Guarujá - São Paulo

GOARDIA SP A

Eu. Igara Muniz Lopes Duarte, brasileira, corretora de seguros, filha de Jose Herculano Muniz Lopes e de Mirian Pereira da Silva, inscrita no CPF 251.355.078-17 e identidade RG 24.126.864-3 residente na Rua Rubens Cabral nº 297, bairro Santa Rosa CEP. 11431425. Guarujá. SP. na qualidade de Presidente do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CLETURAL SEJA FORTE, com sede na Rua Rubens Cabral nº 297. Santa Rosa - Guarujá CEP 11431-425 no Estado de São Paulo venho requerer a V. Sa., nos termos da legislação vigente, seja registrada a alteração do Estatuto Social, bem como documentos que a integram, realizada no dia 27 de junho de 2021.

Nestes termos, Pede deferimento. São Paulo, 13 de julho de 2021

Igura Muniz Lopes Duarte

Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
GUARUIA / SP
Apresentado nodo, protopulado e registrado

200 44

Scaross

4. 2021

Character trans (200 Character and them thereof.

TABELIAG DE NOTAS E DE PROFESTO DE LETRAR E TITULOS OUARUJA - EP Gepleto sunt das Palenas Junicas José I úcio Moreir - Vansin Escreventa

7. Santo Amero 447- Tu. 3324-3300

A



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 69 de 136 - Registro n° 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 45 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e nnze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 045 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79,471 - 15/07/2021

Guarujá, 04/de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO– ESCREVE (TE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCREVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJA - SP - CEP 13410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



P TABELIÃO DE NOTAB E DE PROTESTO
DE LETRAS E TITULOS - GUARUJA - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amaro, 402 - Tol (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 70 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 46 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi profocolado sob n 86.885, tendo cido registrado efectionicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro el vit de Pessos Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 046 de 111.

9:5471

AÑEXÔ I I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM CNPJ - 41.571.265/0001-27

Igara Muniz Lopes Duarte, CONVOCA TODOS ASSOCIADOS para a Assembleia Extraordinária do INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM, a se realizar no dia 27 de junho de 2021, na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa -Guarujá CEP 11431425 no Estado de São Paulo, as 11.30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados quites com suas obrigações estatutárias, e, em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados, com a seguinte ordem do dia:

1. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG GYM

her . how is live be Igara Muniz Lopes Duarte CPF 251.355.078-17 e RG 24.126.864-3

Guarujá, 01 DE JUNHO de 2021
REGISTRO CIVIL DAS PISSOAS JURIDICAS
GUARUJA: SP

IT TABLE THE DE NOTABLE DE PROVENÇA -- 2300 DE LETRAN E TITULOS - GUARULA - EP Reustro Civil dus Pessons Junidices Jené Lucio More ira Vessão Escrevenia

Sentu Anaro 497 - 10 11 8-1130



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 71 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 47 de 112



Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo III (cento e onze) págliast, foi apresentado em 98/93/2922, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado efetronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 047 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de/Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE (N) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCREVENTE (JANTONIA LISBIJA DE LIMA – ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11/10-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Possoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amero, 492 - Tel.(13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 72 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 48 de 112



Certifico e dou fe que o documento em papel, contendo III (cento e naze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi profocolado sob n 86.685, tendo sido registrado eletronicamento sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessos Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 048 de 111.

375471

ANEXO 1

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA ENTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

DATA- 27 (vinte e sete) dia do mês de Junho de 2021 HORARIO - 12h (doze horas)

Proesto e Alexuna

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

GUARUJA SE

Aprusantado hoje, profocolado e registrado

sob nº 17 147

RG

Guaruja

3011. 2021

Deplete with the City of the Late of the Control of

PYABELIAN DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS GUARDI A - 50 Registro Civil das Possoba Juridicas Tone Lucio Moreira Vassão Excevento R. Santa Antaro, 392 - Jun. 3306-3000

ı

A



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 73 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 49 de 112



Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo III (cento e ouze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Lisro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 049 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº //9.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTS (X) andrea S. alives da Silva – escrevente Mantonia Lisboa de Lima – escrevente

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUIÁ - SP - CEY 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 74 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 50 de 112



Certifico e don fe que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Cívil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 050 de 111.

51267

ALUSAUD

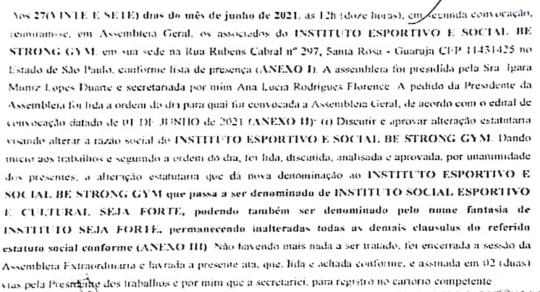
GUNI

375471

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ENTRAORDINARIA

INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL BE STRONG

CNPJ - 41.571,265/0001-27



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS Apresentado hoje, protocolodo e registrado sob nº Guarajă, 27 de junho de 2021 1021, 2021 Jeara Muniz Lopes Duarte OH CAMPAN - CONTA TI AMERICA AND LEGAR - MENTAN Lacord versta-tions - Anicare Lisbon to Limit - tillar. Prosidente 17 TABELIAD DE NOTAS E DE PROTESTA DE LETRESE "ITULOS - GUARUJA - SO RADARIOS C. THE SUCE STORES ANA I UCIA RODRIGUES FLORENCE José Lúcio Mareira Vassão Excrevers Secretária da Assembleia R Santo Amaro, 492 - 141, 3308-3300

> lacuestre Aparecias Sousa de Santana OAB/SP nº 426870

REACHLES AR-CUM Registrator R.S. TAD &



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 75 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 51 de 112



Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo 111 (renta e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob aº 88.685, tendo sido registrado eletronicamente sob aº 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Intídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 051 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE

(X) ANDREA S. ALVÉS DA SILVA - ESCREVENTE ()ANTOSIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11/10-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Passoss Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Sento Amero, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 76 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 52 de 112





Cerufico e dou fe que o documento em papel, contendo III (cento e anze) páginas, foi apresentado em 98/93/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessons Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvatenga - Oficial.

Página 052 de 111.

081267

GUARUJA



INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CAPÍTULO - I - Da Denominação, Sede e Fins

ARTIGO 1º - O INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, fambém designado pelo nome fantasia INSTITUTO SEJA FORTE, é uma associação sem fins lucrativos ou econômicos, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo sua sede e foro na Cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, à Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa Guarujá CEP 11431425, regido pelo presente Estatuto Social e pelo disposto na legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - A fim de cumprir suas finalidades sociais, o INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE podera se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, podendo abrir unidades mantidas, representações, filiais ou escritórios em todo território nacional, os quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, bem como estabelecer marca. logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

Parágrafo Segundo - Todos os Serviços e Estabelecimentos mantidos ou administrados pelo INSTITUTO SEJA FORTE poderão manter regimentos próprios, regulamentados segundo os princípios, diretrizes e normas deste Estatuto e legislação vigente.

ARTIGO 2º - O INSTITUTO SEJA FORTE tern como finalidades de relevância publica e social:

- Proporcionar sempre que possível, o Desporto Educacional praticado nos sistemas de ensino e em formas assistematicas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;
- II Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Participação de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente:
- III. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Rendimento, praticado segundo normas gerais e regras de pratica desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;
- IV. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportíva, com o objetivo de promovér o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição:
- V. Promover sempre que possível, a assistência social fornecendo proteção à familia, à infância e à adolescéricia, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo

LA

A



Oficial Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@ridsantos.com.br - Horário das 10:00 ás 17:00 Página 77 de 136 - Registro nº 60:154 de 15:03/2022(ESTATUTO) Página 53 de 112



Demition e des fit que a documento em popel, contendo III (centa e entri) páginas, foi apresentata em 68/81/2022, o qual foi protocolado sob af 68.688, tendo vido apparado electrolicamente sob af 68/154 em 18/01/2023 no. Livro de Segistro A deste Oficial de Registro Civil de Pressas faridosa de Comorça de Sentra y SP. Astirado electrolicamente por Marcelo da Com Alvarraga - Oficial.

Página 053 de 111.



081267

EM BRANCO

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79,471 - 15/07/2021 Guarujá, 04 de Março de 2022 (IRUBENS MORAES - OFICIAL (S) ANDREAS, ANSES DA SILVA - ENCREVENTE (DOSE LL'CIO MOREIRA VANSAO- ESCREVENTE (ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE) RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1º IABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TITUROS - GUARUJA - SP
Registro Civil des Pessoas Juridicas
Andrea S. Alves da Silva
Escravente
R. Santo Amero, 402 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Avenida Ana Costa, 146, sala 909 Página 78 de 136 - Registro nº 69,154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 54 de 112



Cerufico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocótado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial,

Página 054 de 111.





08126

975471

do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos as da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;

- Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta pyra autonomía de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vinculos comunitários e familláres, estimulando o protagonismo e a cidadania:
- Estimular, apolar e desenvolver atividades culturais como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vinculos comunitarios e familiares, estimulando o protagonismo e a cinadania,
- Promover a ética, a par, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores Viii

ARTIGO 3º - Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o INSTITUTO SEJA FORTE poderà utilizar-se de todos os meios permitidos em lei.

- I Aplicar, com eficiência, os recursos mobilizados em tecnicas eficazes e equipe de profissionais qualificados para desenvolver soluções relacionadas as suas finalidades sociais;
- II -Desenvolver estudos e atividades de apoio ao ensino e á pesquisa na área do desporto;
- III Cooperar com as instituições públicas e particulares, nacionais ou estrangeiras, empenhadas nos mesmos objetivos;
- IV Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, bem como do patrimônio histórico e artistico;
- V –Desenvolver e ofertar tremamentos e cursos livres de extensão e pós-graduação;
- VI Editar, adquirir e vender, tanto no Brasil como no exterior, material paradidático, de capacitação e treinamento em geral, necessários a seu trabalho, assim como de seus parceiros e associados;
- VII -Produzir e desenvolver projetos e iniciativas esportivas e culturais relacionadas a todas as áreas de manifestação esportiva e cultural como forma de apoio ao cumprimento de suas finalidades,
- VIII Desenvolver foruns, cursos, simpósios, congressos, seminários e estudos em suas áreas de atuação, podendo para tanto realizar intercâmbio e alianças com órgãos e entidades governamentais, organizações privadas, nacionais e internacionais;
- IX -informar a sociedade sobre questões relacionadas as suas finalidades, por meio da mobilização da midra impressa e eletrônica, edição, distribuição e comercialização de publicações, videos, documentarios, boletins informativos e outros materiais pertinentes;
- X -Assessorar e prestar consultoria e serviços diversos para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais, no campo de suas finalidades;
- XI -Promover o voluntariado;
- XII -Realizar quaisquer outras atividades que visem a realização de seus objetivos, respeitando seu Estatuto Social e a legislação vigente.



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 79 de 136 - Registro nº 69:154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 55 de 112



Cerufico e dou fê que a documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado electronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurid-cas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por Marcelo da Costa Alvatenga - Oficial.

Página 055 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATRSTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, p4 de Março de 2022

()RUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE (X) ANDREA S. MINES DA SILVA – ESCREVENTE () ANTONIA LISTO A DE LIMA – ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CF 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoes Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevento R. Santo Amero, 482 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 80 de 136 - Registro n* 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 56 de 112





Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocólado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 056 de 111.

081267





Parágrafo Único — Para a consecução dos seus tins o poderá INSTITUTO SEJA FORTE celebrar contratos, convênios, termos de colaboração e fomento, acordo de cooperação com entidades publicas e privadas e subvenções e doações de pessoas físicas e jurídicas, no país ou no exterior.

ARTIGO 48 -No exercício de suas finalidades na área da assistência social, o INSTITUTO SEIA FORTE presta serviços de forma continuada, planejada e permanente para os usuários e a quem deles necessitar, não fazendo, qualquer distinção ou discriminação política, de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, idade, cor, credo religioso é condição social. As gratuídades aplicadas aos beneficiários ou usuários e a quem delas necessitar na area de assistência social serão realizadas levando em conta os parâmetros determinados pelas normas legais aplicáveis às entidades beneficentes de assistência social necessarios para o seu reconhecimento e certificação publica, pautando-se pelo princípio da universalidade do atendimento.

ARTIGO 52 - O INSTITUTO SEJA FORTE não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos; bonificações; participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social de forma imediata ou per meio de constituição de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva, ambos regulamentados por Regimento Interno.

ARTIGO 6º - A organização podera adotar um regimento interno que, apos aprovado pela DIRETORIA, complementará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes no estatuto social.

ARTIGO 7º - É vedado ao INSTITUTO SEJA FORTE participar de campanhas de interesse políticopartidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO II - Dos Associados e Parceiros

ARTIGO 8º - O INSTITUTO SEJA FORTE é constituido por um número ilimitado de ASSOCIADOS iguais em direitos, observadas as categorias e criterios de admissão estabelecidos por este estatuto e pelo regimento interno, se houver, distribuídos da seguinte forma:

- I Fundador: assim considerados aqueles presentes na ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO da associação e que assim foram identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado ao registro;
- II Efetivo: assim considerado pessoa física que após completar dois anos na categoría de associado contribuinte, demonstre interesse em participar das atividades sociais da organização, admitidos por indicação dos membros da Diretoria, na forma do artigo 11 abaixo.

III-Contribuinte: assim considerados pessoas fisicas e/ou jurídicas que demonstrem interesse em colaborar financeiramente com a organização, admitidos ao quadro social mediante solicitação escrita, motivada, assinada pelo proponente e admitida por deliberação da Diretoria.

لأ

@



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 81 de 136 - Registro nº 69:154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 57 de 112



Certifico e dou fê que o documento em popel, contendo 111 (cento e naze) páginas, foi opresentado em 08/01/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado efetronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Intídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 057 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraida do REGISTRO sob nº 79/471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – ESCREVENTE (N) ASOREA S. ALVES DA SILVA – ESCREVENTE () ANTONIA LISTOA DE LIMA – ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO. 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEI/11410-914 - FONE: (LJ) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



R\$73,44 R\$20,96 R\$14,24 R\$3,84 R\$5,12 R\$1,47 R\$3,52 R\$ 122,59

1" TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS : GUARUJA : SP Registro Civil das Passoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tei (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 82 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 58 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e anze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob n 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civif de Pessoa. No.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A de Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 058 de 111.

GUÀ







Paragrafo Primeiro «Os associados fundadores e efetivos terão voz e voto nas A ssembleias Gerais e direito de votar e serem votados para todos os cargos eletivos

Paragrafo Segundo - Os associados contribuintes terão voz nas Assembleias Gerais.

Paragrafo Terceiro. As associarias possoas jundicas serão representadas por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

Parágrafo Quarto - Por deliberação da Diretoria podera, em carater excepcional, um associado contribuinte ser convidado a compor o quadro de associado efetivo mesmo não tendo completado o período de dois anos na categoría de associado contribuinte, sendo certo que para tanto a Diretoria deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para aprovar sua decisão de forma unânime.

ARTIGO 99 - Os ASSOCIADOS, o membro da DIRETORIA e os membros do CONSELHO FISCAL não são solidarios ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraidos pelo INSTITUTO SEJA FORTE, salvo nos casos de infração estatutana e excesso de mandato.

ARTIGO 10º - Não ha entre os associados direitos e obrigações reciprocos, a qualidade de associado e intransmissível, e os associades não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do INSTITUTO SEJA FORTE

ARTIGO 11-A solicitação de admissão de novos associados deverá ser escrita, motivada, assinada pelo proponente e encaminhada à DIRETORIA, que apreciará a inscrição, cabendo aprova-la ou não. observando se os criterios estabelecidos abaixo e no regimento interno, se houver.

- I no caso de pessoa física:
- a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- b) apresentar documento de identidade,
- c) concordar com o presente estatuto e expressar em sua afuação na organização e fora dela os principios nele inseridos; e
- d) ter idoneidade moral e reputação ribada.
- II No caso de pessoa jurídica:
- a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- b) estar legalmente constituida, mediante comprovação por meio da apresentação de atos constitutivos devidamente registrados,
- c) indicar pessoa física para representáda em tal mister, através de instrumento próprio;
- d) concordar com o presente estatuto e regimento interno, se houver, expressando em sua atuação na organização e fora dela os principios nele inseridos e
- e) ter notoria idoneidade moral e reputação ilibada.

ARTIGO 12-A perda da qualidade de associado será determinada pela DIRETORIA, sendo admissivel somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver,
- b) não comprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto.



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 ás 17:00

Página 83 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 59 de 112



Certifico e dou fè que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/01/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.688, tendo sido registrodo eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 059 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996 ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79/471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREV

(N) ANDREA S. ALYES DA SILVA - ESCREVENTE () ASTONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE

R\$3,52

R\$ 122,59

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11/410-914 - FONE: (13) 3308-3300

R\$5,12

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às (17:00 Página 84 de 136 - Registro n° 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 60 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (certo e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o quil-foi-protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Cívil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

081267

Página 060 de 111.



- c) difamação da entidade ou de seus associados,
- d) participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
- e) desvio dos bons costumes;
- f) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilicitos ou imorais; e
- g) comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coluque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio do INSTITUTO SEIA FORTE.

Parágrafo Primeiro -Definida a justa causa, o associado será devidamente informado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida pela DIRETORIA.

Parágrafo Terceiro -Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à ASSEMBLEIA GERAL, por parte do associado excluído, o qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão da DIRETORIA ser objeto de deliberação, em ultima instância, por parte da ASSEMBLEIA GERAL.

Parágrafo Quarto -Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto -Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social da organização, a qualquer tempo, sem a necessidade de apresentar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida ao PRESIDENTE.

ARTIGO 13- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos na forma deste estatuto, observando-se, especialmente, o disposto no Artigo 8º;
- b) participar das ASSEMBLEIAS GERAIS com direito a voz e voto, observando-se, especialmente, o disposto no Artigo 8º;
- c) convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, através de petição assinada por pelo menos :/s (um quinto) dos associados dirigida ao PRESIDENTE;
- d) participar na consecução dos objetivos do INSTITUTO SEJA FORTE, apresentando sugestões e projetos que visem ao aperfelçoamento dos fins sociais desta;
- e) participar das atividades sociais, conforme decisão da DIRETORIA;
- f) propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- g) receber publicações e informações distribuidas pela organização quando e se for o caso, a critério desta; e

8



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 85 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 61 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e anze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessuas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial,

Página 061 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/2996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCREVENTE (VINTONIA LISTOA DE LIMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP/1410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



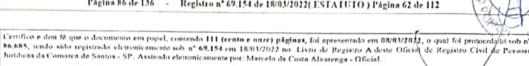
R\$73,44 R\$20,96 R\$14,24 R\$3,84 R\$5,12 R\$1,47 R\$3,52 R\$ 122,59

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Sento Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Official: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

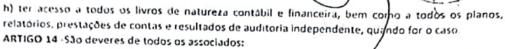
(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 86 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 62 de 112



Página 062 de 111.

081267





- a) respeitar e cumprir o presente estatuto social, as disposições regimentais e as deliberações da ASSEMBLEIA GERAL, da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL;
- b) zelar pela imagem e reputação do INSTITUTO SEJA FORTE;
- c) manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com civilidade e respeito os demais associados, bem como os empregados e todos aqueles que prestam serviços à organização;
- d) auxiliar na manutenção financeira do INSTITUTO SEJA FORTE, cumprindo pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;
- e) prestar à organização toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;
- f) comparecer às ASSEMBLEIAS GERAIS;
- g) comunicar, por escrito, a DIRETORIA, quaisquer alterações de domicilio e ou residência;
- h) integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelos órgãos deliberativos e administrativos; e
- i) zelar pelos princípios e interesses do INSTITUTO SEIA FORTE, comunicando, de imediato, à DIRETORIA quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

CAPÍTULO III - Orgãos de Administração

ARTIGO 15 - São Órgãos de administração e consulta do INSTITUTO SEJA FORTE:

I - ASSEMBLEIA GERAL;

II -DIRETORIA, e

III - CONSELHO FISCAL.

Da Assembleia Geral

ARTIGO 16 - A ASSEMBLEIA GERAL, órgão soberano do INSTITUTO SEJA FORTE, se constituira de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 17 - Compete à ASSEMBLEIA GERAL:

- I Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do INSTITUTO SEJA FORTE para os quais for convocada;
- II Eleger a DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL;

III - Alterar o Estatuto Social;

IV – Decidir sobre a extinção da organização:

 V — Destituir, a qualquer tempo, os administradores da associação que moral ou materialmente prejudicarem a organização, ou ainda, que delxarem de comprir qualquer disposição estatutária que lhes incumba observar; e

1 8

A





Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 ás 17:00 Página 87 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 63 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 063 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto no 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraida do REGISTRO solo nº 79.471 - 15/07/2021 Guarujá, 04 de Marco de/202 ()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO-VSCREVENTE (x) ANDREA S. LLVES DA SILVA – ESCREVENTE ()ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCREVENTE RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEF 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Mpesp (4 Sinoreg), Justica: (2 lss.) Min Rublico (Total R\$73,44 R\$20,96 R\$14,24 R\$ 122,59 R\$3,84 R\$5,12 R\$1,47 R\$3,52

> 1º TAHELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJÁ - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escravente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3305-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 88 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 64 de 112



Certifica e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocola 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil da Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial,

Página 064 de 111.

9 5471

VI — Aprovar o Regimento Interno e homologar as Contas submetidas anualmente a sua apreciação pelo CONSELHO FISCAL

VII - Aprovar a criação de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva, sempre/regulamentados por Regimento Interno, e

VIII - Decidir sobre qualquer matéria não expressamente prevista neste estatuto social.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos III e V, é exigida a convocação de Assembleia especialmente para esse fim, sendo o quorum o estabelecido no Paragrafo Único do Artigo 20 deste estatuto.

ARTIGO 18 - A ASSEMBLEIA GERAL realizar-se-a ordinariamente uma vez per ano, até o último dia do més de abril, para:

I – Aprovar proposta de programação anuai do INSTITUTO SEJA FORTE;

II - Apreciar o relatorio de atividades anual; e

III - Discutir e homologar as contas e o balanço anual analisado pelo CONSELHO FISCAL.

ARTIGO 19 - A ASSEMBLEIA GERAL realizar-se-á extraordinariamente quando for convocada:

I - Pela DIRETORIA,

II - Peio CONSELHO FISCAL;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais

ARTIGO 20 - A ASSEMBLEIA GERAL será realizada na forma presencial em local indicado pelo edital e/ou na forma virtual por acesso eletrônico tambem constante do edital de convocação, e será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da organização, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-a em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer quorum, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes.

Da Diretoria

ARTIGO 21 - O INSTITUTO SEJA FORTE adotará praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de beneficios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.

ARTIGO 22 - A DIRETORIA será constituída por um membro denominado PRESIDENTE.

Parágrafo Primeiro - A DIRETORIA sera eleita por voto secreto para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita por apenas mais uni mandato de 4 anos.

Paragrafo Segundo - No caso de vacância do cargo da DIRETORIA, seja por renúncia, destituição ou qualquer outro motivo, e substituto será eleito e empossado na Assembleia Geral subsequente, a qual deve ser realizada em período interior a 90 (noventa) dias da vacância, e exercerá a função até o termino do mandato



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 89 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 65 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 84.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 065 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARLIÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATE\$TO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº /9.471 - 15/07/2021

Guardijá, 04 de Março de 202

()RUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO-

(X) ADREA S. ALVES DA SILVA – ESCREVENTE () ANTONIA LISIDA DE LIMA – ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MALLA GUARUJÁ - SP - CEP /1410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Bliffolite

R\$73,44 R\$20,96 R\$14,24 R\$3,84

R\$5,12

R\$1,47

R\$ 122,59

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 90 de 136 — Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 66 de 112

GONTUNA



Certifico e dou fe que o documento em papel, contendo 111 (cente e naze) páginas, foi apresentado em 88/0/2022, o qual foi profecolada sob nº 86.688, tendo sido registrada eletronicamente sob nº 69.154 em 18/01/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoan Infilicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 066 de 111.

081267



ARTIGO 23 Compete a DIRETORIA:

- 1. Claborar e submeter ao CONSELHO FISCAL a proposta de programação inual do INSTITUTO SEIA FORTE.
- II Executar a programação anual de atividades do INSTITUTO SEJA FORTE;
- III elaborar e apresentar à ASSEMBLEIA GERAL relatorio anual;
- IV Reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesas comum;
- V Estabelecer quadro de lungionarios e carreiras, fixundo os pisos salariais e relando sempre pelas boas relações de trabalho;
- VI Determinar as atividades e afazieros de membros, participantes, contratados e outros,
- VII Definir a estrutura administrativa do INSTITUTO SEJA FORTE;
- VIII Promover a admissão e exclusão de associados, com estrita observáncia aos preceitos estatutários e regimentais, se houver: e
- IX Criac coordenações, conselhos de natureza consultiva, comissões e comités, inclusive indicando seus membros.

ARTIGO 24 - A DIRETORIA se reunira com membros do CONSELHO FISCAL:

- I Extraordinariamente, sempre que for convocada; e
- II Ordinariamente, uma vez por semestre.

Paragrafo Único - as convocações serão feitas pelo PRESIDENTE.

ARTIGO 25 - Compete no PRESIDENTE:

- I Representar a organização judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno se houver;
- III Convocar e presidir as Assembleras Gerais:
- IV Presidir as reum-Ses do DIRETORIA com CONSELHO FISCAL;
- Constituir procurador, quando julgar pecussário;
- VI Nomear, contratar ou demitir os grapregados de acordo com os quadros estabelecidos pela DIRETORIA.
- VII Aprovar a aquisição de bens môveis, contratar prestações de serviços de terceiros, desde que sejam necessários para o desempenho da atividade da organização;
- VIII isoladamente abrir, encercar e movimentar contas bancarias, beni como assinar cheques e
- IX Assinar contrato, acordo de cooperação, termo de colaboração e fomento, termos de parceria e demais instrumentos legais que a organização fictual.
- X- Apresentar ao CONSELHO FISCAL a escrituração do INSTITUTO SEIA FORTE, incluindo os relatorios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- XI Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- XII Manter tudo o numerário em estabelcomento da credito;

A.



Oficial: Morcelo da Costa Alvorenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17:00 Página 91 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 67 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado clutronicomente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessasa Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 067 de 111.



081267

EM BRANCO

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO 30b nº 79.471 - 15/07/2021 Guarujá, 04 de Março de 2022 ()RUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE ()ANDREAN ALVES DASILVA - ESCREVENTE ()ANTONIN LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ SP - CEP 11410-914 FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

R\$5,12

Upespy Sinoreg dusticate viss Robleo Join For

R\$1,47

R\$3,84

R\$73,44 R\$20,96 R\$14,24

1º IABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel. (13) 3308-3300 R\$ 122,59



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 92 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 68 de 112

e dou 6º que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qu



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi projecolado sob n 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A desta Oficial de Registro Givil de Pessoa Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 068 de 111.

STATE SOUNDERS OF THE SOUND OF

XIII - Responsabilizar se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais esclarecimento e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgão de imprensa comunicação e fontes de recurso; e

XIV - lavrar e ler as atas das reuniões das ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA.

Parágrafo Único - Na hipótese prevista no inciso V deste artigo, o instrumento de mandato, para tratar de assuntos do interesse da organização, deverá consignar poderes específicos e prazo de duração, salvo quando outorgado para fins judiciais.

ARTIGO 26 -A organização não remunera, sob qualquer forma, o cargo da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL, cujus atuações são inteiramente gratuitas.

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 27 -O CONSELHO FISCAL será composto de 03 (três) membros efetivos, eleitos pela ASSEMBLEIA GERAL, com mandato de 04 (quatro) anos, com direito a uma unica reeleição, que será coincidente com o mandato da DIRETORIA.

ARTIGO 28- Compete ao CONSELHO FISCAL

- a) fiscalizar os atos dos administradores e verificar os cumprimentos dos seus deveres legais e estatutarios:
- b) opinar sobre o balança e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres;
- c)opinar sobre as propostas da DIRETORIA, a serem submetidas a ASSEMBLEIA GERAL, relativas a modificação do estatuto social, dos planos de transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- d) denunciar à DIRETORIA e, se essa não tomar as providências necessárias para proteção dos interesses do INSTITUTO SEJA FORTE , à ASSEMBLEIA GERAL, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem.
- e) sugerir providencias necessárias à sua correção;
- f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações contábeis elaboradas pelo INSTITUTO SEIA FORTE e sobre eles opinar.

Parágrafo Único – O CONSELHO FISCAL se reunira ordinariamente anualmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO IV - Das Fontes de Recursos

ARTIGO 29 - Constituem fontes de recursos do INSTITUTO SEIA FORTE, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades:

1 - As contribuições dos associados;

II – As doações ou auxilios que the sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não e

سلا

Q A



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XXI3) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com br - Horário das 10.00 às 17:00

Página 93 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 69 de 112



Certifico e deu fé que o documento em papel, contendo III (centa e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.688, tendo sido registrado eletronicamento sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Juridicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 069 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.47

Guarujá, 04/de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVANTE

(X) ANDREA S. ALVES D ()ANTONIA JASBOA DE ALVES DA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - QUARIUA SP - CEP 11410-914 FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 94 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 70 de 112



Certifico e dou fe que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2027, o qual foi pr nte sob nº 69.154 em 18.03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil/de Possons \$8.685, tendo sido registrado eletro furidicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 070 de 111.



as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Mun ipios ou por intermedio de orgãos públicos da administração direta ou Indireta;

III - legados, heranças, direitos, créditos e/ou quanquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não:

 IV - Os valores recebidos de auxilios, subvenções e contribuições ou resultantes de contratos e termos de parceria, de fomento, de colaboração ou de cooperação firmados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estranguiras, destinados ou não a incorporação em seu patrimônio; V – Os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares:

VI – As receitas decorrentes de campannas, programas e/ou projetos específicos;

VII -As rendas em seu favor constituídas por terceiros:

VIII - O usufruto instituido em seu favor.

IX - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração:

X. Comercialização de produtos e prestação de serviços como atividade MEIO, devendo toda a renda obtida ser revertida aos objetivos sociais:

XI- Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial, e

XII - Praticar quaisquer atos ou atividades licita para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listadas neste estatuto social, desde que previamente aprovadas pela Diretoria.

Parágrafo Único - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional obtidos pelo INSTITUTO SEJA FORTE, inclusiva com a venda de serviços e produtos, serão aplicados integralmente no territorio nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais assistenciais, esportivos e culturais, sem distribuição de qualquer parcela a título de lucro ou participação.

CAPÍTULO V - Do Patrimônio

ARTIGO 30 O património do INSTITUTO SEJA FORTE será constituído de bens móveis, imóveis, verculos, semoventes, ações e titulos da divida pública.

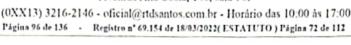
ARTIGO 31 Em raso de dissolução ou extinção, o INSTITUTO SEIA FORTE destinará o eventual patrimonio remailescente a organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, congênere, de igual natureza e objeto, e preencha os requisitos da Lei 119 13.019/2014.

CAPÍTULO VI - Da Prestação de Contas

ARTIGO 32 - A prestação de contas do INSTITUTO SEJA FORTE observara no minimo:



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909





Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/08/2027, o qual foi protocolação sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamento sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por. Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial,

Página 072 de 111.

081267



R: 5471

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade:

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exocicio fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da organização, incluidas as certidões negátivas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo-de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

III - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o a parágrafo unico do Artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais

ARTIGO 33-O exerciclo social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 34 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em partes e em qualquer tempo, observando-se as regras nele previstas e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. ARTIGO 35 - Os casos omissos neste estatuto serão decididos pela DIRETORIA.

Guaruja, 27 de JUNHO de 2021

FIGARA MUNIZ LOPES DUARTE PRESIDENTE CPF 251.355.078-17 RG 24.126.864-3

ADVOGA DO RESPONSAVEL

OAB E ASSINATURA COM CARIMBO

4.7		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
3	Office	9
		FIRMA 1
(3)	4.1	2367AA0275050

REGISTRO	CIVIL DAS PESSOAS, JURIDICAS
Apresenta	do hoje, protocoj/do e registrado
sch nº	25471
Guarujt	1 5 1.01 2021
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
C PLOTON LIGHT	Section () had randy had bound on it.
Part stop of	est - ikin Diretas Liptes er Lens - iking.
M. Santahara	0, 462 - Cy- 11411-214 - Tellis 3125 384
1	
1777	
1 1	The south duridicas
16.57	Little Motetta Vaceta
	Escrevente
(caple)	DAO DE NOTAS E DE PROTESTO PAS E TITULOS - GUARULA - SP IN Lam das Passons Jungicas Latero Moreira Vassão

PERLOPALPES Registrator Ao Estado	F4	112 112 14 10 10 10
EXCIL E	K5	7.12
Reg. Cive	R\$	
THE MARK	FCh	
122	P\$	347
AL FUNGO	RS.	

R. Santo Amero, 42 - Int . 1308

A



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 97 de 136 - Registro n° 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 73 de 112



Certifico e dou fè que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginos, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 073 de 111.



081267

EM BRANCO

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.471 - 15/07/2021

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES - OFICIAL
()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREALENTE
()ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11/10-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Cantorio Estado Epesp Sinareg Uustica Inclas National Publico R\$73,44 R\$20,96 R\$14,24 R\$3,84 R\$5,12 R\$1,47 R\$3,52 R\$ 122,59

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - GUARUJÃ - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escravente R. Santo Amero, 492 - Tel.(13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00/

Página 98 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 74 de 112



Cerufico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual l'Al prespectado sols à 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sols nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Chyl de Pérsus Juridicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

08126

Página 074 de 111.

Page 1 of 1

OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCS. DE GUARUJÁ CNPJ/MF:51.080.711/0001-54 RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - 11410914 Fone/Fax: (13) 33083300 Oficial: Rubens Moraes

CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº 79883, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 79883 conforme segue:

Apresentante...... INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE-ALT, ESTATUTO SOCIAL

Natureza..... ALT. DE ESTATUTO (147)

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	R\$. 56,84	
Ao Estado	RS. 16,17	
Ao Ipesp	R\$. 11,06	一种,一种,一种
Ao Sinoreg	R\$. 2,99	
Ao Justiça	R\$. 3,90	是多些社会
ISS	R\$. 0.14	
Min. Público	R\$. 2,73	国的政策的合本的经济
Diligências	R\$. 0,00	V. 14.
Total das Custas	R\$. 93,83	The second secon
Total do Depósilo	R\$. 93,83	·
saldo	13.0.00	117814PJOR000008043UN229
	1 . 7 1	avis edybytalangga ir
	1 7 1	· ·
	GUARUJA - SP., 23/02/2022.	pri .
•	1 11/2	S

() Antonia Lisboa de Lima - Escrevente Autorizada () Andrea Santos Alves da Silva - Escrevente Autorizada () José Lúcio Moreira Vassão - Escrevente Autorizado

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / (PESP, Componsação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal do Justica/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadua) 11.331/2002, Art. 12).

http://firmas/webtd/frmRCertiduo.aspx?iRegistro-79883&FK_tblWTDGruposPK_Gr... 23/02/2022

A



Official Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtduantos.com by - Horário das 10:00 às 17:00 Registra at 60 150 de 1803/2022 ESTATUTO) Pagina 76 de 112 P'Egitain 1500 de 156 .



onix per populi cristando 111 foresta e ambit playtimas, fol tim distributivamento selt, al Ali FAR con 1811-2012 del Elives de F . Eli- Xustradia alternationemento por Microdia da Ciente Aliveto die Lieves die Rogieres A dieto Pilicial de Riegieres

Página 076 de 111.

081267

079883

Ilian Senhor (Nicial de Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil de Junidica de Ceareat - São Paula

Lat BOOOLFO NOVAK, brasileiro, administrador de empresas, filho de Margarida l'un Novak e Ladislas Novak, inscrito no CPF 530.556.918-49 e identidade RG 6.512.144-2 residente na Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82, bairro Vila Andrade - CEP-05727-240. Não Paulo, SP, na qualidade de Presidente do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E. CULTURAL SEJA FORTE, inscrito no CNPJ - 41.571 265/0001-27, com sede na Rua Francisco Chaves, 1328 - Centro - CEP 11 250-342 na cidade de Bertioga no Estado de hão Paulo, senho requerer a V. Sa., nos termos da legislação vigente, seja registrada e ampurvada a Ata da Assembleia Conjunta, Ordinária e Extraordinária, bem como documentos que a integram, realizada no día 19 de janeiro de 2022





Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(OXX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 101 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 77 de 112



Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo III (cento e noze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por; Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 077 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO : autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 - 23//02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO– ESCREVENTI (X) ANDREA S' ALVES DA SILVA – ESCREVENTE ()ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410/14 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP
Registro Civil das Possoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Cli...

Andrea S. Alves da Silva Escravente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 102 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 78 de 112





Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocylado sob n 86.685, tendo sido registrado electronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessos Jurídicas da Comarca de Santos - 5P, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 078 de 111.

08126

LISTA DE PRESENCA DA ASSEMBLEIA GERAI ENTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL JA FORTE

Data- 19 de janeiro de 2022

079883

Local - Sede do INSTITUTO SEJA FORTE na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá - no Estado de São Paulo - CEP 11431425

NOME	ASSINATURA	RG
Ana Lucia Rodrigues Florence	()Hilliamor	35375716.5
Samuel Manoel Bento	-(-):U.J.J.	39 150 130 -7
Leila Maria Martinho Novak	- VL (3	5 500 448 8
José Guilherme Rodrigues Florence		4664377
Adriele Passos de Carvalho Rodolfo Novak	dull Valosta Vanni les	45953 864 X 6512144.2
Igara Muniz Lopes Duarte Natália de Carvalho Bárbaia	1000 m 12 C 360 anse	24126564 3

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS Apresentado hojo, Excipcoledo e registredo sobno 079883

EL DALING - LEM. | Anther | 1500 - 00 Late - 150"1. 4 - TUL,131 3306-3346 R. Barta Appero, 412 - CEP 1:410-

" TABLI MO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoss Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente Sunto Amaro, 492 - Tel (13)/1308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 103 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 79 de 112



Certifico e dou fe que o documento em papel, contendo III (cento e nore) páginas, foi amesentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 88.688, tendo sido registrodo eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial

Página 079 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, AZESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 23//02/2027

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE

(N) ANDREA S. ALVES DA SILVA – ESCREVENT (JANTONIA LISBOA DE LIVA – ESCREVENTE

R\$4,18

R\$ 145,57

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJĀ - SP - CEP 11410-914 ONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 104 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 80 de 112



Cerufico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e anze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Lívro de Registro A deste Oficial de Registro Cyril de Pessons ridicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial,

Página 080 de 111.

101267



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA CONJUNTA, ORDINARIA É EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

CNPJ - 41.571.265/0001-27

igara Munix Lopes Duarte, CONVOCA TODOS ASSOCIADOS para a Assembleia Geral conjunta, Ordinária e Extraordinária do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE a se realizar no dia 19 de janeiro de 2022, as 19.30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados quites com suas obrigações estatutárias, e, em segunda convocação meia hora depois, ou seja, as 20.00 horas, com qualquer número de associados, na Sede do INSTITUTO SEJA FORTE na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá – no Estado de São Paulo - CEP 11431425 com a seguinte ordem do dia:

ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

- 1. Aprovação dos documentos contábeis referente ao exercício de 2021, constando de DRE, Balanço Patrimonial, Balanço Contábil e as devidas Notas Explicativas, Relatorio de Atividades de 2021 e Plano de Trabalho de 2022, devidamente analisados pelo Conselho Fiscal.
- 2. Cartas de renúncia da Presidente Igara Muniz Lopes Duarte e da Conselheira Fiscal Leila Maria Martinho Novak;
- 3. Aprovação da alteração de categoria do associado contribuinte Rodolfo Novak para a categoria de associado efetivo;
- 4. Eleição e posse do novo Presidente e do novo Conselheiro Fiscal para cumprir o término do mandato atual.
- 5. Aprovação dos valores anuais das contribuições dos beneficiários do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE.

And Learn . S. Mary

ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aprovação da proposta que altera o estatuto social, no seu ARTIGO 1º, no tocante a Sede e Foro do endereço atual da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEIA FORTE para a cidade de Bertioga, transformando o endereço atyál na cidade do Guarujá em uma filial.

Guaruja, 13 de janeiro de 2022 Igara Muniz Lopes Duarte CPF 251.355.078-17

REGISTRO CIVIL DAS HESSOAS JURIDICAS 0.79883

PABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO OF PETRAS E TITULOS COMBUJA - SP Registos Comples Passons (Londons Auritor S. Mes da Sil. a R Smith Americ 492 - Tal (1.1) 1308 3300





Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com br - Horário das 10.00 às 17:00 Página 105 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 81 de 112



Cemilico e deu fi que o documento em papel, contendo III (cento e naze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.688, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 60.154 em 18/03/2022 no 1 fero de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessuas fundicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial

Página 081 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 -/23//02/202

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUUENS MORAES – OFICIAL () DOSE LUCIO MOREIRA VASSAO– ESCREVENT

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCREVENTE ()ANTONIA JASBOA DE LIMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJA - SP - CEP 11410-914 - ONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:



1* TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TITULOS - GUARUJA - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amero, 492 - Tel.(13) 3308-3300

Digitalizado com CamScanner



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 106 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 82 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrada eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessons Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

79883

Página 082 de 111.

081267

Guarujá, 19 de janeiro de 2022

Ao Instituto Social Esportivo e Cultural Seja Forte

Ref. Renúncia.

IGARA MUNIZ LOPES DUARTE, brasileira, casada, inscrito(a) no CPF sob o nº 251.355.078-17 e no RG nº 24.126.864-3, e-mail: igaraduarte@gmail.com, comunico a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA IMEDIATA AO CARGO PRESIDENTE, que ocupo desde 09/03/2021. Neste ensejo. informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal (indique outros motivos, se for o caso).

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de PRESIDENTE e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IGARA MUNIZ LOPES DUARTE



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos com br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 107 de 136 - Registra nº 69:154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 83 de 112



Certifico e dou fă que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) păginas, foi apresentado em 88/81/2022, o qual foi protocolado sob nº 86/888, tendo xido registrado eletronicamente sob nº 80/154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial, de Registro Civil de Pessuas Iuridicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 083 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJA/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996/ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extrajúa do REGISTRO/sob nº 79,883 - 23//02/2022

Guarujá, 64 de Março de 2022

()RUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVINTE (N) ANDREA × ALVES DA SILVA - ESCREVENTE ()ANTONIA LISBOA DE LIJIA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - HONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

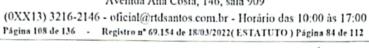
Tentotto Estado - (pesp) Singles Justica Indian Laborator Singles

R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18 R\$ 145,57

1* TABELIÃO DE NOTAB E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amero, 492 - Tel (13) 3308-3300



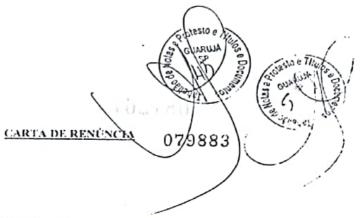
Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909





Certifico e dou fe que o documento em papel, contendo III (cenfo e anze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvatenga - Oficial.

Página 084 de 111.



Eu, LEILA MARIA MARTINHO NOVAK, brasileira, casada, assistente social, filiação Wilson Martinho e Conceição Martinho, RG: 5.502.448-8 e CPF: 679.212.138-04 residente da Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82 - bairro Vila Andrade - São Paulo - SP, CEP 057.27-240, venho comunicar a minha renúncia ao cargo de conselheira fiscal do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE CNPJ - 41.571.265/0001-27, que ocupo até a presente data.

> Nestes termos, Peço Deferimento.

São Paulo, 19 de janeiro de 2022.

LEILA MARIA MARTINHO NOVAK

679.212 138-04



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 109 de 136 - Registra nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 85 de 112



Cerufico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e naze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 085 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SR

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996 ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79,853 - 23//02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVINTE

(X) ANDREA S. ALVES DASILVA – ESCREVENTE ()ANTONIA IASBOA DE LIMA – ESCREVENTE

R\$ 145,57

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARHIX - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

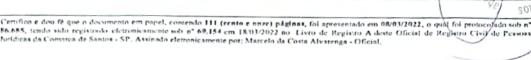
Estado la ligesp. Sinoreg Justica R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18

> 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP Registro Civil das Possoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 110 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 86 de 112



Página 086 de 111.

081267



079883

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E ENTRAORDÍNARIA DO
INSTITUTO SOCIAL ESPOBATIVO E CELTURAL SEJA FORTE.
CNPJ-41,571,265/09/01-27

Aos 19 (dezenove) días do mês de Janeiro de 2022, às 19.30/ (dezenove horas e trinta minutos), es convocação, reuniram-se, em Assembleia Gerai. Ordinaria e Extraordinária, de forma presencial, COM MAIORIA ABSOLUTA dos associados do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, com sede na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Georgia CEP 11431425 no Estado de São Paulo, conforme segue : Ana Lúcia Rodrigues Florence- Associada fundadora; Samuel Manoel Bento- Associado fundador; Leila Martinho Novak- Associada fundadora- conselheira fiscal; Jose Guilherme Rodrigues Florence- Associado fundador- conselheiro fiscal; Adriele Passos de Carvalho- Associada fundadora -conselheira fiscal; Rodolfo Novak- Associado contribuinte; Igara Muniz Lopes Duarte- Associada fundadora- presidente e Natália de Carvalho Bárbara- Associada fundadora; CONFORME LISTA DE PRESENÇA (ANEXO I). A Presidente da Assembleia, Sra. Igara Muniz Lopes Duarte, brasileira, casada, corretora de seguros, filha de Jose Herculano Muniz Lopes e de Minan Pereira da Silva, com CPF 251.355.078-17 e AG 24.126 864-3 residente na Rua Professor Carlos Escobar 66 apto 51 - Ponta da Praia - Santos - 5P - CEP 11030-C30, email nomeou a mim, Ana Lucia Rodrigues Florence, brasileira, rasada, professora, filha de Sonia Regina Rodrígues e Guilherme Lobo Machado Florence, com CPF 348288918-03 e RG 35395976-5 residente a Rua María Máximo nº31 apto. 12, bairro Ponta da Praia, CEP 11030-101, Santos SP, , para secretariar os trabalhos. A pedido da Presidente, foi confirmado o quorum necessário para a realização da Assembleia Geral, que foi conferido por mim, estando presente a totalidade dos associados com direito a voto, e em seguida foi lida a ordem do dia para qual foi convocada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ANEXO II) datado de 13 de janeiro de 2022, fixado na Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE: ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - 1. Aprovação dos documentos contábeis referente ao exercício de 2021, constando de DRE, Balanço Patrimonial, Balanço Contábil e as devidas Notas Explicativas, conjuntamente com o Relatório de Atividades de 2021 e Plano de Trabalho de 2022, devidamente analisados pelo Conselho Fiscal, e 2. Assuntos gerais: Apresentação das cartas de renúncia da Presidente Igara Muniz Lopes Duarte e da Conselheira Fiscal Leila Maria Martinho Novak; Aprovação da alteração de categoria do associado contribuinte Sr. Rodolfo flovak para a categoria de associado efetivo; Eleição e posse do novo Presidente e do novo Conselheiro Fiscal para cumprir o termino do mandato atual; Aprovação dos valores anuais das contribuições dos beneficiários do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEIA FORTE. ITENS RELATIVOS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - Aprovação da alteração estatutária, que envolve apenas a mudança de endereço da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE para a cidade de Bertioga, transformando o endereço atual na odade do Guarujá em uma filial. Dando Inído aos trabalhos primeiramente da Assembleia Ordinária, e

A



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 111 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 87 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 89.155 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pesassa Intídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 087 de 111.

V81267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA – GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1999, ATESTO autenticidade desta cópia a qual foi extraida do REGISTRQ sob nº 19 583 - 23//02/2022

Guarujá, 0,4 de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREV

R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91

(X) ANDREA X ALVES DA SILVA – ESCREVENTE ()ANTONI, LISBOA DE LIMA – ESCREVENTE

R\$4,18

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARLUA - SP - CEP 11410-714 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

R\$4,56

Ipestiji (Sinoreij) R\$6,08

R\$1,74

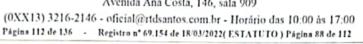
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP Registro Civil das Peasoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amero, 492 - Tel.(13) 3308-3300

R\$ 145,57



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00





Certifico e dou fe que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, h qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro Adeste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial,

Página 088 de 111.

081287

079883

seguindo a ordem do dia, foram analisados pelos pre ionstractes contabeis, mediante apre do bejanço patrimonial, balanço contábil, demonstrações de resultados e notas explicativas, o atividades desenvolvidas no exercicio de 2011, dando especial destaque: (i) às capacitações dos professores das escolas públicas da cidade de Bertioga, e as atividades e eventos ocorridos durante o período nas modalidades de tre namento e iniciantes na cidade de Guarujá e, por fim a proposta de programação das atividades de 2022. dando destaque para a sustentabilidade do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE e, para tanto, aigumas medidas serão tomadas, tais como: (i) ampliação da comunicação mediante mídias sociais; (ii) aplicação de projetos em editais públicos; e (III) ampliação das vagas para crianças e jovens em vulnerabilidade social atraves de divulgação nas comunidades da cidade do Guarujá, e por fim foi apresentado o parecer favorável do Conselho Fiscal (ANEXO III). Neste momento a Presidente solicitou a palavra para esclarecer que, o valor do superávit será aplicado de imediato nas atividades diárias, por se tratar de valor sem expressão significativa, e em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes, com direito a voto, todos os itens acima referentes a prestação de contas do exercício de 2021. Em seguida seguindo a ordem do dia sobre os assuntos gerais, a Sra Presidente apresentou sua carta de renúncia protocolada e arquivada na Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, bem como apresentou também a carta de renúncia da Conselheira Fiscal Sra. Leila María Martinho Novak, também protocolada e arquivada na Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, ambas por motivos de ordem pessoal. Dando sequência aos itens de assuntos gerais, a Sra. Presidente, seguindo o estabelecido no artigo 8º parágrafo quarto do estatuto social vigente, convidou a compor o quadro de associado efetivo, mesmo não tendo completado o período de dois anos na categoria de associado contribuinte o Sr. Rodolfo Novak, sendo sua proposta colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes. Seguindo a pauta de assuntos gerais, foi colocada em discussão e votação o preenchimento dos cargos vagos de Presidente e Conselho Fiscal devido as cartas de renúncia acima citadas, para cumprir o mandato vigente e para tanto, a Sra. Presidente sugeriu o nome do Sr. Rodolfo Novak para ocupar o cargo de Presidente e se colocciu a disposição para preencher o cargo vago de conselheira fiscal. Sua proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, sendo aprovado para assumir a partir desta data o cargo de Presidente do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE o Sr. Rodolfo Novak, residente na Rua Jose de Oliveira Coelho 180 apto 82 Vila Andrade - São Paulo - SP - CEP 05727-240, portador do RG 6.512.144-2 e CPF 530.556.918-49 , brasileiro, casado, administrador de empresas, com email filho de Margarida Turi Novak e Ladislas Novak e para o cargo de conselheira fiscal a

Duarte, brasileira, casada, corretora de seguros, Lopes , filha de Jose Herculano Muniz Lopes e de Mirian Pereira da Silva, com

CPF 251.355.078-17 e RG 24.126.864-3 residente na Rua Professor Carlos Escobar 66 apto 51 - Ponta da Praia -Santos - SP - CEP 11030-030. O mandato de ambos eleitos, portanto, inicia-se na data de hoje, 19 de janeiro de 2022 e tem seu término em 01 de fevereiro de 2025 juntamente com os demais membros que compõem



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17:00

Página 113 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 89 de 112



Cerufico e dou fe que o documento em papel, contendo 111 (cento e anze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 84.688, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.184 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pesnas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 089 de 111.

081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARVÍÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto-nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sop nº/79,883 - 23//02/2022

Guarujá 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES - OFICIAL (JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE

(X) ANDREAS, ALVES DA SILVA – ENCREVENTE () ANTONIA LISBOA DE LIMA – ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - CHARCUA - SP - CEP 11410-9/4 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Danjohb 👸

-Stado/













R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91

R\$4,56

R\$6,08

R\$1,74

R\$4,18

R\$ 145,57

1° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP
Registro Civil das Pessons Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amero, 492 - Tol.(13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 114 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 90 de 112



milico e dou fe que o documento em papel, contendo III (cento e anze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocojádo sob n 86.685, tendo vido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18.03/2022 no Livro de Registro A deste Óficial de Registro Civil, Juridicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial,

VARUA

Peral

Página 090 de 111.

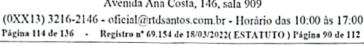
atualmente o conselho fiscal. Como ultimo item dos assuntos

079883

ada em discussão e aproviê novo valor mensal para us heneficianos não conside ados da assistência social, do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEIA FORTE, que entrara em vigor de imédiato apenas pula novos biunos beneficiários, a seguira com Talleter atual vigente para os já inscritos, ate o inicio do mês de outubro de 2022, quando todos devárão adotar esse novo valor mensal de beneficiário. Após discussão do novo valor, ficou aprovado por unanimidade dos presentes o vaior mensal de RS 170,00 (cento e setenta reais) para a modalidade de beneficiário em treinamento. R\$ 130.00 (cento e trinte reais) mensais para a modalidade de beneliciário de pré-treinamento e R\$ 110.00 (cento e dez reacji para a modalidade de iniciante. Foi dado um intervalo de 10(dez) mínutos aos participantes, e no retorno passou se para os itens da Assemblela Extraordinária, com os mesmos associados presentes, portanto com majoria absoluta dos associados com direito a voto, cumprindo com o quórum exigido no estatuto social, e seguindo a oldem do dia a Sra. Presidente colocou em discussão a alteração estatutária que altera o endereço da Sede e Fero do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE da cidade do Guaruja para a cidade de Fiertinga no Estado de São Paulo, devido a forte conexão existente entre o INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE e a Prefeitura de Bertioga. Esse estreitamento da relação aconteceu na ocasião em que a equipe técnica do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE se prontificou, a convite da Secretaria de Educação da cidade, em realizar a capacitação de professores da rede pública, de forma totalmente gratuita, e e resultado e adesão dos professores foi maravilhoso, o que sem dúvida se tornou um marco em visibilidade das atividades do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEIA FORTE na Baixada Santista. Complementando sua proposta a Presidente informou que o Sr. Milton Serafim Junior, (pai de aluna) e proprietário do imóvel localizado Rua Francisco Chaves 1335 -- Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga no Estado de São Paulo, se prontificou a ceder para uso de forma gratuita esse imóvei acima citado, por tempo indeterminado, para a instalação da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE. Por fim a Sra. Presidente colocou que existe a possibilidade de manutinição do atual endereço da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guaruja CEP 11431425 no Estado de São Paulo. como escritório administrativo, portanto se transformando em uma filial, visto que existem multas atividades Lendo desenvolvidas na cidade do Guarujá, atraves do contrato de arrendamento existente de uso da quadra esportiva junto ao Vila Souza Atletico Clube, em vigência. Após toda essa explicação a Sra. Presidente colocou em votação sua proposta que altera o estatuto social, apenas em seu ARTIGO 1º, no tocante a Sede e Foro do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE para a Rua Francisco Chaves, 1335 - Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, e a manutenção do atual endereço da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEIA FORTE na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guaruja CEP 11431415 no Estado de São Paulo, como uma filial. A proposta foi aceita e aprovada em sua totalidade, por unanimidade dos presentes, passando então o Estatuto Social a ter a seguinte redação: Artigo 1º - O INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEIA FORTE, também designado pelo nome fantasia INSTITUTO SEIA FORTE, e



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909





Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocofado sob n 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Cívit de Pessoa Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

010900

Página 090 de 111.

079883

atualmente o conselho fiscal. Como ultimo item dos assuntos geral ada em discussão e aprove novo vator mensul para us heneliciários não conside/ados da assistência social, do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIDO E CULTURAL SEJA FORTE, que entrara em vigor de inidiato apenas para novos blunos beneficiários, e seguira com de la contra atual vigente para os já inscritos, até o inicio do mês de outobro de 2022, quando todos deverão adotar esse navo valor mensal de beneficiário. Após discussão do novo valor, ficou aprovado por unanimidade dos presentes o valor mensal de RS 170,00 (cento e setenta reals) para a modalidade de beneficiário em treinamento, RS 130.00 (cento o trinte reais) mensais paro a modalidade de beneficiário de pré-treinamento e RS 110.00 (cento e dez reais) para a modalidade de iniciante. Foi dado um intervalo de 10(dez) minutos aos participantes, e no retorno passou-se para os itens da Assemblela Extraordinária, com os mesmos associados presentes, portanto com maioria absoluta dos associados com direito a voto, cumprindo com o quórum exigido no estatuto social, e seguindo a ordem do día a Sra. Presidente colocou em discussão a alteração estatutária que altera o endereço da Sede a Foro do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE da cidade do Guarujá para a cidade de Rertioga no Estado de São Paulo, devido a forte conexão existente entre o INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEIA FORTE e a Prefeitura de Bertioga. Esse estreitamento da relação aconteceu na ocasião em que a equipe técnica do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE se prontificou, a convite da Secretaria de Educação da cidade, em realizar a capacitação de professores da rede pública, de forma totalmente gratuita, e o resultado e adesão dos professores fo: maravilhoso, o que sem dúvida se tornou um marco em visibilidade das atividades do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEIA FORTE na Baixada Santista. Complementando sua proposta a Presidente informou que o Sr. Milton Serafim Junior, (pai de aluna) e proprietário do imóvel localizado Rua Francisco Chaves 1335 -- Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga no Estado de São Paulo, se prontificou a ceder para uso de forma gratuita esse imóvel acima citado, por tempo indeterminado, para a instalação da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEIA FORTE. Por fim a Sra. Presidente colocou que existe a possibilidade de manutenção do atual endereço da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431425 no Estado de São Paulo. como escritório administrativo, portanto se transformando em uma filial, visto que existem muitas atividades sendo desenvolvidas na cidade do Guarujá, atraves do contrato de arrendamento existente de uso da quadra esportiva junto ao Vila Souza Atlético Clube, em vigência. Após toda essa explicação a Sra. Presidente colocou em votação sua proposta que altera o estátuto social, apenas em seu ARTIGO 1º, no tocante a Sede e Foro do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEIA FORTE para a Rua Francisco Chaves, 1335 - Centro - CEP 11.250-342 na cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, e a manutenção do atual endereço da Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá CEP 11431425 no Estado de São Paulo, como uma filial. A proposta foi aceita e aprovada em sua totalidade, por unanimidade dos presentes, passando então o Estatuto Social a ter a seguinte redação: Artigo 19 - O INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, também designado pelo nome fantasia INSTITUTO SEJA FORTE, e



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 115 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 91 de 112



Certifico e dou fè que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamento sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial,

Página 091 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA — GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 — 23//02/2922

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAIS—OFICIAL (X) ANDXEA S. ALVES DA SILVA—ESCREVENTE (JANDONIA LISBOA DE LIMA—ESCREVENTE (JANDONIA LISBOA DE LIMA—ESCREVENTE RUA SANTO AMARO, 492—VILA MALA—GUARUJÁ—SP—CEF 11410/914—FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS EMOLUMENTOS:

R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18 R\$ 145,57

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3306-3300



Oficial: Marcela da Costa Aburença

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com br - Horário das 10 00 às 17 00 Página 116 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/08/2022 (ESTATUTO) Página 92 de 112



Certifico e dos fe que o documento em parel, comundo 111 (cento e narel páginas, foi apresentado em 88/8/2022, o qual foi pronoculado sob el 88.885, tendo sido registrado electronicamente sob el 88.885 tendo sido registrado electronicamente sob el 88.885 tendo sido registrado electronicamente sob el 88.885 tendo sido registrado electronicamente por Marcelo da Costa Abstrenga - Oficial.

Página 092 de 111.

081267

079883

سرًط2. e sua filial na Rua Rubens Cabral ne 297. Santa Rosa - Guarujá - no Estado de São Paulo - CEP 11431425 a ser utilizada como escritório administrativo. Todos os demais artigos do estatuto social permaneceram inalterados conforme estatuto social consolidado em sua integra no (ANEXO IV). Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão da Assembleia Conjunta, Ordinaria e Extraordinária e lavrada a presente ata, que, tida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias pela Prosidente dos trabalhos e por mim que a secretariei, para registro no cartorio competente. 📐 Guarujá, 19 de janeiro de 2022 Igara Muniz Lopes Duarte Presidente da Assembleia Ana Lucia Rodrigues Florence Secretária da Assembleia Fodalfo Novak Presidente eleito WHILE WE TO HE aguides Aparecids Socra de Sarraca 141-OAB/SP nº 426870 1. --Advagada OAB/ Registro Civil e Tabellonato de Notas de Bertioga atenio de N Paganhago per samelnenca a lisma de RODOLFO hOVAC em documento sém volor aconomico dou qua que la desembaga de versaga de MO-WEST TO THE REGISTRO CIVIL MAS PESS AS JURIDICAS Registrator RA e.ente Autoritada Ao Emi AS etc RS. sob nº AND DHE RE Guaru)1 TITO, Author PS. 35

malion & route . s'art)

Sect Artes 427 - 550

W.C. well IC. Tal - DIE C. P. I.

TABLEIAO DI NOTAS E DI PROTESTO DE LI TASSE TITULON GUARUJA EP Flugget de vir des Possons Juridicas Indice S. Alves de Silva Lactice Silva Lacti

PURMA 1

uma dissociação sem fina lucrativos ou econômicos, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo sua seda e foro na Cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, à Rua Francisco Chaves 1335 — Centro - CEP 11.250-

A

M. Públice RS.

4



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00
Página 117 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 93 de 112



Cemifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e onire) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado rob nº 86.685, tendo xido registrodo eletronicamente sob nº 60.154 cm 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessosa Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Astinado eletronicamente por Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 093 de 111.



081267

EM BRANCO

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 70.885 - 23//02/2022

Guarujá, (4 de Março de 2012

()RUBENS MORAES - OFICIAL
()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE
()ANDREAX ALVES DA SILVA - ESCREVENTE
()ANTONIA LISBOA DE 1 MA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CEP 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS

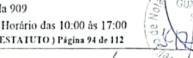


1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TITULOS - GUARUJA - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 118 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 94 de 112





Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 094 de 111.

081287



079883

INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL GEJA FORTE
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO - I - Da Denominação, Sede e Fins

ARTIGO 1º O INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, também designado pelo no ne fantasia INSTITUTO SEJA FORTE, é uma associação sem fins lucrativos ou econômicos, constituido em 01 de fevereiro de 2021, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo sua sede e foro na Cidade de Bertioga, no Estado de São Paulo, à Rua Francisco Chaves 1335 - Centro - CEP 11.250-342, e sua filial na Rua Rubens Cabral nº 297, Santa Rosa - Guarujá -- no Estado de São Paulo - CEP 11431425 a ser utilizada como escritório administrativo, regido pelo presente Estatuto Social e pelo disposto na legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - A fim de cumprir suas finalidades sociais, o INSTITUTO ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, podendo abrir unidades mantidas, representações, filiais ou escritórios em todo território nacional, os quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, bem como estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

Parágrafo Segundo - Todos os Serviços e Estabelecimentos mantidos ou administrados pelo INSTITUTO SEJA FORTE poderão manter regimentos próprios, regulamentados segundo os princípios, diretrizes e normas deste Estatuto e legislação vigente.

ARTIGO 2º - O INSTITUTO SEIA FORTE tem como finalidades de relevância pública e social:

- Proporcionar sempre que possível, o Desporto Educacional praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do individuo e a sua formação para o exercício da cidadania e a pratica do lazer;
- II. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Participação de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- III. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Rendimento, praticado segundo normas gerais e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;
- IV. Proporcionar sempre que possível, o Desporto de Formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição;
- V. Promover sempre que possível, a assistência social fornecendo proteção à família, à infância e à adolescência, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente.

 Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus viriculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cridadania.



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00 Página 119 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 95 de 112



Certifico e dou fe que o documento em papel, contendo 111 (cento e onre) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.655, temdo sido registrado electronicamente nos nº 66.154 em 18/01/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessasa da Comarca da Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 095 de 111.



081267

EM BRANCO

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 - 23//02/2012 Guarujá, 04 de Março de 2022 ()RUBENS MORAES - OFICIAL (DOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE ()ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GRARIUÁ - HF - CEP 11410-914 - FONÉ: (LD) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18 R\$ 145,57

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP
Registro Civil das Pessons Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrévente
R. Santo Amaro. 492 - Tel.(13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 120 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 96 de 112





Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi prote 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pesso Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial,

Página 096 de 111.

U81267



Estimular, apoiar e desenvolver atividades culturais adolescentes, fortalecendo seus vinculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo de a

Promover a etica, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a denfocracia e outros valores universais. VIII. ". ARTIGO 3º - Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o INSTITUTO SEJA

FORTE poderá utilizar-se de todos os melos permitidos em lei, exemplificativamente:

I - Aplicar, com eficiência, os recursos mobilizados em técnicas exicases e equipe de profissionais qualificados para desenvolver soluções relacionadas as suas finalidades sociais:

II -Desenvolver estudos e atividades de apoio ao ensino e à pesquisa na área do desporto;

III - Cooperar com as instituições publicas e particulares, nacionais ou estrangeiras, empenhadas nos mesmos objetivos:

IV - Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, bem como do patrimônio histórico e artistico:

V –Desenvolver e ofertar treinamentos e cursos livres de extensão e pós-graduação;

VI - Editar, adquirir e vender, tanto no Brasil como no exterior, material paradidático, de capacitação e treinamento em geral, necessários a seu trabalho, assim como de seus parceiros e associados;

VII -Produzir e desenvolver projetos e iniciativas esportivas e culturais relacionadas a todas as áreas de manifestação esportiva e cultural como forma de apoio ao cumprimento de suas finalidades;

VIII - Desenvolver fóruns, cursos, simpósios, congressos, seminários e estudos em suas áreas de atuação, podendo para tanto realizar intercâmbio e alianças com órgãos e entidades governamentais, organizações privadas, nacionais e internacionais;

IX —informar a sociedade sobre questões relacionadas às suas finalidades, por meio da mobilização da midia impressa e eletrônica, edição, distribuição e comercialização de publicações, videos, documentários, boletins informativos e outros materiais pertinentes;

X-Assessorar e prestar consultoria e serviços diversos para instituições publicas ou privadas, tanto nacionais como Internacionais, no campo de suas finalidades;

XI -Promover o voluntariado;

XII -Realizar quaisquer outras atividades que visem a realização de seus objetivos, respeitando seu Estatuto Social e a legislação vigente.

Parágrafo Unico - Para a consecução dos seus fins o poderá INSTITUTO SEJA FORTE celebrar contratos. convênios, termos de colaboração e fomento, acordo de cooperação com entidades públicas e privadas e subvenções e doações de pessoas físicas e jurídicas, no país ou no exterior.

ARTIGO 49 - No exercicio de suas finalidades na área da assistência social, o INSTITUTO SEJA FORTE presta serviços de forma continuada, planejada e permanente para os usuários e a quem deles necessitar, não fazendo, qualquer distinção ou discriminação política, de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, idade, cor, credo religioso e condição social. As gratuidades aplicadas aos beneficiários ou usuários e a quem delas necessitar na área de assistência social serão realizadas levando em conta os parâmetros determinados pelas normas legais aplicaveis às entidades beneficentes de assistência social necessários para o seu reconhecimento e certificação pública, pautando-se pelo princípio da universalidade do atendimento.

ARTIGO 59 - O INSTITUTO SEJA FORTE não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos; dividendos; bonificações; participações ou parcelas do seu património, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica, integralmente na consecução do seu objetivo social de forma imediata ou por meio de constituição de Fund, Patrimonial ou Fundo de Reserva, ambos regulamentados por Regimento Interno.



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 121 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 97 de 112



Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registroda eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Cívil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 097 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/03/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 - 23/02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE (X) ANDREA S'ALVES DA SILVA - ESCREVENTE (ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUJÁ - SP - CE 11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18 R\$ 145,57

1* TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escravente

R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 122 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 98 de 112





Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Llvro de Registro A deste Oficial de Registro Clvi de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 098 de 111.

181287

079883

ARUGO 6º - A organização podera adotar um regimento interno que após aprovado pela DIRETO complementara e disciplinará disposições, bem como poderá estabelece as normas complementare organização e funcionamento constantes no estatuto social.

ARTIGO 78 - E vedado ao INSTITUTO SEJA FORTE participar de campanhas de interesse político partidário ou deletorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPITULO II - Dos Associados e Parceiros

ARTIGO 8º - O INSTITUTO SEIA FORTE é constituído por um númeró ilimitado de ASSOCIADOS iguais em // direitos, observadas as categorias e critérios de admissão estabelecidos por este estatuto e pelo regimento interno, se houver, distribuídos da seguinte forma:

- I Fundador: assim considerados aqueles presentes na ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO da associação e que assim foram identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado ao registro;
- II Efetivo: assim considerado pessoa física que após completar dois anos na categoria de associado contribuinte, demonstre interesse em participar das atividades sociais da organização, admitidos por indicação dos membros da Diretoria, na forma do artigo 11 abaixo.

III-Contribulnte: assim considerados pessoas físicas e/ou jurídicas que demonstrem interesse em colaborar financeiramente com a organização, admitidos ao quadro social mediante solicitação escrita, motivada, assinada pelo proponente e admitida por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro -Os associados fundadores e efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais e direito de votar e serem votados para todos os cargos eletivos.

Paragrafo Segundo - Os associados contribuintes terão voz nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro- As associadas pessoas jurídicas serão representadas por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

Parágrafo Quarto — Por deliberação da Diretoria poderá, em caráter excepcional, um associado contribuinte ser convidado a compor o quadro de associado efetivo mesmo não tendo completado o periodo de dois anos na categoria de associado contribuinte, sendo certo que para tanto a Diretoria deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinaria para aprovar sua decisão de forma unânime.

ARTIGO 92 - Os ASSOCIADOS, o membro da DIRETORIA e os membros do CONSELHO FISCAL não são solidarios / ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraidos pelo INSTITUTO SEIA FORTE, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

ARTIGO 109 - Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocos, a qualidade de associado é intransmissível, e os associados não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do INSTITUTO SEJA FORTE.

ARTIGO 11-A solicitação de admissão de novos associados deverá ser escrita, motivada, assinada pelo proponente e encaminhada à DIRETORIA, que apreciará a inscrição, cabendo aprova-la ou não, observandose os critérios estabelecidos abaixo e no regimento interno, se houver:

- I no caso de pessoa física
- a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;
- b) apresentar documento de identidade;
- c) concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação na organização e/fora dela os princípios nele inseridos; e
- d) ter idoneidade moral e reputação ilibada.
- II No caso de pessoa jurídica.
- a) expor motivação em conformidade com as finalidades da organização;

A



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 123 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 99 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 099 de 111.



081267

EM BRANCO

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO n autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.983 – 23//02/2022 Guaruja 04 de Março de 2022 (ORUBENS MORAES - OFICIAL (X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCREVENTE (DOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE (DANIONIA LISBOA DY LIMA - ESCREVENTE RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARGUIÁ - SP - CEP 11410-714 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

RS87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18 R\$ 145,57

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS É TÍTULOS - QUARUJA - SP Registro Civil das Possoss Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XXI3) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 124 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 100 de 112





Certifico e dou fe que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocojado sob n 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Lisro de Registro A deste Oficial de Registro Civil/de Pessos Juridicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

361267

Página 100 de 111.



astar legalmente constituida, mediante comprovação por meio da apresentação de atos constituidos deviplamente registrados;

chajdicar pessoa física para representá la em tal mister, através de instrumento próprio;

e) concordar com o presente estatuto e regimento interno, se houver, expressando em sua atuação organização e fora dela os princípios nele inseridos e

e) ter notória idoneidade moral e reputação ilibada.

ARTIGO 12-A perda da qualidade de associado será determinada pela DIRETORIA, sendo admissível somente - na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado , o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

a) violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;

b) não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto;

c) difamação da entidade ou de seus associados;

d) participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos

e) desvio dos bons costumes;

f) conduta duvidosa, mediante a pratica de atos ilicitos ou iniurais; e

g) comportamento que importe em efetivo dano ou prejuizo para a entidade, direto ou indireto, ob ainda, ná hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio do INSTITUTO SÉJA FORTE.

Parágrafo Primeiro -Definida a justa causa, o associado será devidamente informado dos fatos a pre imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no paragrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida pela DIRETORIA.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso a ASSEMBLEIA GERAL, por parte do associado excluido, o qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão da DIRETORIA ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da ASSEMBLEIA GERAL.

Parágrafo Quarto -Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto -Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social da organização, a qualquer tempo, sem a necessidade de apresentar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida ao PRESIDENTE.

ARTIGO 13- São direitos dos associados quitez com suas obrigações sociais: /

a) votar e ser votado para os cargos eletivos na forma deste estatuto, observando-se, especialmente, o disposto no Artigo 8º;

b) participar das ASSEMBLEIAS GERAIS com direito a voz e voto, observando-se, especialmente, o disposto no Artigo 89:

c) convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, através de petição assinada por pelo menos ¹/s (um quinto) dos associados dirigida ao PRESIDENTE;

d) participar na consecução dos objetivos do INSTITUTO SEJA FORTE, apresentando sugestões e projetos que visem ao aperfeiçoamento dos fins sociais desta;

e) participar das atividades sociais, conforme decisão da DIRETORIA;

f) propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções

1



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

Página 126 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 102 de 112



Certifico e dou fe que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrodo eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficiál de Registro Civil de Pessoas Juridicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 102 de 111.

079883

g) receper publicações e informações distribuidas pela organização quando e se foi o caso, a critério h) ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatorios prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso,

ARTIGO 14 -São deveres de todos os associados: /

- a) respeitar e cumprir o presente estatuto social, as disposições regimentals e as deliberações da ASSEMBLEIA GERAL, da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL;
- b) zelar pelu imagem e reputação do INSTITUTO SEJA FORTE,
- c) manter conduta compativel com os fins sociais, trataiido com civilidade e respeito os demais associados; bem como os empregados e todos aqueles que prestam serviços à organização;
- d) auxiliar na manutenção financeira do INSTITUTO SEIA FORTE, cumprindo pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;
- e) prestar a organização toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento da
- f) comparecer às ASSEMBLEIAS GERAIS.
- g) comunicar, por escrito, à DIRETORIA, quaisquer alterações de domicílio e ou residência;
- h) integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuidos pelos orgãos deliberativos e administrativos; e

i) relar pelos principios e interessas do INSTITUTO SEJA FORTE, comunicando, de imediato, à DIRETORIA quaisquer irregularidades que vennam a ter conhecimento.

CAPÍTULO III - Órgãos de Administração

ARTIGO 15 - São Órgãos de administração e consulta do INSTITUTO SEJA FORTE:

I - ASSEMBLEIA GERAL;

II -DIRETORIA; e

III - CONSELHO FISCAL

Da Assemblela Geral

ARTIGO 16 - A ASSEMBLEIA GERAL, orgão suberano do INSTITUTO SEJA FORTE, se constituçã de tod associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 17 - Compete à ASSEMBLEIA GERAL:

I - Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do INSTITUTO SEIA FORTE para os quais for convocada;

II - Eleger a DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL;

ill - Alterar o Estatuto Social;

IV - Decidir sobre a extinção da organização; -V – Destituir, a qualquer tempo, os administradores da associação que moral ou materialmente prejudicarem a organização, ou ainda, que deixarem de comprir qualquei disposição estatutária que lhes incumba observar;

VI - Aprovar o Regimento Interno e homologar as Contas submetidas anualmente à sua apreciação pelo -

VII — Aprovar a criação de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva, sempre regulamentados por Regimento

VIII – Decidir sobre qualquer materia não expressamente prevista neste estatuto social.

Parágrafo Único — Para de deliberações a que se referem os incisos III e V, e exigida a convocação Assembleia especialmente para esse fim, sendo o quorum o estabelecido no Paragrafo Único do Artig deste estatuto.

2010s



Oficial: Marcela da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 127 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 193 de 112



Certifico e dou fê que o documento em papel, contendo III (cento e nore) páginas, foi apresentado en 08/93/2922, o qual foi protocolado sob nº 86.688, tendo sido registrado edetronicamente sob nº 69.184 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvatenga - Oficial

Página 103 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SP

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.792, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foj extraída do REGISTRO sol/nº 79.883 - 23//02/2072

Guarujá, 04 de Março de 2022

()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO – EXCREVENTE

(X) ANDREA S. ALVES DA SILVA - ESCREVENTE ()ANTONIA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE

R\$1,74

RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GLIMUJÁ - SP - CEP 11410-9 4 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMQLUMENTOS

estado despessos Sinored Hippo Total R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91

R\$6,08

R\$4,18

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessons Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300

R\$ 145,57



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(OXX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 128 de 136 - Registro n° 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 104 de 112





Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi trótofoisdo soft/se 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A doste Oficial de Registro Cívil de Pessoas butdicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvatenga - Oficial.

Página 104 de 111.

081267

079883

ARTIGO 18 - A ASSEMBLEIA GERAL realizar-se-à ordinariamente uma vez por ano, até o último dia do me abril, para:

d - Apopular proposta de programação anual do INSTITUTO SEJA FORTE;

II - Appeciar o relatório de atividades anual; e

HL-Discutir e homologar as contas e o balanço anual analisado pelo CONSELHO FISCAL.

ARTIGO 19 - A ASSEMBLEIA GERAL realizar-se-a extraordinariamente quando for convocada:

I - Pela DIRETORIA:

II - Pelo CONSELHO FISCAL:

III - Por requerimento de1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 20 - A ASSEMBLEIA GERAL sera realizada na forma presencial em local indicado pelo edital e/oxína forma virtual por acesso eletrónico também constante do edital de convocação, e será convocada para fine determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da organização, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência minima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único — Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer *quorum*, sendo as deliberações tomadas por majoria simples dos presentes.

Da Diretoria

ARTIGO 21 — O INSTITUTO SEJA FORTE adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de processos decisórios.

ARTIGO 22 – A DIRETORIA será constituida por um membro denominado PRESIDENTE.

Parágrafo Primeiro — A DIRETORIA será eleita por voto secreto para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita por apenas mais um mandato de 4 anos.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância do cargo da DIRETORIA, seja por renúncia, destituição ou qualquer outro motivo, o substituto sera eleito e empossado na Assembleia Geral subsequente, a qual deve ser realizada em periodo inferior a 90 (noventa) dias da vacância, e exercera a função até o término do mandato. ARTIGO 23 - Competê à DIRETORIA:

I – Elaborar e submeter ao CONSELHO FISCAL a proposta de programação anual do INSTITUTO SEIA FORTE;

II – Executar a programação anual de atividades do INSTITUTO SEJA FORTE;

III - elaborar e apresentar à ASSEMBLEIA GERAL relatório anual;

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;

 V – Estabelecer quadro de funcionários e carreiras, fixando os pisos salariais e zelando sempre pelas boas relações de trabalho;

VI – Determinar as atividades e afazeres de membros, participantes, contratados e outros;

VII - Definir a estrutura administrativa do INSTITUTO SEIA FORTE,

VIII – Promover a admissão e exclusão de associados, com estrita observância aos preceitos estatutários e regimentais, se houver; e

IX - Criar coordenações, conselhos de natureza consultiva, comissões e comités, inclusive indicando seus

ARTIGO 24 - A DIRETORIA se reunirá com membros do CONSELHO FISCAL

I – Extraordinariamente, sempre que for convocada; e

II - Ordinariamente, uma vez por semestre.

Parágrafo Único - as convocações serão feitas pelo PRESIDENTE.

1



B



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com br - Horário das 10.00 às 17.00 Página 129 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 105 de 112



Cerufico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 88.688, tendo sido registrodo eletronicamente sob nº 69.184 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessass Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 105 de 111.

081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJA SP Para fins previstos nos artigos 14 e 18 do Decreto nº 1.799, de 30/0 //1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob y 79.883 - 23//02/2022 Guarujá, 04 de Março de 2022 ()RUBENS MORAES – OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSA (X) ANDBEAS, AL ()ANTONIA LISBO ES DA SILVA - ESCREVENT A DE LIMA - ESCREVENTE - ESCREVENTE - ESCREVENTE RUA SANTO AMARO, 492 - VILA MAIA - GUARUTA - SP - CEP 11-10-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

Sinoreg Justica Min Publico R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18

> 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300

R\$ 145,57



Oficial: Marcelo da Casta Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 130 de 136 - Registro nº 69,154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 106 de 112





nemo em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, a qual foi protecular eletronicemente sob e" 60.154 em 18/01/2022 no. Livra de Registra A deste Oficial de Registra Civil de fion e dou fê pise o doctor nerce de Santos - SP. Assinado eletronicamente pos Marcelo de Coste Alvarenga - Oficial

079883

Página 106 de 111.



I - Representar a organização judicial e extrajudicialmen II - Carpora e fazer cumpra o Estatuto Social e o Mestiponto inter se houser;

III - Convocar e presidir as Assembleias Gerais: /

IV Presidir as reuniões da DIRETORIA com CONSELHO FISCAL;

Constituir procurador, quando julgar necessário;

VI - Nomear, contratar ou demitir os empregados de acordo com os quadros estabelecidos pela DIRETORIA VII - Aprovar a aquisição de bens móveis, contratar prestações de serviços de terceiros, desde que sejapo necessarios para o desempenho da atividade da organização;

VIII - Isoladamente abrir, encerrar e movimentai confas bancárias, bem como assinar cheques e balanços; e IX — Assinar contrato, acordo de cooperação, termo de colaboração e fomento, termos de parceria e demais instrumentos legais que a organização firmar.

X- Apresentar ao CONSELHO FISCAL a escrituração do INSTITUTO SEJA FORTE, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

XI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

XII - Manter todo o numerario em estabelecimento de crédito;

XIII - Responsabilizar se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimento e relações públicas, mantendo contato e intercámbio com orgão de imprensa e comunicação e fontes de recurso; e

XIV - lavrar e ler as atas das reuniões das ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA.

Parágrafo Único - Na hipótese prevista no inciso V deste artigo, o instrumento de mandato, para tratar de assuntos do interesse da organização, deverá consignar poderes específicos e prazo de duração, salvo quando outorgade para fins judiciais.

ARTIGO 26 - A organização não remunera, sob qualquer forma, o cargo da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL, cujas atuações são interramente gratuitas.

Oo Conselho Fiscal

ARTIGO 27 -O CONSELHO FISCAL sera composto de 03 (três); membros efetivos, eleitos pela ASSEMBLEIA GERAL, com mandato de 04 (quatro) anos, com direito a uma unica reeleição, que será coincidente com o mandato da DIRETORIA.

ARTIGO 28- Compete 20 CONSELHO FISCAL:

a) fiscalizar os atos dos administradores e verificar os cumprimentos dos seus deveres legais e estatutarios;

b) opinar sobre o balanço e relatórios de desempenho financeiro e contabil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecere;,

c)opinar sobre as propostas da DIRETORIA, a serem submetidas a ASSEMBLEIA GERAL, relativas a modificação do estatuto social, dos planos de transformação, incorporação, fusão ou cisão;

d) denunciar a DIRETORIA e, so essa não tomar as providências necessarias para proteção dos interesses do INSTITUTO SEJA FORTE, à ASSEMBLEIA GERAL, us erros, fraudes ou crimes que descobrirem,

e) sugerar providências necessarias a sua correção;

f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações contábeis elaboradas pelo INSTITUTO SEIA FORTE e sobre eles opinar.

Parágrafo Único - O CONSELHO FISCAL se reunirá ordinariamente anualmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV - Das Fontes de Recursos

ARTIGO 29 - Constituem fontes de recursos do INSTITUTO SEJA FORTE, para manutenção e desenvolvimento de suos atividades



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 às 17.00 Página 131 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 107 de 112



Certifion e dou fé que o documento em papel, contendo III (tento e onze) páginas, foi apresentado em 68/61/2012, o qual foi protocolado sob pe 86.685, tendo salo registrado eletronicamente sub of 69.154 em 18/01/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Juridicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 107 de 111.



081267

EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - GUARUJÁ/SR Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob ny 79.883 - 23//02/2022 Guarujá, 04 de Março de ()RUBENS MORAES - OFICIAL ()JOSE LUCIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE (N) AMBREA S, ALVES DA SILVA – ESCREVENTE () MATONIA LIMBOA DE LIMA – ESCREVENTE RUA SANTO AMARO, 202 - VII.A MAIA - GUARUIA - SP - CEP/11410-914 - FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:











R\$87.21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56

R\$6,08

R\$1,74

R\$4,18

R\$ 145,57

I^{*} TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcela da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10.00 ás 17.00 3

Página 132 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 108 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e unze) páginas, foi apresentado em 62/01/2412, o que foi quesestado es 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob e" 69.154 em 12/01/21 no Livro de Registro A deste Oficial de Esquero Civil de Per Jurídicas da Comerca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

079883

Página 108 de 111.

481267



1 - As contribuições dos associados,

quer pessuas físicas ou jurídicas, de les do II -As doações ou auxilios que the sejam destinados por que público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para firm específico ou não e las subvenibles tecebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municipios ou por intermedio de órgãos aúblicos da administração direta ou indireta:

III - legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não.

IV - Os valores recebidos de auxilios, subvenções e contribuições ou resultantes de contratos e termos de parceria, de fomento, de colaboração ou de cooperação firmados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não a incorporação em seu patrimonio;

V – Os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;

VI – As receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos especificos;

VII -- As rendas em seu favor constituidas por terceiros;

VIII - O usufruto instituido em seu favor:

IX - Rendimentos de aplicações du seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao património sob a sua

X- Comercialização de produtos e prestação de serviços como atividade MEIO, devendo toda a renda obtida ser revertida aos objetivos sociais;

XI— Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial, e

XII — Praticar quaisquer atos ou atividades licita para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listadas neste estátuto social, desde que previamente aprovadas pela Diretoria.

Parágrafo Único - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional obtidos pelo INSTITUTO SEJA FORTE, inclusiva com a venda de serviços e produtos, serão aplicados integralmente no territorio nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais assistenciais, esportivos e culturais, sem distribuição de qualquer parcela a título de lucro ou perticipação.

CAPITULO V - Do Patrimônio

ARTIGO 30 - O patrimônio do INSTITUTO SEJA FORTE será constituido de bens móveis, imóveis, veículos. semoventes, ações e títulos da divida pública.

ARTIGO 31 - Em caso de discolução ou extinção, o INSTITUTO SEJA FORTE destinará o eventual patrimônio / remanescente à organização da sociedado civil, sem fins lucrativos, congênere, de igual natureza e objeto, e preencha os requisitos da Lei nº 13 019/2014

CAPÍTULO VI - Da Prestação de Contas

ARTIGO 32 - A prestação de contas do INSTITUTO SEJA FORTE observará no mínimo:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II -- A publicidade, por quarquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da organização, incluidas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

III -A prestação de contas de todos os recursos e buns de origem pública recebidos/sera feita, conforme determina o a parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VII - Das Disposições Gerais



Oficial Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 133 de 136 - Registro nº 69:154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 109 de 112



Cemifico e deus fe que o documemo em papel, contendo III (cento e nare) páginas, foi apresentado em 68/03/2022, o qual foi protocolado sob at 86.666, tendo sido registrado eletronicamente sob at 68/154 em 18/03/2022 no. Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Posmas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 109 de 111.

081267

EM BRANCO

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 1.799, de 30/0//1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO sob nº 79.883 – 23//02/2022

Guarujá, 04 de Marça de 2022

()RUBENS MORALS - OFICIAL (N) ANDREAS, ALVES DA SILVA - ESCREVENTE (MOSE LUCIO MOREIRA VASSAC - ESCREVENTE (MOTOMA LISBOA DE LIMA - ESCREVENTE (MOTOMA L

Formato Estador (Ipespin Sinoreg Austrea Sullas Antissa) Fublico Tota

R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18 R\$ 145,57

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PHOTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - 5P Registro Civil das Pessoas Jurídices Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amaro, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17[00

Página 134 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022 (ESTATUTO) Página 110 de 12



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo III (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi prosocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP. Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 110 de 111.

081267

079883

ARTIGO 33-O exercício social coincidirá com o ano civil, miclando-se em 19 de janeiro e findando em 31 de dezembro de coda ano

ARTIGO 34 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em pártes e em qualquer tempo, observando-se as regras nele previstas e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ARTIGO 35 - 🖒 pases omissos neste estatuto serão decididos pela DIRETORIA.

Guarujá, 19 de janeiro de 2022

rate a constant of the Rodolfd Novak PRESIDENTE EPF 530.556.918-49 RG 6.512.144 2 Daniel w Leaned & Saura or Continu OPE SP nº 42101) ADVOGTO RESPONSAVEL OAB E ASSINATURA COM CARIMBO

REGISTRO CITIL DAS INSE AS JUNIDICAS!
Apresentants liejo, fichigolifico y registrado
sobre 0.79883 Guaraje

Registro Civil e l'abellonate de Notas de Recorda Geronhesa por semethance e tima de RODOLFO NOVAK, em documente sem valor eschamico, deu que dou le en l'est de retroca de 2022 REVISOS SANTOS PEREIRA — Encievante Autorizade Salotej de Alexandro Salote

NO CHENS AR Place Chair Feet. Tru. Latin PS_ Fd.... 4. PLENCE PLS. TOTAL PILL



** Varietin, 412, ACTAST, 22 (1997); STCF 28 LE Hose Control Construction of Region. The control fraction of a disease and the forest sector of a Language.



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(OXX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00 Página 135 de 136 - Registro nº 69.154 de 18/03/2022(ESTATUTO) Página 111 de 112



Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e noze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.688, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 em 18/03/2022 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessuas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, Assinado eletronicamente por: Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial.

Página 111 de 111.

Sold Sundings

081267

EM BRANCO

Para fins previstos nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 17799, de 30/01/1996, ATESTO a autenticidade desta cópia a qual foi extraída do REGISTRO 846 nº 79.883 – 23/02/2022

Guarujá, 04 de Março de 2022

(RUBENS MORAES – OFICIAL (N) ANBRIA S. ALVES DA SILVA – ENCREVENTE ()JOSE LI CIO MOREIRA VASSAO- ESCREVENTE ()ANTOSIA LISBOA DE LIMA – ESCREVENTE RUA SANTO AMARO, 492 – VILA MANA – GUARULI – SP – CEP 11410-914 – FONE: (13) 3308-3300

CUSTAS E EMOLUMENTOS:

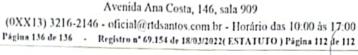
Cartoris Estador Spesow Snoreg Bushica Uss Alling Total

R\$87,21 R\$24,89 R\$16,91 R\$4,56 R\$6,08 R\$1,74 R\$4,18 R\$ 145,57

1* TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJA - SP Registro Civil das Pessoas Jurídicas Andrea S. Alves da Silva Escrevente R. Santo Amero, 492 - Tel (13) 3308-3300



Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga





Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 ás 17:00

<u>REGISTRO PARA FINS DE</u> PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 69.154 de 18/03/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 111 (cento e onze) páginas, foi apresentado em 08/03/2022, o qual foi protocolado sob nº 86.685, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 69.154 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Cívil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: SAMUEL MANOEL BENTO

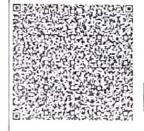
Natureza: **ESTATUTO**

*Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Santos-SP, 18 de março de 2022

Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial (ASSINADO ELETRONICAMENTE) 002.429.497-70

Emolumentos	Estado	Ipesp	RegistroCivil	TribunaldeJustica
R\$ 253,60	RS 72,31	RS 49,68	R\$ 13,53	RS 17,28
MinistéricPúblico	188	Condução	Outra-Despesas	Total
R\$ 12,31	RS 5,07	RS 0,00	R\$ 0,00	R\$ 423,79



Paraverificaraautenticidadedo documento, acesse o site da CorregedorlaGeraldaJustiça: https://selodigital.tjsp.jus.br

1211454(CB)F000003236(FD)222